



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.247

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.979 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fruição da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - para as pessoas com deficiência física que foram beneficiadas anteriormente à publicação do Decreto nº 40.959, de 28 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o resultado do julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR 15) nº 0830155-90.2022.8.15.0000-TJPB quanto à ilegalidade ou inconstitucionalidade do Decreto nº 40.959, de 28 de dezembro de 2020, e da Portaria nº 00176/2020/SEFAZ,

Considerando que o Decreto nº 40.959, de 28 de dezembro de 2020, inseriu condições com maior especificidade para concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA,

Considerando o aumento exponencial do número de ações judiciais propostas contra o Estado no âmbito do contencioso tributário quanto ao regramento previsto no Decreto nº 40.959, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando que a manutenção da resistência ao julgado estabelecido no IRDR 15 traz prejuízos também em função de novas condenações em honorários contra o Estado,

Considerando, ainda, o OFÍCIO Nº PGE-OFN-2024/01093, datado de 23 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada, em relação aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, a fruição de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - para as pessoas com deficiência física que foram beneficiadas anteriormente à publicação do Decreto nº 40.959, de 28 de dezembro de 2020, desde que o beneficiário tenha mantido a propriedade do automóvel adquirido durante a vigência da legislação anterior e tenha satisfeito os requisitos até então exigidos para cada exercício abrangido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.980 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 106, I, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que instituiu o Código Tributário Nacional, e

Considerando a necessidade de se realizar uma interpretação autêntica do inciso XVIII do art. 10 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

Considerando a necessidade de se dar tratamento diferenciado na importação de bens, produtos, ou seus similares produzidos neste Estado;

DECRETA:

Art. 1º O "caput" do inciso XVIII do art. 10 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII - nas aquisições em outra unidade da federação e na importação de bens, produtos, ou seus similares, não industrializados e/ou não produzidos neste Estado, destinados ao ativo imobilizado, uso ou consumo, na fase de implantação dos estabelecimentos comerciais para o momento em que ocorrer, quando aplicável, as seguintes hipóteses, sem prejuízo do disposto nos §§ 24 a 28 deste artigo:"

Art. 2º Fica acrescido o § 28 ao art. 10 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a respectiva redação:

"§ 28. Para fins do diferimento previsto no inciso XVIII do "caput" deste artigo, a

condição de que os bens, produtos, ou seus similares sejam não industrializados e/ou não produzidos neste Estado, aplica-se, apenas, às operações de importação.".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de dezembro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.981 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/050001.00016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3190.16	1.500 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

05.101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.122.5046.4991.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO - 1º GRAU		3190.11	1.500 0000	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.982 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/060001.00022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.059,00** (sessenta e quatro

mil, cinquenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	64.059,00
TOTAL				64.059,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	64.059,00
TOTAL				64.059,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.983 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/100001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 10.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
- 10.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	2.500	0000	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.984 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 102.100,00** (cento e dois mil, cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.062.5158.2373.0287- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.93	1.500	0000	100.000,00
14.422.5158.4092.0287- BALCÕES DE DIREITO	3390.14	1.500	0000	2.100,00
TOTAL				102.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	1.500	0000	102.100,00
TOTAL				102.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.985 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/140001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.500	0000	280.000,00
03.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.49	1.500	0000	20.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 14.000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
- 14.101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	0000	10.000,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	1.500	0000	10.000,00
03.302.5046.4222.0287- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	1.500	0000	280.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.986 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210101.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 924.000,00** (novecentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.47	1.501	0000	213.000,00
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4590.93	1.501	0000	711.000,00
TOTAL				924.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal e 22210101 - Alienação de Bens Imóveis - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.987 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00617.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.296.200,00** (vinte e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil, duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.540	1070	1.921.000,00
	3190.13	1.540	1070	1.523.000,00

- 12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO

FUNDAMENTAL	3190.11	1.540	1070	15.548.000,00
	3190.13	1.540	1070	2.300.000,00
12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	1.540	1070	6.854.200,00
	3190.13	1.540	1070	1.150.000,00
TOTAL				29.296.200,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES	3390.18	1.540	0000	15.000.000,00
12.368.5006.2326.0287- FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3190.11	1.540	0000	14.296.200,00
TOTAL				29.296.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.988 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00618.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	1001	380.000,00
	3190.13	1.500	1001	300.000,00
TOTAL				680.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	1001	600.000,00
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	1001	80.000,00
TOTAL				680.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.989 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00619.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350.41	1.500	1001	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.500	1001	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.990 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00269.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.312.149,38** (quatro milhões, trezentos e doze mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3350.39	1.500	0000	1.209.603,71
	3350.43	1.500	0000	200.000,00
	4450.52	1.500	0000	102.545,67

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	3390.32	1.500	0000	2.800.000,00
TOTAL				4.312.149,38

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.6008.0287- TÁ NA MESA	3390.39	1.500	0000	4.312.149,38
TOTAL				4.312.149,38

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.991 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00288.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5002.4668.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.39	1.500	0000	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5002.4668.0287- AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.52	1.500	0000	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.992 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00067.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0704.0287- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	1.500	0000	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	1.500	0000	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.993 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00102.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.638.708,73** (três milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.844.0005.0707.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290.21	1.500	0000	1.438.708,73
	4690.71	1.500	0000	2.200.000,00
TOTAL				3.638.708,73

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.843.0004.0755.0287- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	1.500	1002	1.438.708,73
	4690.71	1.500	1002	2.200.000,00
TOTAL				3.638.708,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.994 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00103.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.904.000,00** (três milhões, novecentos e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	2.500	0000	3.904.000,00
TOTAL				3.904.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.995 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00082.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 24.133.000,00** (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.5003.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	2.500	0000	24.133.000,00
TOTAL				24.133.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.996 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310201.00039.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	1.500	0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.500	0000	20.000,00
	3390.30	1.500	0000	10.000,00
	4490.52	1.500	0000	10.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.997 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/570001.00036.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 78.486,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.128.5005.2143.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES - FUNESBOM	3390.39	1.759	0000	21.006,00
06.182.5005.4393.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - FUNESBOM	3390.30	1.759	0000	24.480,00
	4490.52	1.759	0000	33.000,00
TOTAL				78.486,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
23.901 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.759	0000	78.486,00
TOTAL				78.486,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.998 de 9 de dezembro de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, c/c a Lei nº 13.469, de 21 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/780001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 28.221,02** (vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	1.759	0000	28.221,02
TOTAL				28.221,02

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.901 - FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.128.5010.4686.0287- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL	3390.14	1.759	0000	1.600,00
	3390.39	1.759	0000	5.100,00
27.811.5009.2190.0287- APOIO A EVENTOS DIVERSOS	3390.14	1.759	0000	2.000,00
	3390.30	1.759	0000	1.500,00
	3390.32	1.759	0000	11.105,02
	3390.33	1.759	0000	2.960,00
	3390.39	1.759	0000	3.206,00
	4490.52	1.759	0000	750,00
TOTAL				28.221,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 9 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 3.295

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 191 de 26 de abril de 2024,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, dos cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
MAJ PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 9º BBM	CAD-3
MAJ FRANCIELIO MARTINS FARIAS DE BARROS	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 8º BBM	CAD-3
CAP. ARNAUD FERREIRA DA SILVA NETO	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 3º BBM	CAD-3

Ato Governamental nº3.296

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MAJ PABLO RAPHAEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	5259584	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 3º BBM	CAD-3
MAJ FRANCIELIO MARTINS FARIAS DE BARROS	5239010	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 9º BBM	CAD-3
CAP KALINY SIMONY FIDELES DE ARAUJO MORAIS	5238641	SUBCOMANDANTE DE BATALHAO BOMBEIRO MILITAR - 8º BBM	CAD-3

Ato Governamental nº 3.297

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar THAMIRE AZEVEDO DOS SANTOS CAVALCANTI, matrícula nº 1914588, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.298

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARILENE PONTES PEREIRA, matrícula nº 1552694, do cargo em comissão de SECRETARIO DE DELEGADO SECCIONAL DE POLICIA CIVIL, Símbolo FGT-I, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 3.299

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCELA LUCIA RIBEIRO GRANVILLE, matrícula nº 1872141, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF PROF. MATEUS RIBEIRO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.300

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 129, inciso I, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e conforme o **Relatório Conclusivo**, estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo **Parcer Jurídico** nº 2.796/2024, oriundo da Assessoria Jurídica da SEE, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/04102;

RESOLVE, converter a **Exoneração de Ofício**, publicado através do Ato Governamental nº1.538, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 04 de junho de 2024, em pena de **DESTITUIÇÃO** do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada, a ex-servidora

TEREZA MARILENE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 191720-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, por descumprimento dos Deveres Funcionais previstos no Art. 106, incisos I, II, III, IX e X, por incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II c/c o art. 126, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)

Ato Governamental nº 3.241

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **IARITYSSA ADRIANE COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA ECI EST EM ANA FERREIRA DA COSTA, no Município de RIACHO DE SANTO ANTONIO, Símbolo CA-FCI, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE em 03.12.2024

Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 716/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pelas Emenda Constitucional nº 41/03, Lei Complementar nº 142/2013 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parceiro
SAD-PSE-2024/05611	CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	146287	CLAUDIA MARIA LYRA DO NASCIMENTO	384/2024
SAD-PSE-2024/24356	SEC. EST. EDUCACAO	143789	EDVAL ANGELO PEREIRA	388/2024
SAD-PSE-2024/25218	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	900109	FERNANDO SILVA COUTINHO	393/2024
SAD-PSE-2024/25729	SEC. EST. ADMINISTRACAO	1123327	JOACIL DOS SANTOS GOMES	395/2024
SAD-PSE-2024/23343	SEC. EST. EDUCACAO	1445162	JOSE ALEXANDRE NUNES DA COSTA	399/2024
SAD-PSE-2024/23334	SEC. EST. EDUCACAO	1439432	LAURELEIDE SOUTO HENRIQUES	399/2024
SAD-PSE-2024/23377	SEC. EST. EDUCACAO	1464574	LIGIA AMORIM DE LIMA E SILVA	391/2024
SAD-PSE-2024/23132	SEC. EST. EDUCACAO	1437704	MARIA NORMA TAVARES RAMALHO	392/2024
SAD-PSE-2024/25719	SEC. EST. GOVERNO	972444	REGINALDO DE OLIVEIRA NETO	396/2024
SAD-PSE-2024/21896	SEC. EST. EDUCACAO	1415417	ROSELITA BRITO DE SOUSA	401/2024

GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 724/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 06-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais , combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Magistério

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/22429	172406-1	ABEL JUNIOR BATISTA BARROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/22412	144889-7	ANTONIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/21546	189576-1	CICERO BEZERRA DA SILVA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/22427	157596-1	DIOGENES DE FIGUEIREDO LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/19901	189415-3	EDUARDO JOSE MACHADO DUTRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/20080	185795-9	IAGO JOSE LIMA DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/22408	141992-7	IZABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	B	C
SAD-PSE-2024/22574	189667-9	JOAO DELFINO DE OLIVEIRA NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C
SAD-PSE-2024/21449	189645-8	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	D
SAD-PSE-2024/19820	189812-4	MORGANA DE VASCONCELLOS ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	E
SAD-PSE-2024/23582	188602-9	ROSIMAR MARCELINO DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D
SAD-PSE-2024/21310	177471-9	WELTON SOUTO FONTES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	C	D

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 697/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25191	146523-6	ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

SAD-PSE-2024/25983	145936-8	MARCELO CRUZ DE LIRA	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII
SAD-PSE-2024/25752	145881-7	WANDERLINO VIEIRA FILHO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	VI	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 698/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25939	161018-0	FLAVIANO CESAR DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	IV
SAD-PSE-2024/25591	160967-0	GERTRUDES PIRES DUTRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2024/25276	162947-6	ISRAELLE FELIX ALVES GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/25246	168110-9	LUCIANA CAVALCANTE TRINDADE	MEDICO	I	III
SAD-PSE-2024/25564	181774-4	MARIA CRISTIANE ROCHA DE ALMEIDA	PSICOLOGO	II	III
SAD-PSE-2024/25634	181711-6	MARIA LUCIENE DA ROCHA	PSICOLOGO	II	III
SAD-PSE-2024/25194	162139-4	MARILUCI XAVIER DE ANDRADE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2024/25563	168819-7	VIVIANE CHRYSYNE ALVES PEREIRA	PSICOLOGO	II	III
SAD-PSE-2024/25609	167816-7	WALESKA SIQUEIRA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	III
SAD-PSE-2024/25595	161321-9	YLANA KELLE GOMES DE MEDEIROS SANTOS	ENFERMEIRO	III	IV

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 712/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais , combinado com a Lei nº 8.427/07 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL da Fazenda

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/25193	146523-6	ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	D	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 713/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.376/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL PLENA abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/25607	186186-7	LEONARDO DE AMORIM SILVA	BIOQUIMICO	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 723/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 05-12-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, dos Profissionais , combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU, os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL CONDICIONAL do Magistério.

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2024/22585	189639-3	TERESINHA DE SOUSA NOBREGA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	B	C

PUBLIQUE-SE

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARDOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 619/2024
06/12/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA	160384-1	ESTATUTARIO	90	02/12/2024	01/03/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	156118-9	ESTATUTARIO	12	18/11/2024	29/11/2024
SEC. EST. SAUDE	ILKA CRISTIANE DE MORAIS ANDRE	946806-4	PRESTADOR	90	06/12/2024	05/03/2025
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	JACQUELINE NICOLAU FAUSTINO GOMES	167260-6	COMISSIONADO	15	04/12/2024	18/12/2024
SEC. EST. SAUDE	JOSINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	917813-9	PRESTADOR	60	28/11/2024	26/01/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RIVALINA VIANA DUARTE	147557-6	COMISSIONADO	60	03/12/2024	31/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	VIRGINIA LEITE SANTOS GONCALO	179565-1	ESTATUTARIO	45	19/11/2024	02/01/2025
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. FAZENDA	EDUARDO FORSTER GIOVANNINI	159550-4	ESTATUTARIO	30	05/12/2024	03/01/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALRIVANDO CORDERO DE SOUSA	174186-1	ESTATUTARIO	17	29/11/2024	15/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	CLAUDIA JANAINA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179762-0	ESTATUTARIO	30	03/12/2024	01/01/2025
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ DE LIMA	148741-8	ESTATUTARIO	60	15/11/2024	13/01/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	GRACENILDO NOE DE SOUZA CORREIA	156248-7	ESTATUTARIO	60	19/11/2024	17/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	KARLLA CORREIA MEDEIROS	176120-0	ESTATUTARIO	60	19/11/2024	17/01/2025
SEC. EST. EDUCACAO	KLECIUS KRUEL COSTA DE MEDEIROS	92669-8	ESTATUTARIO	90	01/12/2024	28/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS BATISTA DE ALMEIDA	85440-9	ESTATUTARIO	30	04/12/2024	02/01/2025
SEC. EST. SAUDE	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	162189-1	ESTATUTARIO	30	27/11/2024	26/12/2024

SEC. EST. EDUCACAO	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	91637-4	ESTATUTARIO	90	29/11/2024	26/02/2025
SEC. EST. EDUCACAO	RITA DE CASSIA BRITO LIRA DE OLIVEIRA LEMOS	87824-3	ESTATUTARIO	60	18/11/2024	16/01/2025
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RITA DE CASSIA HIPOLITO SILVA	135688-7	ESTATUTARIO	30	01/12/2024	30/12/2024
SEC. EST. EDUCACAO	WENDER IMPERIANO RIBEIRO SOARES	185374-1	ESTATUTARIO	30	03/12/2024	01/01/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 612/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 09-12-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotacao	Processo	Matricula	Nome	Origem do tempo	Data Inicio	Data Final	Total Dias
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2024/25610	1724151	JACILEIDE SOUSA FARIAS	Tempo Publico Estadual	01/06/1994	15/12/1998	1.859

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 704

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0097/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, cujo objeto é a **aquisição MOBILIÁRIOS** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/42282**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RAYANNE DE MORAIS AZEVÊDO	622.700-7
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO	603-556-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 705

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n. 0096/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **GM COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a **aquisição carro plataforma, carro para carga (carro armazém), paleta manual e cadeados**, no processo administrativo n. **SEE-PRC-2024/10820**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	GIORSANDI MATIAS CARDEAL RAMOS	660.181-2
Fiscal Técnico substituto	BRUNO DE SOUSA PINHEIRO	620.169-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 706

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0104/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **KAIRÓS SEGURANÇA LTDA**, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/34439**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	VIVIAN PINHEIRO RIBEIRO ANDRADE	615.159-1
Gestor do Contrato substituto	RAYZA CRISPIM ANDRADE	622.220-0
Fiscal Técnico da 1ª Gerência	WLEICA HONORATO ARAGÃO QUIRINO	161.753-2
Fiscal Técnico Substituto da 1ª Gerência	MARIO GOMES DA SILVA FILHO	617.107-9
Fiscal Técnico da 2ª Gerência	CARLOS EDUARDO PAIVA DE FREITAS	183.839-3
Fiscal Técnico Substituto da 2ª Gerência	CLARA IZABELLY DE FREITAS SILVA	193.630-1
Fiscal Técnico da 3ª Gerência	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	180.752-8
Fiscal Técnico Substituto da 3ª Gerência	VANIA BATISTA DE SÁ FORMIGA	193.697-2
Fiscal Técnico da 4ª Gerência	JOSÉ MARICLÉFERSON GOMES E SILVA	184.857-7
Fiscal Técnico Substituto da 4ª Gerência	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	632.870-9
Fiscal Técnico da 5ª Gerência	ARYSTTÓTENES DA SILVA PRATA	155.018-7
Fiscal Técnico Substituto da 5ª Gerência	FABIANA DE SIQUEIRA NÁRIO	193.678-6
Fiscal Técnico da 6ª Gerência	GENILUCIA MEDEIROS DE ARAÚJO	183.828-8
Fiscal Técnico Substituto da 6ª Gerência	ANTONIO FERNANDES SUASSUNA	176.186-2
Fiscal Técnico da 7ª Gerência	MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA	143.841-7
Fiscal Técnico Substituto da 7ª Gerência	MANOEL DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR	177.461-1
Fiscal Técnico da 8ª Gerência	NAYARA KARLLA MONTENEGRO DE CARVALHO	187.864-6
Fiscal Técnico Substituto da 8ª Gerência	DANIEL FELIX DO NASCIMENTO	191.811-7
Fiscal Técnico da 9ª Gerência	FERNANDA DA SILVA CHAGAS	165.581-7
Fiscal Técnico Substituto da 9ª Gerência	KAYSE PAMYLA VIEIRA GUIMARÃES DE SOUSA	619.259-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 707

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0102/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **VG IMPORTAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/42223**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	ERASMO AUGUSTO DE SOUSA VIEIRA	621.089-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 708

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 105/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é **aquisição de materiais específicos para o almoxarifado – mobiliário em aço para estocagem e armazenamentos diversos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas**, no processo administrativo n. **SEE-PRC-2024/43099**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Rayanne de Moraes Azevêdo	622.700-7
Gestor do Contrato substituto	Leonardo Kaio da Silva	622.964-6

Fiscal Técnico	André Lucas da Costa Galiza	192.578-4
Fiscal Técnico substituto	Bruno de Sousa Pinheiro	620.169-5

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

IV - Fiscalização setorial: o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

PORTARIA N. 709
João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0101/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **UNIVERSIDADE DE ESTUDOS INTERNACIONAIS DE XI'AN**, cujo objeto é a **contratação de serviços educacionais de intercâmbio estudantil para edição 2024/2025 do Projeto Conexão Mundo**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/41219**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	JEYCE SCOTT LIMA ALVES	616.432-3
Fiscal Técnico substituto	MARUSKA MARIA MENESES DE SOUZA	176.207-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 710
João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n. 0107/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, cujo objeto é a **formação continuada e capacitação para os profissionais de educação**, no processo administrativo n. **SEE-PRC-2024/40039**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	SUZY KELLY DE OLIVEIRA GAMA	193.654-9
Fiscal Técnico substituto	MAYSSA DA SILVA BARBOSA	193.539-9

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 711
João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo n. 0100/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **INCOMEL - INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliário escolar**, no processo administrativo n. **SE-E-PRC-2024/41899**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	LUANA JÉSSICA BENTO DOS SANTOS	620.125-3
Fiscal Técnico substituto	MORGANA CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO	603.556-6

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 712
João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0099/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **LOCABOX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a **contratação de empresa para a locação de espaços multiuso de rápida instalação (EMRI)**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/37026**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Leonardo Kaio da Silva	622.964-6
Gestor do Contrato substituto	Christian Bruno Martins	622.859-3
Fiscal Técnico	Allan Deybon Matias e Silva	623.563-8
Fiscal Técnico substituto	Alessandra Bezerra de Sales Menezes	620.062-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA N. 713
João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0106/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS (FAPTO)**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - EDIÇÃO SALDO REMANESCENTE 2024**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2024/42384**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA	622.905-1
Fiscal Técnico	FÁBIA DANIELA SANTOS DA SILVA	193.656-5
Fiscal Técnico substituto	LARYSSA ABÍLIO OLIVEIRA	188.632-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - Gestão do contrato: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a



execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 714

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 8.666 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0103/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA**, cujo objeto é serviços de **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO/ REPELÊNCIA DE POMBOS E CONTROLE DE LARVAS** no processo administrativo nº **SEE-PRC-2024/43210**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	LEONARDO KAIO DA SILVA	622.964-6
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

PORTARIA Nº 716

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Edmar Oliveira Silva, mat. nº 179.587-2**, atualmente exerce o cargo de professor, da E.E.E.F.M. Izidra Pacífico de Araújo, situada na cidade de Sousa/PB - 10ª GRE-SEE/PB;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº **SEE-PRC-2024/36458**, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO que o servidor já se encontra afastado desde o dia 05/10/2024, conforme Portaria nº 600/2024;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação prevista no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento em caráter preventivo do servidor **Edmar Oliveira Silva, mat. nº 179.587-2**, atualmente exercente do cargo de professor, da E.E.E.F.M. Izidra Pacífico de Araújo, situada na cidade de Sousa/PB - 10ª GRE-SEE/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido, o servidor afastado deverá continuar ausente da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 331/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, atuando na Casa Lar Regional de São Bento, vinculada a Gerência Operacional de Alta Complexidade, conforme abaixo:

CONTRATADO (A)	Nº DO CONTRATO	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA	991/2024	R\$ 1.800,00	CUIDADORA	11/11/2024 ATÉ 27/11/2025

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 066/2024

João Pessoa, 4 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 005/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pedra D'água, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 067/2024

João Pessoa, 31 de outubro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestor do Convênio nº 046/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 069/2024

João Pessoa, 25 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 007/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e Fundação Miguel Batista, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 070/2024

João Pessoa, 25 de novembro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Régio da Costa**, Matrícula nº **79.458-9**, para atuar como gestor do Termo de Fomento nº 008/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro Ltda-CAPRIBOM, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhara execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 282/2024/GS

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.ª Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Am-

biente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de comissão de recebimento definitivo da obra de **REFORMA DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA DR. TRAJANO NOBREGA, GINÁSIO COM VESTIÁRIOS E CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO MOD 2, EM SOLEDADE/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0081/2022**, firmado entre esta Autarquia e a **CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP (SUP-OFN-2024/00944)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Art. 5º - Com a publicação da presente Portaria, fica revogada a **PORTARIA Nº 56/2024/GS**, publicada no D.O.E. em 26/04/2024.

PORTARIA Nº 283/2024/GS

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.ª Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA (IPC), EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0069/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **AP ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2024/00941)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 284/2024/GS

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores a Eng.ª Civil **RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e a Eng.ª **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. ANÉSIO LEÃO EM CAMPINA GRANDE - PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0076/2022**, firmado entre esta Autarquia e a **R&H ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2024/00942)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 285/2024/GS

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão composta pelos servidores **Eng.ª RENATA DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.588-3, inscrito no CPF sob o nº 06907436450, CREA nº 161.675.305-6, ocupante do cargo comissionado de Gerente da Gerência Regional de Cam-

pina Grande/PB; o **Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; e a **Eng.ª BELÍZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, CREA nº 160.231.314-8, pertencente à Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, estando a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO REDUZIDO COBERTO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F. VASCONCELOS BRANDAO EM SERRA BRANCA-PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0047/2022**, firmado com a **ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA (SUP-OFN-2024/00943)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 286/2024/GS

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelo **Eng.º RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS**, Matrícula nº 770.489-5, inscrito no CPF sob o nº 058.481.474-77, CREA nº 161.607.183-4, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Construção e Conservação; o **Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; e o **Eng.º FRANCISCO IRELEN DOS GUIMARÃES**, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da obra de **MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **CONTRATO PJU Nº 0040/2023**, firmado entre esta Autarquia e a **FATHY - ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (SUP-PRC-2024/03911)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024

Estabelece os procedimentos relativos ao funcionamento do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural, previsto pelo Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, e alterações posteriores.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023 e Decreto nº 44.527 de 07 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos relativos à habilitação de empresas incentivadoras e à inscrição, seleção, execução e prestação de contas de projetos culturais no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - ICMS Cultural.

Parágrafo único. O presente regulamento rege-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos às normas vigentes.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata esta Instrução Normativa se efetivará mediante crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), equivalente a 100% (cem por cento) do valor aportado pelas empresas incentivadoras em projetos culturais.

Art. 3º Os conceitos e definições utilizados nesta Instrução Normativa estão contidos no Anexo I - Glossário, publicado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 4º Compete à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba:

- I - receber e analisar as inscrições de empresas incentivadoras;
- II - receber e analisar as inscrições de projetos culturais;
- III - solicitar manifestação de setores técnicos e jurídicos, quando necessário;



IV - submeter parecer de habilitação ou arquivamento ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba;

V - acompanhar a execução dos projetos culturais; e

VI - analisar a prestação de contas e avaliação de resultados dos projetos incentivados.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba através da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa a contratação de uma comissão de análise de notório saber para avaliar os projetos submetidos ao Programa ICMS Cultural.

Art. 5º Os documentos necessários à instrução do processo administrativo para a habilitação de empresas incentivadoras ou inscrição de projetos culturais devem ser protocolados apenas em arquivo digital, em formato PDF, devidamente datados e assinados. **Parágrafo único.** Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, sem identificação do signatário ou cujas assinaturas tenham sido incluídas nos documentos por meios digitais, ressalvadas as assinaturas realizadas por meio de certificado digital, são considerados inválidos.

CAPÍTULO II

DAS EMPRESAS INCENTIVADORAS

Seção I

Da Habilitação das Empresas Incentivadoras

Art. 6º Para se habilitar como incentivadora, a empresa interessada deverá apresentar requerimento por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>), a qualquer tempo.

Art. 7º O requerimento eletrônico deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de habilitação, conforme modelo disponível no site, assinado pelo Representante Legal da empresa (conforme indicado no contrato social ou procuração pública);

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - Cópia do Documento de identificação dos sócios da empresa;

IV - Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade;

V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certidão Negativa de Débitos do Estado da Paraíba;

VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho; e

IX - Declaração virtual de que não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Poderão ser exigidos documentos complementares, caso a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa julgue necessário à instrução do requerimento.

§ 2º A habilitação das empresas incentivadoras ocorrerá após publicação de extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site da Secretaria de Estado da Cultura (<https://cultura.pb.gov.br>).

§ 3º É de responsabilidade da incentivadora manter as condições de regularidade fiscal apresentadas na habilitação, fornecendo as certidões e documentos que necessitem de atualização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br, independentemente de solicitação.

§ 4º A Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba reunirá-se regularmente para analisar e deliberar sobre os requerimentos das empresas interessadas.

§ 5º É facultado às empresas incentivadoras o desligamento do programa, a qualquer tempo, mediante formalização através do e-mail icms@cultura.pb.gov.br.

Art. 8º Eventuais irregularidades ou descumprimentos das disposições aplicadas ao Programa ICMS Cultural serão informados à Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba, por meio de despacho devidamente justificado.

Seção II

Dos Limites de Incentivo e do Aproveitamento do Crédito

Art. 9º A empresa incentivadora poderá aportar até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto a depender das faixas de valores indicadas em edital.

Parágrafo único. A empresa incentivadora somente poderá aportar recursos financeiros nos projetos detentores de Carta de Autorização de Captação (CAC), expedida pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 43.711/2023. A CAC (Carta de autorização para captação) será enviada pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba diretamente à Empresa Incentivadora indicada na CCI (Carta de Compromisso de Incentivo), através de e-mail informado pela empresa no momento da habilitação, e também algum e-mail complementar da empresa, indicado pelo proponente, caso necessário.

Art. 10. O aporte da empresa incentivadora ao projeto cultural poderá ocorrer de maneira integral, em parcela única, ou em parcelas limitadas ao prazo de início de execução do projeto cultural.

§ 1º. Em caso de aporte parcelado, o número de parcelas fica limitado do mês de envio da CAC, até o mês anterior à execução do projeto.

§ 2º. A cada aporte recebido, deverá o proponente imediatamente, através de e-mail, enviar o comprovante do aporte recebido, informando a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, que deverá emitir um RI (Recibo de Incentivo), a ser assinado pelo proponente e empresa incentivadora.

Art. 11. A empresa incentivadora poderá aproveitar o crédito outorgado do ICMS a partir do primeiro dia útil do mês seguinte à realização do aporte financeiro, de posse do Recibo de Incentivo emitido pelo proponente do projeto beneficiado.

Parágrafo único. Em caso de o aporte financeiro realizado ultrapassar o valor de ICMS a ser recolhido pela Empresa Incentivadora no ano vigente, a utilização do crédito outorgado do ICMS poderá ser realizada no exercício subsequente.

CAPÍTULO III

DOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Submissão

Art. 12. Os projetos culturais e suas respectivas documentações serão submetidos por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>).

Art. 13. No ato da inscrição, além das documentações previstas na Seção II, o proponente deverá apresentar:

I - projeto cultural;

II - plano de trabalho;

III - planilha orçamentária;

IV - projeto pedagógico, quando se tratar de área de atuação com foco em capacitação e formação;

V - Carta de Compromisso de Incentivo (CCI) devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa Incentivadora habilitada no programa;

§ 1º As minutas referentes aos itens I, II, III e V, estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>);

§ 2º Os projetos culturais deverão ser apresentados com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco dias) dias de antecedência da data prevista para o início de sua pré-produção.

§ 3º O período para submissão de projetos culturais será previsto em edital.

§ 4º A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa poderá solicitar, a qualquer momento, documentação complementar que seja necessária à análise do projeto, condicionando a captação de recursos à sua apresentação.

§ 5º A Secretaria de Estado da Cultura poderá credenciar diretamente projetos culturais que tenham correalização com órgãos do Governo do Estado da Paraíba, nos termos do inciso II do Art. 4º do Decreto nº 43.711/2023.

§ 6º Os projetos de que trata o § 5º estão submetidos às condições de execução e prestação de contas de que trata esta normativa e eventuais condicionantes adicionais definidas no Termo de Compromisso de Incentivo.

Art. 14. Os projetos culturais poderão ser executados na Paraíba ou em outras unidades federativas do Brasil. Nesse segundo caso, os eventos devem ser realizados especificamente por proponentes paraibanos devidamente justificados pelo proponente e se forem autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Seção II

Dos Proponentes

Art. 15. A inscrição do projeto cultural será realizada por pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, inclusive microempreendedor individual (MEI), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do cartão do CNPJ;

b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica (estatuto ou contrato social, incluindo suas alterações; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);

c) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

d) Comprovante da sede da pessoa jurídica;

e) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida Ativa da União;

f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

j) Declaração de responsabilidade quanto aos direitos autorais e de propriedade industrial de que tratam a Lei nº 9.610, de 1998 e a Lei nº 9.279, de 1996;

k) Declaração negativa de relação familiar ou de parentesco com os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura e em suas Unidades Vinculadas e membros da comissão avaliadora; e

l) Portfólio com documentação comprobatória, podendo conter:

m) Folders, panfletos, cartazes ou busdoor de eventos realizados pelo proponente, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados;

n) Notas fiscais ou contratos de prestação de serviços realizados pelo proponente, desde que acompanhados de elementos que comprovem a realização dos serviços;

o) Matérias de jornais ou sites de internet que citam explicitamente a realização do evento, desde que contenham a logomarca ou nome do proponente explicitamente destacados.

Parágrafo único. A pessoa jurídica deverá possuir natureza cultural comprovada por meio da existência de código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) no registro do CNPJ ou explicitada em seus atos constitutivos.

Art. 16. O proponente deve exercer, necessariamente, pelo menos uma função de relevância no projeto, tais como de direção, produção, coordenação, gestão artística, podendo ser remunerado com recursos incentivados, respeitando os limites de até 15%, desde que não ultrapasse o teto até de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) independente da faixa de valor de cada projeto submetido. O valor não pode ultrapassar R\$5.000,00 mensais.

Art. 17. O proponente é o único responsável legal pela execução do projeto e de sua prestação de contas.

§ 1º Somente em situações excepcionais será permitido transferir as responsabilidades de que trata o caput a procuradores, mediante a apresentação de procuração específica, devidamente registrada em cartório.

§ 2º O proponente somente poderá inscrever novo projeto após aprovação da prestação de contas de eventual projeto anterior.

Seção III

Do Incentivo Fiscal aos Projetos Culturais

Art. 18. Cada projeto cultural poderá captar o valor máximo de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a depender das faixas de valores indicadas em edital, observado os seguintes limites:

I - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projeto apresentado por Microempreendedor Individual (MEI);

II - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para projeto apresentado por demais pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, (desde que comprovem sua consolidação já tendo realizado outras edições e que possuam uma relevância significativa para o cenário cultural.)

Seção IV

Do Uso dos Recursos no Projeto Cultural

Art. 19. Os recursos incentivados podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração da equipe do projeto desde que comprovada a prática de valores pelo mercado CONFORME TABELA ANEXA;

II de contratação de serviços, desde que previstos na planilha orçamentária;

III de remuneração do proponente, observadas as seguintes condições:

a) nos casos em que o proponente for MEI, o pagamento não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor dos recursos incentivados; e

b) demais constituições jurídicas, o pagamento não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos recursos incentivados, incluindo a soma dos pagamentos destinados à própria

entidade e aos seus sócios, administradores, diretores, procuradores, empregados e colaboradores, desde que assumam funções no projeto incentivado. Em caso de remuneração de apenas uma pessoa, o teto a ser pago será de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

IV - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação;

V - remuneração para a elaboração do projeto, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor incentivado ou o teto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e que o serviço não seja executado pelo próprio proponente; e

VI - outras despesas essenciais à execução do objeto, conforme as peculiaridades do projeto cultural devidamente justificadas.

Parágrafo único. Nos projetos culturais com cobrança de ingressos ou venda de produtos, os direitos autorais devem ser pagos com esses recursos.

Art. 20. Os recursos incentivados **não** podem ser utilizados para pagamento:

I - de remuneração a servidor público vinculado à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba;

II - de premiação em dinheiro;

III - de coquetéis ou similares;

IV - de instalação de camarotes, áreas VIP e Similares; e

V - de ações promocionais das empresas incentivadoras.

Art. 21. A soma das rubricas de despesas administrativas, divulgação, captação de recursos, elaboração de projeto e remuneração do proponente não pode ultrapassar o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos incentivados.

§ 1º Nos casos de planos anuais de manutenção de grupos artísticos ou voltados a equipamentos de cultura, o limite de que trata o caput é de 70% (setenta por cento).

§ 2º A soma de que trata este artigo deve incluir custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como tarifas bancárias e serviços de auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.

Art. 22. O limite para as rubricas de cachês artísticos, por apresentação, é de:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para artista individual; e

II - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para grupos artísticos, conjuntos ou bandas.

§ 1º Solicitações de valores superiores aos definidos neste artigo poderão ser aprovadas pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, considerando as justificativas apresentadas pelo proponente.

§ 2º No caso de mostras e festivais cuja definição da equipe artística ocorra por meio de processos seletivos ou curadoria, a indicação dos cachês deverá ser apresentada como faixas de valor justificadas pelo proponente, sem ultrapassar o limite previsto no caput.

Art. 23. A cobrança de ingressos de projetos apoiados por este programa não pode exceder o valor unitário inteiro de 15% (quinze por cento) do salário mínimo vigente, por dia, incluindo eventuais tarifas de venda de ingressos.

Parágrafo único. Em caso de cobrança de ingresso, o proponente deverá repassar, no mínimo, 1% das entradas previstas à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, que poderá destinar a estudantes da rede estadual de ensino através da Secretaria de Estado da Educação e/ou outras secretarias de Governo do Estado. O proponente deverá comprovar este ato no momento da prestação de contas.

Art. 24. As retenções e os recolhimentos relativos a tributos que incidam sobre as contratações necessárias à execução do projeto cultural são de exclusiva responsabilidade do proponente.

CAPÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 25. É vedada a aprovação de projetos culturais:

I - que envolvam a difusão da imagem de agente político;

II - que envolvam a celebração de cultos religiosos;

III - que sejam apresentados por pessoa jurídica de direito privado que, respectivamente, seja ou tenha como dirigentes, administradores, controladores ou membros de seus conselhos ou associados:

a) mandatários de cargos eletivos, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e respectivos cônjuges; e

b) servidor público da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (Secult), de suas Unidades Vinculadas e do Conselho Estadual de Política Cultural.

CAPÍTULO V DO FLUXO REFERENTE AOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I

Da Análise dos Projetos Culturais

Art. 26. Os projetos culturais passarão por análise primária realizada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, para verificação da regularidade da documentação exigida no ato da inscrição e coerência da planilha orçamentária com o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º Quando a documentação estiver incompleta ou a planilha orçamentária inconsistente, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa solicitará esclarecimentos ou documentação complementar por meio de notificação enviada para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição, que deverá ser atendida integralmente em até 05 (cinco) dias corridos.

§ 2º Em caso de não regularização da documentação ou apresentação de esclarecimentos fora do prazo estabelecido, o projeto cultural será arquivado.

§ 3º A decisão de arquivamento de projeto é irrecorrível, podendo o proponente encaminhar posteriormente novo projeto que supere as condições do arquivamento.

Art. 27. O prazo máximo de análise de um projeto cultural é de 30 (trinta) dias, podendo ser ampliado para até 45 (quarenta e cinco) dias, a depender da complexidade da proposta.

Art. 28. Os projetos habilitados na fase de análise primária passarão por análise de objeto, realizada por pareceristas contratados, mediante critérios definidos em edital, e homologado no CONSECULT:

Parágrafo único. Após a análise de objeto da comissão de seleção, contratada para essa finalidade, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, emitirá parecer destinado ao Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, orientando a aprovação ou arquivamento do projeto, devidamente justificado.

Art. 29. A deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa será encaminhada ao Secretário de Estado da Cultura juntamente com o resultado da análise, para anuência e homologação mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>) e no Diário Oficial do Estado.

Seção II

Da Captação de Recursos

Art. 30. Após a habilitação publicada em Diário Oficial do Estado, o proponente receberá o Termo de Compromisso de Incentivo para assinatura em até 10 (dez) dias corridos.

Parágrafo único. Ficará sob responsabilidade do proponente a abertura de conta corrente específica para o projeto cultural beneficiado, devendo ser apresentado comprovante de abertura à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba no momento da entrega do Termo de Compromisso de Incentivo assinado.

Art. 31. Verificado o recebimento do Termo de Compromisso de Incentivo e os dados bancários, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba emitirá a Carta de Autorização para Captação (CAC) que será enviada diretamente à Empresa Incentivadora indicada na CCL em e-mail indicado pela empresa no momento da Habilitação e em e-mail complementar informado pelo proponente, caso necessário.

Art. 32. Após a emissão da Carta de Autorização para Captação (CAC), o proponente terá 30 (trinta) dias úteis para realizar a captação total de recursos em caso de parcela única, ou para pagamento da primeira parcela em caso de aporte parcelado.

§ 1º Caso não haja a demonstração de captação no prazo previsto, o projeto será arquivado.

§ 3º A cada captação, o proponente deverá dar ciência à Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa e à empresa incentivadora, por meio de cópia de extrato bancário e Recibo de Incentivo.

§ 4º Após a comprovação da captação total dos recursos, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa autorizará o início da execução do projeto.

Seção III

Da Execução do Projeto Cultural

Art. 33. O prazo de realização do projeto cultural é de até 12 (doze) meses, contado a partir da autorização do início da sua execução.

Art. 34. O projeto cultural poderá sofrer alterações no decorrer de sua execução de até 20% (vinte por cento) do valor total, devidamente justificadas na prestação de contas.

Parágrafo único. Alterações de valores superiores ao definido no caput deverão ser remetidas para análise e deliberação da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Seção IV

Da Avaliação da Execução dos Projetos Culturais

Art. 35. A execução do projeto cultural poderá ser acompanhada e fiscalizada *in loco* pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Art. 36. No acompanhamento e fiscalização do objeto serão verificados:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; e

II - a compatibilidade entre a execução do objeto e o que foi estabelecido no projeto cultural e na planilha orçamentária.

Art. 37. A qualquer tempo, caso sejam detectadas irregularidades na execução do objeto, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, sem prejuízo de notificação ao proponente para conhecimento e providências, poderá:

I - suspender a execução do projeto; e

II - solicitar a prestação de contas parcial ou qualquer outro documento ou informação considerada necessária para esclarecer as ocorrências identificadas.

Seção V

Da Prestação de Contas

Art. 38. A prestação de contas deve ser apresentada pelo proponente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da execução do projeto cultural e será analisada pela Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput pode ser prorrogado uma única vez, por até 30 (trinta) dias, desde que o proponente apresente solicitação justificada antes do término do prazo estabelecido.

Art. 39. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa terá um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para análise da prestação de contas.

Art. 40. A comprovação da execução do projeto será realizada por meio de Relatório de Execução, conforme modelo disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (<https://cultura.pb.gov.br>), contendo:

I - relatório analítico;

II - relatório financeiro;

III - relatório bancário; e

IV - demais documentos previstos em edital.

Art. 41. Os comprovantes fiscais devem ser apresentados devidamente acompanhados dos respectivos comprovantes de transferência bancária.

Parágrafo Único. A prestação de contas deve ser encaminhada conforme critérios estabelecidos no Manual de Prestação de Contas encontrado no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 42. Caso o total de despesas com o projeto seja inferior aos depósitos efetuados pelas incentivadoras ou haja glosa de valores, os recursos financeiros devem ser transferidos à conta bancária específica do Tesouro Estadual.

Art. 43. Os rendimentos de aplicação devem ser reportados na prestação de contas como receita financeira, compondo o total de receitas do projeto, podendo ser utilizados na execução do projeto.

Art. 44. Durante a análise da prestação de contas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa pode solicitar ao proponente esclarecimentos ou documentação complementar, por meio de diligências, no prazo a ser devido em edital.

Parágrafo único. O proponente que não atender à solicitação no prazo estipulado está sujeito às penalidades descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 45. A Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa considerará a prestação de contas como:

I - aprovada, quando:

verificada a integral execução do objeto ou a execução parcial adequada; e

a) não apontadas inadequações na execução financeira.

II - aprovada com ressalvas, quando houver:

a) verificada a execução parcial do projeto; e



- b) não apontadas inadequações na execução financeira.
 III - reprovada parcial ou total, nas hipóteses de:
 a) alterações acima de 20% do valor total sem a anuência da Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa;
 b) omissão no dever de prestar contas;
 c) descumprimento do objeto pactuado; ou
 d) descumprimento na execução financeira em decorrência da não observância aos requisitos contidos nesta Instrução Normativa e nas legislações pertinentes às matérias.

§ 1º Quando julgar as contas aprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável.

§ 2º Quando julgar as contas aprovadas com ressalva, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve dar quitação ao responsável e emitir advertências e recomendações para futuros projetos.

§ 3º Quando julgar as contas reprovadas, a Gerência Executiva de Fomento e Economia Criativa deve instituir processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 46. As contas são julgadas à vista dos elementos que as constituem, definidos nesta Instrução Normativa, assegurando-se aos responsáveis, no caso de reprovação, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 47. A reprovação de contas ou a omissão ao dever de prestar contas ensejará a instauração de tomada de contas especial, pelo ordenador de despesa, devendo registrar a inadimplência em sistema de controle interno e comunicar o fato à Procuradoria Geral do Estado.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 48. Após a reprovação da prestação de contas ou em casos de omissão ao dever de prestar contas, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba determinará a inabilitação do proponente, o que, sem prejuízo de outras restrições ou sanções previstas nas legislações (cível, penal e administrativa), pertinentes às matérias, ensejará a impossibilidade de:

I - apresentação de novos projetos, além do arquivamento definitivo de projetos em análise; e

II - recebimento de recursos decorrentes de outros mecanismos de fomento e incentivo da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba e de suas Unidades Vinculadas pelo prazo de 03 (três) anos.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Eventuais orientações procedimentais poderão integrar novas Instruções Normativas, editais de chamamento público e os Termos de Compromisso de Incentivo deles decorrentes.

Art. 50. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 51. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2024.

Art. 52. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.


Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 092/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DIOGO CHAVES PEREIRA MEDEIROS**, CPF:102.557.234-31, para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO** da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CADI-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 0116/2024

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, **ALANA SILVA DOS SANTOS**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Produção**, símbolo **DAA – 202**, do quadro dos Comissionados Desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0117/2024

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024

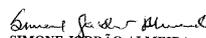
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE NOMEAR EM SUBSTITUIÇÃO, **ANDRESSA MARIA RAMALHO DOS SANTOS**, para o Cargo de **Chefe de Divisão de Produção**, símbolo **DAA – 202**, do quadro dos Comissionados Desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DOE de 07-12-2024

Republicado por incorreção na assinatura


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Constituir Comissão visando elaborar Projeto de Lei Ordinária definindo o CETRAN-PB dentro do Sistema Estadual de Trânsito, bem como, elaborar proposta orçamentária, conforme critérios estabelecidos pela legislação local aplicável; uniformizar as normas editadas nos Decretos Estaduais nº (s) 43.630/2023, 44.445/2023, 44.866/2024 e 44.933/2024 e, promover estudos para alteração da Resolução nº 001/2023 do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, considerando:

Que o CETRAN/PB integra o sistema organizacional da segurança e da defesa social, sendo, funcional e operacionalmente vinculados à orientação e ao planejamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme dispõe o art. 43, I, da Constituição do Estado;

Considerando, que este Estado não tem lei ordinária definindo o CETRAN/PB dentro do Sistema Estadual de Trânsito, dando-lhe outras providências;

Considerando, que a Resolução nº 901 de, 09 de março de 2022, em seu art. 6º, dispõe que o CETRAN/PB deve elaborar sua proposta orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação local e, finalmente;

Considerando a necessidade de uniformizar as normas contidas nos Decretos Estaduais nº (s) 43.630/2023, 44.445/2023, 44.866/2024 e 44.933/2024, e finalmente, revisar e/ou alterar a Resolução nº 001/2023 do CETRAN/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão composta pelos Conselheiros Romero Sá Sarmento Dantas de Abrantes, Amauri Alves de Azevedo, Cassandra Maria Duarte Guimarães, Gilberto Aureliano de Lima e Murilo de Andrade Passos, além de João Ferreira Furtado Neto (Assessor Técnico Normativo do CETRAN/PB), para, sob a presidência do primeiro, elaborar Projeto de Lei definindo o CETRAN/PB dentro do Sistema Estadual de Trânsito; elaborar sua proposta orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação local e, uniformizar as normas contidas nos Decretos Estaduais nº (s) 43.630/2023, 44.445/2023, 44.866/2024 e 44.933/2024, e finalmente, revisar e/ou alterar a Resolução nº 001/2023.

Art. 2º – A Comissão ora constituída poderá a critério do Presidente requisitar informações e apoio dos órgãos executivo e rodoviário do Estado, além da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN e da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS.

Art. 3º - Fica concedido um prazo de trinta (30) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa apresentada pela Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria começa a vigorar a partir de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente do CETRAN/PB

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

RESOLUÇÃO CERH Nº 045/2024, de 04 de dezembro de 2024

Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CERH para ano de 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996 e suas alterações e no seu Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, resolve:

Art. 1º. Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos

Hídricos, para o ano de 2025, com as seguintes datas:

I – 69ª Reunião Ordinária – 26 de março de 2025;

II - 70ª Reunião Ordinária – 11 de junho de 2025;

III - 71ª Reunião Ordinária – 24 de setembro de 2025;

IV- 72ª Reunião Ordinária – 26 de novembro de 2025.

Art. 2º. A pauta de cada reunião será encaminhada aos membros do CERH, com antecedência mínima de 07 (sete) dias;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação


Quênia Queiroz Filho
Presidente do CERH


POMPEU CAYAT GÁRLATO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH



Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 646/2024/DS

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023/GEDDETRAN, em conformidade com o artigo 118, da Lei Complementar Estadual nº 58/03;

Considerando o que consta no ofício nº SDS-OFI-2024/05625;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência ao servidor DINARCISO GALDINO DE LACERDA, matrícula 3533-5.

Art. 2º - Remeta-se cópia à Gerência Executiva de Recursos Humanos para as anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 647/2024/DS

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43606.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0016-49, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, nº 757A, Centro, Alhandra/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 648/2024/DS

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43620.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0003-24, com endereço na Avenida Professor Almeida Barreto, nº 146, Bairro São José, Campina Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 649/2024/DS

João Pessoa, 02 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43605.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JOAO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0019-91, com endereço na Rua José Luís Martins Albuquerque, nº 349, Centro, Alagoa Grande/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 650/2024/DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43614.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JOÃO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0010-53, com endereço na Praça Dom Adalto, nº 272, Centro, Esperança/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 651/2024/DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/43615.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa JOÃO PESSOA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 35.371.879/0004-05, com endereço na Av. Feliciano Batista de Amorim, S/N, Bairro Novo, Guarabira/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 652/2024/DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/42417.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa DELTA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.203.538/0002-57, com endereço na Rua Domingos Trigueiro Castelo Branco, nº 03, Centro, Ingá/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 653/2024/DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/42403.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa DELTA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.203.538/0005-08, com endereço na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1295, Torre, João Pessoa/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 654/2024/DS

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/42409.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa DELTA SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.203.538/0004-19, com endereço na Rodovia PB 032 - Km 20, S/N, Conj. Gasparino Ribeiro da Costa, Pedras de Fogo/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 655/2024/DS

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/40370,

consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa CAAP - CLÍNICA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE PATOS LTDA, CNPJ: 15.128.684/0001-89, com endereço na Rua Pedro Firmino, Nº 144, Salas 34 e 35, Centro, Patos/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 656/2024/DS

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/55666;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Registro nº 029080645-73, emitido em nome de ERMANDO DA SILVA MARTINS, CNH nº 214690447-7, RENACH nº PB043099521.

Art. 2º - Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.



PORTARIA Nº 657/2024/DS

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/30417;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 029219297-95, emitido em nome de JOSÉ JULIO MARTINS, CNH nº 129027994-4, RENACH nº PB040511685.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 658/2024/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13.07.22, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR e considerando os pareceres da Assessoria Jurídica desta Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado;

Processo	Nome	Matrícula	Retroage à	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida	Parecer Assessoria Jurídica DE-TRAN/ PB
DTR-PRC-2024/54027	DILO ALVES DE SANTANA	4166-1	19/11/2024	C	D	DTR-DES-2024/109311
DTR-PRC-2024/52622	EUGÊNIO PACELLI GUERRA SANTOS	4178-5	12/11/2024	C	D	DTR-DES-2024/109399
DTR-PRC-2024/49698	KALIANNA MOURA TARGINO	4197-1	28/10/2024	C	D	DTR-DES-2024/110537
DTR-PRC-2024/37346	ELIEZE RODRIGUES TEIXEIRA	4154-8	27/08/2024	C	D	DTR-DES-2024/108626

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 659/2024/DS

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/56236;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 045427302-89, emitido em nome de DIEGO ALBERTO CAMELO DE OLIVEIRA, CNH nº 246697285-1, RENACH nº PB045608750.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 660/2024/DS

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/54496;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 077324444-81, emitido em nome de MOISES RODRIGO PEREIRA GOMES, CNH nº 214753516-1, RENACH nº PB041320930.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 661/2024/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/46013.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.543.972/0002-86, com endereço na Rua Professor João Moreira Soares, Nº 321, Centro, Araruna/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 662/2024/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/46022.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.543.972/0003-87, com endereço na Rua Tv Comendador Felinto da Rocha, S/N, Centro, Bananeiras/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 663/2024/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/46016.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.543.972/0008-71, com endereço na Rua Padre Vicente Xavier, S/N, Setor: 01 - Quadra: 010 - Lote: 0338, Centro, Teixeira/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 664/2024/DS

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/46025.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa BREJO SERVIÇO DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 38.543.972/0004-48, com endereço na Rua José Caetano Dantas Correia, Nº 253, Centro, Cuité/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 666/2024/DS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/17963, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
521.476-9	WILSON XAVIER DE ARAÚJO

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 667/2024/DS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que dispõe a Portaria nº 444/2022/DS, publicada no D.O.E. em 22 de dezembro de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/15177;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa RENACON REGISTRO NACIONAL DE CONTRATOS LTDA, CNPJ 37.334.283/0001-18, com endereço na Av. Queiroz Filho, nº 1700, Casa 39 – 1º Andar – Sala 02, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante na Portaria nº 444/2022/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 671/2024/DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024/DETRAN, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e o Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEG-PRC-2024/02112;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor EUGENIO PACELLI GUERRA SANTOS, matrícula nº 4178-5, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, para o Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 672/2024/DS

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº

3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2024/DETRAN, que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB e o Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEG-PRC-2024/02008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor IVAN JOVENTINO DA SILVA, matrícula nº 3839-3, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, para o Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Publique-se.



Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

PORTARIA Nº 002/2024 CHCF

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

A Diretora Geral do Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117, parágrafo 1,2 e 3 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestores e Fiscais dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FARMÁCIA HOSPITALAR	GESTOR	JESSICA DIANE SILVEIRA MACHADO	944.751-2
	FISCAL	BEATRIZ STEFANNI BARBOSA FERREIRA	923.837-9

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão e fiscalização dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data. Publique-se e cumpra-se.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
MATRÍCULA Nº 193.990-4
DIRETORA-GERAL

Hospital Regional de Cajazeiras

PORTARIA Nº 0013//2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
026/2024	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR	Gestor	Datanayrton Ferreira Veras	946.328-3	070.998.724-27
		Fiscal	Kassandra Batista Marques	180.546-1	024.026.814-89

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras - PB, 09 de dezembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA
DIRETORA-GERAL
MATRÍCULA: 187.538-8

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0703/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10º da lei estadual nº. 8.441/2007 e suas alterações e de acordo com o disposto nos processos 55000.010664.2024-54 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os seguintes docentes à classificação indicada na situação atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matricula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual	Marco Inicial da Retroatividade
55001.005049.2024-16	1.27541-4	Anacã Rupert Moreira Cruz e Costa Agra	01/06/2022 a 31/05/2024	Junho/2024	PDA-A-DE	Junho/2024
55001.007185.2024-41	1.27554-8	Brunno Fernandes da Silva Gaião	01/07/2022 a 30/06/2024	Julho/2024	PDA-A-DE	Julho/2024
55001.007480. 2024-05	1.23250-9	Terccalia Suassuna Vaz Lira	01/06/2022 a 31/05/2024	Junho/2024	PDA-A-DE	Outubro/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2024.

PORTARIA/UEPB/GR/0705/2024

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014, e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matricula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Referência
55001.009228.2024-22	1.01989-9	Adriano Magno Rodrigues da Silva	C-I-09-T40	C-I-10-T40	Dezembro/2024
	1.02090-1	Alberto Lima de Oliveira	C-I-08-T40	C-I-09-T40	Dezembro/2024
	1.00430-1	Alfranio Gomes de Brito	B-I-14-T40	B-I-15-T40	Agosto/2024
	1.02867-7	Alindemburgue de Araújo Oliveira	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.01987-2	Allan Ramon de Moraes	B-III-09-T40	B-III-10-T40	Novembro/2024
	1.02801-9	Aloysio Evangelista Filho	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.05444-3	Amanda Vanuza de Arruda Barbosa Sena	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Dezembro/2024
	1.02787-0	Ana Luiza Moraes de Azevedo Silva	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.05462-1	Anderson Renan Silva de Queiroz	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Novembro/2024
	1.05459-4	Andreza Bezerra dos Santos	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Novembro/2024
	1.02833-4	Antenor Jerônimo Leite Filho	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.02110-9	Carlos Alberto de Amorim Porto	B-II-08-T40	B-II-09-T40	Dezembro/2024
	1.00048-9	Carlos Alberto Nobrega Lucena	A-III-14-T40	A-III-15-T40	Novembro/2024
	5.02719-9	Charles Salviano da Silva Nascimento	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.02809-8	Claudia Roberta Bezerra da Silva	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.02109-5	Eduardo Idefonso	B-III-06-T30	B-III-07-T30	Dezembro/2024
	3.02088-6	Elizângela do Nascimento Cruz	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Dezembro/2024
	1.05410-0	Emerson Silva de Melo	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Dezembro/2024
	1.02829-3	Felipe Gomes Marques	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.00634-7	Giovana Barbosa Cavalcante	B-III-13-T40	B-III-14-T40	Novembro/2024
	1.02819-0	Helder José de Lima Viana	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.02792-5	Jaelson Melo da Silva	B-I-07-T40	B-I-08-T40	Novembro/2024
	4.02626-9	Jaqueline Gonçalves Pedro	C-I-07-T40	C-I-08-T40	Novembro/2024
	1.02853-0	Joelma Araújo Silva	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.02704-8	Juliana Grangeiro Sales Bezerra	C-I-07-T40	C-I-08-T40	Novembro/2024
	4.02692-3	Justo Lacerda Neto	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	8.02744-9	Keliana Grigório de Menezes	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Outubro/2024
	1.02091-9	Lidiane Pinto Correia	C-I-08-T40	C-I-09-T40	Dezembro/2024
	1.05393-1	Lorena Fatima Duarte Fernandes	A-V-03-T40	A-V-04-T40	Dezembro/2024
	1.02855-7	Maria de Fátima Albuquerque	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.01990-2	Martinho Vieira Dantas Filho	C-I-08-T40	C-I-09-T40	Dezembro/2024
	1.02796-0	Mônica Justino da Silva	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.03692-3	Murilo Mendes de Souza	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Outubro/2024
	1.02851-2	Nayara Gonçalves Rosas	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Novembro/2024
	1.02804-0	Niedja Melo de Jesus Almeida	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.02860-1	Paulo Lunardy Oliveira Diniz	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.02793-9	Poliana dos Santos Araújo	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	5.02706-5	Rafael Melo Gomes de Araújo	C-I-07-T40	C-I-08-T40	Novembro/2024
	1.02866-3	Ronald Ferreira de Araújo	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.02865-0	Rosejane Cristina de Almeida Costa	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	4.02089-8	Sóstenes Pereira de Oliveira Lopes	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Dezembro/2024
	1.02795-6	Thais Pereira Fernandes	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	1.02807-0	Walmir Rodrigues de Araújo	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.02846-8	Washington Miguel de Moraes	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Dezembro/2024
	1.05448-8	Weldeciele Lima Gonçalves	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Dezembro/2024
1.05391-4	Windsor Ramos da Silva Junior	A-V-04-T40	A-V-05-T40	Dezembro/2024	

55001.009376.2024-47	1.02808-4	Elvis Maciel Guimarães	B-III-07-T40	B-III-08-T40	Novembro/2024
	3.02107-6	Ézio Rubis Soares	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Dezembro/2024
	1.05436-8	Willames Diniz da Silva	A-III-04-T40	A-III-05-T40	Dezembro/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2024.

PORTARIA/UEPB/GR/0706/2024

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.010664.2024-54, 55005.001201.2024-51 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada na situação atual, aumentando um nível na classe atual, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual	Marco Inicial da Retroatividade
55001.008088.2024-75	1.22983-4	Alessandra Ferreira Tomaz	01/10/2022 a 30/09/2024	Outubro/2024	PDR-D-DE	Outubro/2024
55001.007825.2024-12	1.22393-3	Alex da Silva	01/10/2022 a 30/09/2024	Outubro/2024	PDA-D-DE	Outubro/2024
55001.006677.2024-19	1.22929-0	Ana Alice Ramos Tejo Salgado	01/09/2022 a 31/08/2024	Setembro/2024	PDR-B-T40	Setembro/2024
55001.007989.2024-40	1.25515-0	Ana Isabella Arruda Meira Ribeiro	01/08/2022 a 31/07/2024	Agosto/2024	PDA-C-DE	Agosto/2024
55001.007041.2024-94	1.25906-9	Andreza Cristina de Lima Targino Massoni	01/07/2022 a 30/06/2024	Julho/2024	PDA-B-DE	Julho/2024
55001.007740.2024-34	1.22369-1	Antonio Roberto Faustino da Costa	01/09/2022 a 31/08/2024	Setembro/2024	PDA-D-DE	Setembro/2024
55005.000972.2024-21	5.23714-9	Cristina Carvalho Pacheco	01/07/2022 a 30/06/2024	Julho/2024	PDA-D-DE	Julho/2024
55001.007420.2024-84	3.25514-7	Edvaldo Carlos de Lima	01/08/2022 a 31/07/2024	Agosto/2024	PDA-C-DE	Agosto/2024
55005.001069.2024-88	5.23782-3	Énio Wocyl Dantas	01/07/2022 a 30/06/2024	Julho/2024	PDA-D-DE	Julho/2024
55001.005618.2024-23	2.23390-8	Fabio Agra de Medeiros Napolos	01/11/2021 a 30/04/2024	Maião/2024	PDA-B-DE	Maião/2024
55001.008034.2024-18	1.25542-8	Flávia Carolina Alonso Buriú	01/08/2022 a 31/07/2024	Agosto/2024	PDA-C-DE	Agosto/2024
55008.000597.2024-90	8.25581-5	Gustavo Gomes Agripino	01/11/2022 a 31/10/2024	Novembro/2024	PDA-C-DE	Novembro/2024
55001.007863.2024-75	1.25264-5	Irio Vieira Coutinho Abreu Gomes	01/10/2022 a 30/09/2024	Outubro/2024	PDA-C-DE	Outubro/2024
55001.008124.2024-09	1.22941-9	Josandra Araújo Barreto de Melo	01/09/2022 a 31/08/2024	Setembro/2024	PDA-D-DE	Setembro/2024
55001.008387.2024-18	6.23735-5	José Luciano Albino Barbosa	01/11/2022 a 31/10/2024	Novembro/2024	PDA-D-DE	Novembro/2024
55001.005046.2024-82	1.22378-0	Jussara Carneiro Costa	01/05/2022 a 30/04/2024	Maião/2024	PDR-D-DE	Maião/2024
55001.005373.2024-34	7.26313-0	Kézia de Vasconcelos Oliveira Dantas	01/05/2022 a 30/04/2024	Maião/2024	PDA-B-DE	Maião/2024
55007.000536.2024-32	7.25368-1	Marcelo da Silva Vieira	01/08/2022 a 31/07/2024	Agosto/2024	PDR-D-DE	Agosto/2024
55008.000595.2024-09	8.25556-5	Pierre Andrade Pereira de Oliveira	01/11/2022 a 31/10/2024	Novembro/2024	PDA-C-DE	Novembro/2024
55005.001065.2024-08	5.23715-7	Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo	01/07/2022 a 30/06/2024	Julho/2024	PDA-C-DE	Julho/2024
55007.000504.2024-37	7.25326-3	Simone Costa Silva	01/06/2022 a 31/05/2024	Junho/2024	PDR-C-DE	Junho/2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2024.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0098/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do estatuto da instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Fundamentação legal
55001.008296.2024-74	Altair Menezes Rodrigues	1.00623-1	Abono de Permanência.	Art. 34, § 20, da Constituição Estadual, com redação dada pela ECE nº 46/2020.
55001.007074.2024-34	Adriele de Moraes Nunes	1.31521-8	Adicional de Insalubridade.	Lei Complementar nº 58/2003, RESOLUÇÃO/UEPB/CONAD/13/93.
55001.007833.2024-69	Alex Fabiano Vieira Lima	1.31481-5		
55001.006949.2024-81	Anna Kellssya Leite Filgueira	1.31513-7		
55001.008019.2024-61	Elilía Maria Pombo de Farias Santiago	1.31480-7		
55008.000576.2024-74	Francisco de Assis de Souza Junior	8.31530-2		
55001.008282.2024-51	Joanilda Paolla Raimundo e Silva	1.31542-0		
55001.007462.2024-15	Lauriston Medeiros Paixão	1.31289-8		
55008.000547.2024-11	Tayná Ribeiro Monteiro de Figueiredo	8.31535-3		
55008.000565.2024-94	Wanúbia Barbosa Nunes	8.31550-7		
55000.011982.2024-32	Moacir Barbosa da Veiga Filho	1.00642-8		
55000.012079.2024-99	José Ederivaldo Bento da Silva	1.02798-7		
55001.008847.2024-08	Alexandre Jose Santos Ramos	1.22871-4		
55000.013231.2024-51	Alexandre Menino de Farias	1.02726-0	Concessão de Licença Especial, período de (06/04/1992 a 06/04/2002), por 180 dias.	Artigo 139 a 141, Lei Complementar nº 39/1985.
55000.012068.2024-17	Wellington de Sousa Assis	1.21259-1		

55001.008790.2024-39	Altair Menezes Rodrigues	1.00623-1	Gratificação por Titulação - Especialização.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.
55006.000587.2024-74	José Domingos de Oliveira Neto	6.07242-9		
55001.008684.2024-55	Jose Roberto Ferreira	3.00716-2		
55001.008850.2024-13	Ronaldo Rodrigues de Sousa	1.00867-6		
55001.008675.2024-64	Luis Augusto Pereira Silva	1.03478-6	Gratificação por Titulação - Mestrado.	Art.11, parágrafo 5º da lei 8.442/2007, modificada pela Lei 10.326/14.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande – PB, 09 de dezembro de 2024.

RESENHA/UEPB/GR/0097/2024

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.008310.2024-30	Maria Aparecida Nunes dos Santos	1.27549-3	0683/2024	Prorrogação da licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.	Art. 89, VI, da Lei Complementar 58/2003.
55001.006359.2024-58	Antonio de Padua Dias da Silva	1.22457-3	0684/2024	Afastamento integral para realizar estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Goiás - UFG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.007132.2024-20	Telma Sueli Farias Ferreira	1.25361-6	0692/2024	Afastamento parcial para cursar doutorado na Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 02/12/2024 a 01/12/2027.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
55001.008395.2024-56	Gêuda Anazile da Costa Gonçalves	1.22355-1	0685/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 - PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55003.001102.2024-90	Eneida Oliveira Dornellas de Carvalho	1.21305-9	0686/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 - PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.008813.2024-13	Aginaldo Barbosa dos Santos	1.20917-5	0699/2024	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 - PDR-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55001.001398.2024-69	Maria Cezilene Araújo de Moraes	1.25248-4	0691/2024	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Novembro/2024, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55001.007044.2024-28	Felipe Pereira Rodrigues	1.06260-0	0693/2024	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CENTRO, símbolo NAS-4, da Faculdade de Linguística, Letras e Artes - FALLA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55000.010284.2024-10	Iratian Dantas Pereira	1.02873-5	0694/2024	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000748.2024-40	Maria do Socorro de Caldas Pinto	4.25241-9	0698/2024	Nomeação de cargo em comissão – DIRETORA ADJUNTA DE CENTRO, símbolo NDC-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA, acumulando com o cargo de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA, da Escola Agrícola do Cajueiro, ficando apenas este último sem ônus para a UEPB. Considerando o prazo da Gestão eleita para o Biênio/2023/2025, publicada no D.O.E/PB em 13/05/2023.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55005.000522.2024-39	Carlos Enrique Ruiz Ferreira	5.24811-1	0697/2024	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, da Coordenação do Curso de Relações Internacionais – CCBSA, a partir do dia 15 de dezembro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.013299.2024-30	Luciana de Oliveira Barbosa	1.06762-1	0701/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Comissão Permanente de Concursos – CPCON, a partir do dia 09 de dezembro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55001.009385.2024-38	Jose Pereira da Silva	1.22545-6	0707/2024	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, da Coordenação do Curso de Psicologia - CCBS,	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55007.000858.2024-81	Thiago Brito Gonçalves Guerra	7.31235-0	0704/2024	Exoneração, a pedido, do cargo efetivo de PROFESSOR DOUTOR A DE, a partir do dia 04 de dezembro de 2024.	Art. 32 da Lei Complementar 58/2003.
55000.007729.2024-84	Tiago José Bandeira Lourenço	-	0695/2024	Tomar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0568/2024, publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0072/2024, em 14 de setembro de 2024, que trata da nomeação para o cargo efetivo de TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, na função de ANALISTA DE SISTEMAS, por apresentar termo de renúncia referente à função para o qual foi convocado.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55000.006775.2024-66	Flaviano Goncalves Coutinho	1.01935-0	0696/2024	Prorrogar a cessão do servidor ao Tribunal Regional do Estado da Paraíba - TRE/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 05/07/2024 a 04/07/2025.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Resolução nº 23.643/2021 e 23.720/2023.



55000.012748.2024-22	Rodrigo Nóbrega Farias	3.22934-3	0700/2024	Prorrogar a cessão do servidor para a Câmara Municipal de João Pessoa/PB, por mais 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025 a 31/12/2025, com ônus para o órgão cessionário.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Decreto nº 37.242 de 17/02/2017; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55005.000971.2024-87	Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo	5.23715-7	0702/2024	Licença sabática para realização de pesquisa na Pontifícia Universidade Católica - PUC - Rio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 04/10/2024 a 03/04/2025.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55001.004731.2024-91	Carlos Jordão de Assis Silva	1.31243-0	0708/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSU-NI/054/2010.
55008.000520.2024-10	Luana Varela Miranda	8.31427-6	0709/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSU-NI/054/2010.
55001.001289.2023-61	Ana Alice Ramos Tejo Salgado	1.22929-0	0710/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSU-NI/054/2010.
55001.007850.2024-04	Roberia Lucia de Queiroz Figueiredo	1.22522-7	0711/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSU-NI/054/2010.
55001.005264.2024-17	Micheline Oliveira Machado Dutra	1.31329-0	0712/2024	Mudança no regime de trabalho de T40 para T40 - DE.	Art. 12, parágrafo 3º da Lei 8.441/2007; Resolução UEPB/CONSU-NI/054/2010.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2024.


Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 671

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6097-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ILDEBRANDO RODRIGUES**, beneficiário da ex-servidora falecida, **VERA LUCIA ALVES LIMA**, matrícula nº **081.006-1**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 677

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7494-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ALBA XAVIER DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº **073.439-0**, no cargo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 665

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7130-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ADRIANA MARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **520.331-7**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação no Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea "a", da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1259

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7110-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA LEONOR SUASSUNA SALDANHA**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **94.431-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 13 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1289

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007267-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDMILSON GOMES DA TRINDADE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **145.383-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1291

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007315-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WILSON BATISTA DE SIQUEIRA**, no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **88.904-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1307

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007516-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LUZINETE DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de serviço**, matrícula nº **077.034-5**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1288

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007336-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLERTON AZEVÊDO FRANCA**, no cargo de **Administrador**, matrícula nº **91.165-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, "caput", I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput", da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 28 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 353-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7390-24	INÁCIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO MARQUES	REVISÃO DE PENSÃO
----	---------	--------------------------------------	-------------------

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0910/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCES-
SO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	6768-24	YSMAR MOTA SOARES	520.297-3
02	7384-24	VALDEMIR CAMPOS RODRIGUES	151.017-7

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 355-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	7413-24	SEVERINO ROBERTO DAS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
02	7330-24	TARCISIO BARRETO	PENSÃO VITALÍCIA
03	7177-24	MARIA JOSÉ FREIRE DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
04	7033-24	VENANCIO JOSE DE SOUSA	PENSÃO VITALÍCIA
05	7106-24	MARIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
06	7288-24	ANNE CAROLINA VIEIRA NASCIMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA
07	7287-24	CARLOS EDUARDO VIEIRA NASCIMENTO	PENSÃO TEMPORÁRIA
08	6910-24	HADASSA EMANUELLY ALVES FARIAS	PENSÃO TEMPORÁRIA

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Por determinação do Presidente do Consad, o Dr. Arimatheus Silva Reis, sirvo-me do presente para convocar os senhores Conselheiros, representantes dos acionistas no Conselho de Administração do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - Lifesa, para se reunirem, **extraordinariamente e de forma remota**, no próximo dia **11 de dezembro de 2024, às 16:00h**, a fim de deliberar sobre a seguintes pautas: **I – Deliberações:** a) Aprovação do Plano de Negócios do LIFESA 2024/2029; b) Ratificação da renúncia do Ex-diretor Adm/Financeiro: Sergio Augusto da Motta, para fins de baixa na RFB. **II – Comunicações:** a) Informações sobre os processos de PDCEIS, PDP e PDIL junto ao Ministério da Saúde; Parcerias de Transferências de Tecnologia (TT) em andamento e futuras, encaminhadas antecipadamente para conhecimento. b) Informações sobre o Projeto de Pesquisa O Colo Agora é Outro. c) Definição por parte da SES da quantidade e tamanhos dos Stents a serem adquiridos mensalmente. João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

LUCIANO PIQUET DA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 153/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Federal nº 9.605/98, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia no prazo de 05(cinco) dias para quitação do débito.**

Em caso de não concordância com a decisão, fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso administrativo, a partir da data de recebimento do presente edital, sob pena de negativação no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC e no lançamento do débito na Dívida Ativa para posterior cobrança judicial e consequente execução.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	ADAILTON MELO DE ATAIDE (OPÇÃO CLUBE)	13.796.240/0001-96	2014-008709
02	ALINE DEISE SANTIAGO AMORIM	030.284.444-96	2014-004020
03	CELIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	674.535.624-49	2014-001697
04	CARLOS A FRAGOSO MACHADO COSTA LTDA(CM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA)	11.867.932/0001-52	2014-007027
05	EDMUNDO FERREIRA DE LIMA	659.261.618-00	2014-000793
06	JOSÉ CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO	09.259.607/0001-65	2014-004650
07	JOÃO CRISTIANO DA SILVA	885.192.364-72	2014-002066
08	JOSÉ PAULINO DA SILVA	025.946.724-36	2014-002251
09	MARCELO GENUINO LOPES	050.200.634-01	2014-001675
10	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS -ME (BAR DO MARCÃO)	10.741.056/0001-50	2014-001591
11	MESSIAS CARNEIRO DE SOUZA	504.523.804-30	2014-008427
12	NADJANE LUNA DE SANTANA	645-832.014-00	2014-005192
13	ROHALISON NASCIMENTO BARBOSA	099.653.834-80	2014-000452
14	SEVERINO DOS RAMOS RODRIGUES	144.093.134-87	2014-008065
15	SEVERINO LOPES GOMES	910.302.504-72	2014-003368
16	SUÊNIA DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	379.881.074-53	2014-001320
17	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	078.041.534-57	2017-005897

18	RICARDO ALBERTO DA SILVA	041.899.254-11	2021-005772
----	--------------------------	----------------	-------------

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 53/2024 – SECTIES/FAPESQ-PB APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO – FASE 1
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES tornam público o resultado final do Edital nº53/2024 - SECTIES/FAPESQ-PB - Apoio à organização e realização de eventos científicos, tecnológicos e de inovação – Fase 1.

RESULTADO FINAL

PROPOSTAS LINHA 1 EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
X Seminário Internacional de Educação e Tecnologias	18,5	Aprovada
II SINPA - Agroecologia: Gênero Agroecossistemas Multiterritoriais e Segurança Alimentar	18,2	Aprovada
ENCONTRO NACIONAL DE GRUPOS DE PESQUISA EM EA/ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES/AS EM EA	18	Aprovada
I seminário enfrentamento ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo	16,6	Aprovada
VI Simpósio Internacional de Terapia Ocupacional Social: questões emergentes e debates contemporâneos	16	Aprovada
VII Seminário Internacional URBICENTROS	15,3	Classificada
XXX Escola de Verão 2025 – PPGMat/UFPB	15	Classificada
CIDADES INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS: TECNOLOGIA A SERVIÇO DA MOBILIDADE E DA CIDADANIA.	12,5	Classificada
X ENCONTRO NACIONAL DA AGROINDÚSTRIA – ENAG	12	Classificada

PROPOSTAS LINHA 2 EVENTOS REGIONAIS OU LOCAIS	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
I Encontro Nordestino de Pesquisa e Inovação em Rede para o SUS	19,5	Aprovada
II Fecitec	18,7	Aprovada
II Seminário Injustiça Hídrica: águas em disputa	18,2	Aprovada
I Semana dos Povos Indígenas do Sertão Paraibano: (Re)conhecer e respeitar as histórias e memórias “tapuias” do/no Semiárido	18	Aprovada
3º Simpósio do Projeto Enetrix: Ciência Tecnologia e Inovação aplicadas à Diplomacia Energética Internacional	17,6	Aprovada
II Fórum Paraibano de Física	17,4	Aprovada
Internacionalização impacto e inovação em Odontologia - X Encontro da Pós-Graduação em Odontologia e 44ª Mostra de Iniciação Científica em Odontologia	17,2	Aprovada
Workshop de Verão 2025 - PPGMat/UAMat/UFCG	17	Aprovada
XIII Encontro Paraibano de Educação Matemática	16,9	Aprovada
I Jornada de Ensino e Inovação de Sousa/PB	16,5	Aprovada
II JORNADA DE DISCUSSÃO INDÍGENA DA UFPB	16	Classificada
TECENDO REDES E ESTABELECENDO CAMINHOS DA TERAPIA OCUPACIONAL NA REGIÃO NORDESTE	15,7	Classificada
II Encontro de Usuário de Desenvolvedores de Objetos Virtuais de Aprendizagem (EUOVOA)	15,5	Classificada
Seminário de Inovação Tecnologia e Sustentabilidade no Turismo Paraibano	15	Classificada
1º Simpósio de Inovação Arquivística sobre Documentos e Registros Digitais	14,6	Classificada
InovaLac: Explorando Fronteiras na Indústria de Laticínios	14,5	Classificada
Hackathon	10,5	Classificada
Hackathon - Soluções inovadoras em Energias Renováveis	8	Classificada

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
PRESIDENTE DA FAPESQ

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 031/2024/SEE PRÊMIO MESTRES DA EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Mestres da Educação – nº 022/2024/SEE publicado no diário oficial do estado da Paraíba no dia 09 de novembro de 2024, nos itens abaixo relacionados:

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até às 16h do dia 11 de novembro de 2024.	Inscrição, envio do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios à SEE para concorrer ao Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO.



13 de novembro de 2024.	Homologação preliminar da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
14 de novembro de 2024	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO no Diário Oficial do Estado.
14 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024	Interposição de recurso da Homologação preliminar do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2024.	Homologação final da inscrição do professor da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
19 de novembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.	Análise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
23 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
23 e 24 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .
27 de dezembro de 2024 até 29 dezembro de 2024.	Reanálise do projeto, do relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
30 de dezembro de 2024.	Divulgação final dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio MESTRES DA EDUCAÇÃO .

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Formulário de avaliação do projeto - Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico
Grau de atendimento

Sim	AM - A maioria das vezes	PV - Poucas vezes	Não
-----	--------------------------	-------------------	-----

Nº	Questões	Atendimento Marque com "X"			
		Sim	AM	PV	Não
1	O projeto foi apresentado previamente à Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica da escola?				
2	A proposta do projeto era inédita, nunca desenvolvida pelo professor na escola?				
3	A temática abordada no projeto tinha relação com o Projeto Político Pedagógico da escola?				
4	O objetivo do projeto atendia os interesses e as necessidades dos estudantes e da comunidade?				
5	O projeto foi elaborado levando em consideração os resultados das avaliações (SAEB, outras) e as taxas de aprovação, reprovação e abandono da escola?				
6	Os estudantes tiveram clareza dos conteúdos e das expectativas de aprendizagem indicadas para eles?				
7	Houve melhoria no rendimento dos estudantes nas demais disciplinas que participaram do projeto?				
8	A Direção Escolar e/ou a Coordenação Pedagógica acompanhou a frequência de participação dos estudantes no projeto?				
9	O projeto contribuiu para a melhoria do interesse e entusiasmo dos estudantes na escola, contribuindo para a infrequência?				

10	Os estudantes avaliaram positivamente a participação no projeto?				
11	O projeto estimulou a interação da comunidade com a escola e protagonismo estudantil?				
12	O projeto desenvolvido tinha práticas inovadoras com a utilização adequada de recursos didáticos e tecnologias educacionais?				
13	Houve culminância e apresentação dos resultados do projeto com a escola e a comunidade escolar?				
14	Todo material do projeto está disponível na escola para consulta e apresentação em caso de solicitação?				
15	Você recomendaria o projeto do professor à Secretaria de Estado da Educação como ação inovadora para replicação na rede?				

Pontos fortes do projeto:

Pontos fracos do projeto:

Nome do(a) Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)

Carimbo do Diretor(a) Escolar ou Coordenador(a) Pedagógico(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 030/2024/SEE PRÊMIO ESCOLA DE VALOR

O Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições vem, por meio deste retificar o Edital do Prêmio Escola de Valor – Nº 023/2024/SEE publicado no diário oficial do estado da Paraíba no dia 09 de novembro de 2024, nos itens abaixo relacionados:

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
Das 8h do dia 05 de novembro de 2024 até às 16h do dia 11 de novembro de 2024.	Inscrição, envio dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico à SEE para concorrer ao Prêmio ESCOLA DE VALOR .
13 de novembro de 2024.	Homologação preliminar das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR .
14 de novembro de 2024.	Publicação da Portaria do Secretário de Estado da Educação, instituindo a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR no Diário Oficial do Estado.
14 de novembro de 2024 até o dia 17 de novembro de 2024.	Interposição de recurso da Homologação preliminar das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR .
19 de novembro de 2024.	Homologação final das inscrições das escolas da rede pública estadual de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio ESCOLA DE VALOR .
19 de novembro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.	Análise dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
23 de dezembro de 2024.	Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR .
23 e 24 de dezembro de 2024.	Interposição de recurso da Divulgação preliminar dos professores da rede pública estadual de Educação Básica contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR .
27 de dezembro de 2024 até 29 dezembro de 2024.	Reanálise dos Documentos Institucionais e Relatório Pedagógico pela Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio ESCOLA DE VALOR , de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
30 de dezembro de 2024.	Divulgação final das escolas da rede pública estadual de Educação Básica e dos servidores contemplados com o Prêmio ESCOLA DE VALOR .

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

CHAMADA PÚBLICA

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA AUGUSTO DOS ANJOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA BIRÔS CRIATIVOS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em parceria com a Fundação de Educação Tecnologia e Cultural da Paraíba, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, a chamada para as inscrições no Processo de Seleção de produtores e produtoras culturais para para atuação no programa “Birôs Criativos”, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, destinando-se à seleção de profissionais de produção cultural para atuarem nos 22 (vinte e dois) birôs de atendimento nos campi do IFPB e prestar suporte às atividades desenvolvidas na Execução da Lei Federal no. 14.399/2022 – Instituída a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1.2. Poderão participar da seleção produtores culturais com experiência comprovada, Microempreendedores Individuais (MEI) ou pessoas físicas, que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3. Este Edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial.

1.4. O Edital será publicado no Diário Oficial, e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico cultura.pb.gov.br.

1.5. O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico cultura.pb.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 22 (vinte e dois) produtores culturais, com experiência comprovada em produção e gestão cultural, para atuarem no programa Birôs Criativos, conforme a divisão regional de cultura, pelo período de 12 (doze) meses, seguindo critérios estabelecidos no certame.

2.2. O programa Birôs Criativos consiste na instalação de 22 (vinte e dois) pontos de apoio cultural nas 12 regionais de cultura da Paraíba, dentro dos campi do Instituto Federal de Educação da Paraíba (IFPB). Os pontos de apoio serão salas gerenciadas por um servidor do quadro do IFPB e disporão de um(a) Produtor(a) cultural para auxiliar na elaboração e submissão de projetos culturais, um computador e acesso a internet, aberta aos artistas locais.

2.3. Os(as) produtores(as) culturais selecionados(as) através deste edital realizarão, além do atendimento e auxílio a agentes culturais nos pontos de apoio, oficinas de elaboração de projetos culturais em ambientes externos e cidades vizinhas aos pontos de apoio.

2.3.1. Os atendimentos e as oficinas serão voltadas para os interessados em realizar a inscrição dos seus projetos culturais em editais públicos realizados pela SECULT/PB.

3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. São obrigações do(a) Produtor(a):

3.2. Estar disponível para os eventos necessários durante o período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

3.3. Participação dos encontros formativos designados pela coordenação geral, para fins de aperfeiçoamento e alinhamento;

3.4. Promover consultorias a sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc na Paraíba, garantindo a circulação de informações e conteúdos sobre o certame.

3.5. Realizar oficinas com 4 (quatro) horas mensais de carga horária sobre a natureza da produção de projetos culturais em local previamente indicado pela SECULT/PB.

3.5.1. As formações ministradas pelos(as) produtores(as) devem ser presenciais, com uma carga horária de 4 (quatro) horas e devem ser realizadas, preferencialmente, no turno noturno, para alcançar o maior número de fazedores e trabalhadores da cultura.

3.5.2. Os(as) produtores(as) poderão ser convocados para ministrar oficinas fora da regional de cultura ou cidade selecionada, nestes casos, serão agregadas ajuda de custo de diárias para o respectivo deslocamento no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

3.5.3. As oficinas devem seguir os parâmetros e diretrizes dos conteúdos produzidos pela SECULT/PB. Todas as oficinas serão organizadas em três módulos: (1) elaboração de Projetos Culturais, (2) gestão e prestação de contas de um Projeto Cultural e (3) instruções operativas na plataforma de inscrição.

3.5.4. Realizar consultorias e atendimentos nos polos regionais constituídos para a execução da Lei.

3.5.5. Descentralizar as oficinas de capacitação e formação da Política Nacional Aldir Blanc, de modo que as especificidades locais sejam consideradas.

3.5.6. Propagar todo material produzido pela SECULT/PB sobre os editais da Política Nacional Aldir Blanc, tais como os tutoriais, os vídeos e demais documentos no trâmite da implantação dos recursos.

3.5.7. Cumprir a carga horária semanal presencial estabelecida de 20 (vinte) horas semanais de atendimento, sob pena de cancelamento do encargo em caso de falta não justificada;

3.5.7.1. O expediente será presencial, de segunda a sexta - feira, das 08:00 às 12:00, no ponto de apoio designado.

3.5.8. Cabe ao(a) Oficineiro(a) o devido registro de cada atividade realizada, com relatório fotográfico e listagem presencial dos(as) trabalhadores(as) da cultura que participem das oficinas de instrução.

4. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

4.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

CATEGORIAS			
Função	Carga horária	Quantidade de vagas	Valor
Produtor(a) cultural	20 horas semanais 4 horas mensais de oficinas externas	22	R\$2.000,00

4.2. Poderão se inscrever produtores(as) culturais, com experiência comprovada de atuação no segmento de, no mínimo, 02 (dois) anos.

4.3. Para cada profissional selecionado(a), será efetuado o pagamento no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por mês, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo correspondente ao mês trabalhado.

4.4. O encargo terá duração de 12 (doze) meses, contemplando 84 (oitenta e quatro) horas mensais, que serão divididas em atendimento presencial em escritório nos pontos de apoio e oficinas externas.

4.5. Os requisitos para as vagas consistem na comprovação de atuação em produção e gestão cultural e apresentação de uma proposta de Oficina de Projetos Culturais, conforme o item 6.3.

4.6. As vagas deste edital serão direcionadas aos 22 (vinte e dois) pontos de apoio da SECULT - PB localizados nas 12 (doze) regionais de cultura.

4.7. Considerando a divisão regional e a distribuição dos pontos de apoio, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

REGIONAL	CIDADES DOS PONTOS DE APOIO	VAGAS
1ª Regional	Cabedelo	1
1ª Regional	João Pessoa	1
1ª Regional	Santa Rita	1
2ª Regional	Areia	1
2ª Regional	Guarabira	1
3ª Regional	Campina Grande	1
3ª Regional	Esperança	1
3ª Regional	Soledade	1
4ª Regional	Cuité	1
4ª Regional	Picuí	1
5ª Regional	Monteiro	1
5ª Regional	Sumé	1
6ª Regional	Patos	1
6ª Regional	Santa Luzia	1
7ª Regional	Itaporanga	1
8ª Regional	Catolé do Rocha	1
9ª Regional	Cajazeiras	1
10ª Regional	Pombal	1
10ª Regional	Sousa	1
11ª Regional	Princesa Isabel	1
12ª Regional	Itabaiana	1
12ª Regional	Pedras de Fogo	1

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem se inscrever neste Edital Microempreendedores Individuais e pessoas físicas maiores de 18 anos residentes no estado da Paraíba há, no mínimo, 02 (dois) anos.

5.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Sátiro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult).

5.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das 08h00 de 07 de dezembro de 2024 às 18h00 de 18 de dezembro de 2024, exclusivamente pela internet.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (cultura.pb.gov.br).

6.3. No ato de inscrição, o proponente deverá apresentar:

I. Currículo, em formato PDF em documento único

II. Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional (declarações, certificados, notas fiscais, contratos etc.)

III. Certificados de oficinas ministradas na área da cultura, quando houver.

IV. Portfólio com links ou anexos de histórico de atividades de produção artístico e/ou cultural, contendo fotos e vídeos nos formatos JPG, PDF e áudios nos formatos MP3, declarações, certificados, publicações em Diário Oficial de participação em Comissões de Seleção e outros documentos comprobatórios, como contratos registrados, contendo assinatura do contratante e do contratado; comprovantes de execução de projetos culturais, podendo ser links de internet, matérias de jornais, revistas, entrevistas e demais publicações.

V. Proposta de Oficina de Projetos Culturais com previsão de duração de 4 (quatro) horas, organizada em três módulos: (1) elaboração de Projetos Culturais, (2) gestão e prestação de contas de um Projeto Cultural e (3) instruções operativas na plataforma de inscrição.

6.4. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

6.5. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação.	07/12/2024 a 12/12/2024
Período de inscrições.	07/12/2024 a 18/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da Análise Técnica.	10/01/2025
Interposição de recurso.	10/01/2025 a 14/01/2025
Resultado dos inscritos selecionados.	17/01/2025
Convocação para entrega de documentos pelos selecionados.	20/01/2025
Início das atividades	22/01/2025

7.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site cultura.pb.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 01 (uma) etapa que corresponderá à Análise Técnica compreendendo o máximo de 10 (dez) pontos.

8.2. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios de pontuação

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Portfólio do proponente e histórico de ações.	2,50	2	5,00
3	Certificados de oficinas ministradas na área da cultura.	2,0	2	4,00
2	Proposta de Oficina de Projetos Culturais.	1,00	1	1,00
Total				10,00

- 8.3.** Não serão selecionados proponentes que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos.
- 8.4.** O resultado provisório da etapa da Análise Técnica será divulgado no site cultura.pb.gov.br.
- 8.5.** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site cultura.pb.gov.br.
- 8.6.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 8.7.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente.
- 8.8.** O resultado final da etapa da Análise Técnica será divulgado no site cultura.pb.gov.br e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, CNPJ/CPF, nome do proponente, município e nota final, do qual não caberá recurso.
- 8.9.** Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas por regional, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.
- 8.10.** Os candidatos serão convocados para realização de entrevistas durante a etapa de Análise Técnica.
- 8.11.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de pleitear a vaga por parte de proponente inicialmente selecionado dentro da mesma regional, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.
- 8.12.** A SECULT/PB se reserva o direito de realizar a convocação de produtores culturais por deliberação própria, em caso da ausência de selecionados aptos para atender as necessidades deste certame.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(a)s receberão pagamentos pela Fundação de Educação Tecnologia e Cultural da Paraíba em conta corrente indicada pelo proponente no ato de inscrição.

9.2. Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação dos pagamentos junto a FUNETEC. São eles:

- I. Em caso de proponente pessoa física:
 - a) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente
 - b) Cópia do comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
 - h) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador. Não serão aceitas contas do Mercado Pago, PagBank, PagSeguro, Picpay, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no projeto, contas conjuntas, de terceiros ou contas de fácil acesso com limite diário.

II. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, com CNAE compatível com as áreas de produção cultural e artes.
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador. Não serão aceitas contas do Mercado Pago, PagBank, PagSeguro, Picpay, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no projeto, contas conjuntas, de terceiros ou contas de fácil acesso com limite diário.

9.3. O valor mensal para cada candidato(a) selecionado(a) será de R\$2.000,00 (dois mil reais), que será pago por 12 (doze) meses, pelo período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

9.4. O pagamento mensal será realizado mediante apresentação da nota fiscal referente ao mês trabalhado, que deve ser entregue até 3 dias úteis após o término do mês. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após a apresentação da nota.

9.5. Para os(as) produtores(as) culturais que não possuem CNPJ, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo.

9.6. O(A) produtor(a) receberá Auxílio de Custo para cada uma das oficinas externas de Elaboração de Projetos Culturais por meio de diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

9.7. A SECULT/PB irá atribuir o(a) Produtor(a) selecionado(a) ao ponto de apoio correspondente a sua regional de residência.

9.8. O (a) oficineiro(a) deverá estar disponível nos dias e horários indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital ou rescisão contratual.

9.9. A contratação referente a este certame não gera vínculo empregatício e não é regida pela CLT,

cabendo ao proponente o custeio de eventuais encargos.

10. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

10.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação, dentro da mesma regional.

10.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 9.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O proponente selecionado deverá apresentar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após a finalização do encargo.

11.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

11.3. É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

11.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal ao longo do andamento do projeto.

11.5. Eventuais casos omissos constatados nas etapas deste certame serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

11.6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2024

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1º ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 12/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 01 do Edital ESP-PB 12/2024, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde-REAPQUALI/PB.

1) ONDE SE LÊ:

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
EIXO TEMÁTICO VII						
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

2) LEIA SE:

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
EIXO TEMÁTICO VII						
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04290

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011.2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das



13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9585, ou pelo e-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Loteria do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EM CARÁTER DEFINITIVO DO EDITAL Nº 003/2023 E CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 028, de 25 de setembro de 2024, publicada no D.O.E em 26/09/2024, por meio deste instrumento, em virtude do consubstanciado no Edital nº 003/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA (AQF) – publicado do Diário Oficial do Estado da Paraíba de 10 de novembro de 2023, cuja prorrogação de prazos foi publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 07 de dezembro de 2023, nos termos do edital, vem, por meio deste ato dar publicidade ao DEFERIMENTO da habilitação documental definitiva para exploração de jogos lotéricos na modalidade por quota fixa pela empresa:

EMPRESA	PROCESSO	STATUS
APOSTARAIZ LTDA CNPJ nº 57.839.076/0001-22	LTP-PRC-2024/00828	Habilitação documental definitiva

A empresa constante na lista acima será notificada em seu endereço eletrônico para a prova de conceito (POC), nos termos do item 13.6 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARACREDENCIAMENTO DE OPERADORES LOTÉRICOS NA MODALIDADE QUOTA FIXA nº 003/2023/LOETP. Segue o horário agendado para consecução da PoC:

EMPRESA	DIA	HORÁRIO
APOSTARAIZ LTDA CNPJ nº 57.839.076/0001-22	17/12/2024	10h:00min

Nos termos do item 13.6 do edital é necessário que o credenciado confirme, pelo e-mail credenciamento@lolep.pb.gov.br sua participação com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência da data estipulada. A prova de conceito será realizada no Centro Administrativo Estadual - Av. João da Mata, 200, Bloco IV, 1º andar - Jaguaribe, João Pessoa/PB, 58015-020, no prédio onde funciona atualmente a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado da Paraíba, no primeiro andar, na sala de reuniões da LOTE/PB. João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

MEMBROS

LILIAN PALMEIRA COSTA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GERÊNCIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL

RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei 10.325/2014- art. 3º, VI e VIII, art. 4º, XVIII (Política Estadual de Cultura), em princípios e objetivos; Lei 10.325/2014- Política Estadual de Cultura, Art.3º, incisos VI e VIII, Art. 4º, inciso XVIII, assim como em conformidade com o Plano Estadual de Cultura Lei 12.372/2022- no seu art.2º, art.18 e art. 19; Lei 12.372/2022- Plano Estadual de Cultura, Art. 2º inciso XII Capítulo V, Art. 18 e Art. 19 incisos I, II e III; e com base no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01977; no Processo Administrativo SCT-PRC-2024/01311, e Parecer nº 0812/PGE SY-2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/006/2024, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUMI/007/2024, Instrução Normativa Nº 004/2024 e regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a retificação de cronograma do “Edital de Chamamento Público Nº 018/2024 para Ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão e Produção Cultural do Estado da Paraíba, Modalidade Híbrida, Presencial e a Distância – EAD”, conforme texto a seguir:

Onde se lê:

26. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
I - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SELECUT/UEPB	Finalizado em Setembro/2024
II - SELEÇÃO DOS/AS ALUNOS/AS	
Lançamento do Edital	14/10/2024
Inscrições para o Processo Seletivo de Alunos	15/10/2024 a 16/11/2024

Análise Documental e Homologação das Inscrições	16/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	28/11/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	30/11/2024 a 03/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	07/12/2024
Análise dos Currículos e Portfólios	07/12/2024 a 10/01/2025
Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) à Banca de Heteroidentificação. A banca de Heteroidentificação acontecerá das 09h às 10h30min (remoto - plataforma google meet)	11/12/2024 HORÁRIO: das 09h às 10h30min (remoto - plataforma google meet)
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação Até às 15h - Resultado e Abertura de prazo para a Interposição de Recursos: Divulgação pela UEPB e abertura de prazo de 24h para interpor recursos	11/12/2024 HORÁRIO: 15h
Divulgação pela UEPB Até às 17h do Resultado da Análise dos Recursos realizado pela Comissão de Heteroidentificação.	12/12/2024 HORÁRIO: 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Portfólios	11/01/2025
Interposição de Recursos à Análise dos Currículos e Portfólios	12/01/2025 a 16/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Alunos	20/01/2025
Início do Período de Matrícula Institucional – UEPB	21/01/2025 a 31/01/2025
III - SELEÇÃO DOS/AS PROFESSORES E TUTORES/AS PELA UEPB	
Lançamento do Edital para o Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	29/11/24
Período de inscrições	29/11/24 a 12/12/24
Homologação das Inscrições	13/12/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	14/12/2024 até as 23h59min do dia 15/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	16/12/2024
Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	16 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	17/12/2024
Interposição de Recursos à Seleção da Equipe Pedagógica	18/12/2024 até as 23h59min do dia 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Equipe Pedagógica Selecionada	20/12/2024
IV - INÍCIO DO CURSO	
Aula Magna	03/02/2025
Início das Aulas	04/02/2025

LEIA-SE:

26. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
I - TRAMITAÇÃO DO PROCESSO SELECUT/UEPB	Finalizado em Setembro/2024
II - SELEÇÃO DOS/AS ALUNOS/AS	
Lançamento do Edital	14/10/2024
Inscrições para o Processo Seletivo de Alunos	15/10/2024 a 16/11/2024
Análise Documental e Homologação das Inscrições	16/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	29/11/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	30/11/2024 a 03/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	10/12/2024
Análise dos Currículos e Portfólios	10/12/2024 a 10/01/2025
Das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet) - Apresentação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos) à banca de Heteroidentificação. Sobre o Procedimento de Heteroidentificação: Os/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as que passarão pela Banca de Heteroidentificação, devem ficar atentos/as ao e-mail indicado na inscrição (inclusive spam), pois no 12/12/24 será enviado um e-mail com as informações sobre o preenchimento de um formulário e envio de documentação específica para a Comissão de Heteroidentificação da UEPB, que realiza o procedimento.	18/12/2024 HORÁRIO: das 09h às 11h (remoto - plataforma google meet)
Divulgação do Resultado da Heteroidentificação até às 14h - Resultado e abertura de prazo para a Interposição de Recursos: Divulgação pela coordenação da seleção e abertura de prazo de 24h para interposição recursos.	18/12/2024 HORÁRIO: 14h
Divulgação pela UEPB Até às 17h - Análise dos Recursos realizada pela Comissão de Heteroidentificação e divulgação do resultado feita pela coordenação da seleção.	19/12/2024 HORÁRIO: 17h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Portfólios	11/01/2025
Interposição de Recursos à Análise dos Currículos e Portfólios	12/01/2025 a 16/01/2025
Divulgação do Resultado Final da Seleção de Alunos	20/01/2025
Início do Período de Matrícula Institucional – UEPB	21/01/2025 a 31/01/2025
III - SELEÇÃO DOS/AS PROFESSORES E TUTORES/AS PELA UEPB	
Lançamento do Edital para o Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	29/11/24
Período de inscrições	29/11/24 a 12/12/24
Homologação das Inscrições	13/12/2024
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	14/12/2024 até as 23h59min do dia 15/12/2024
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	16/12/2024
Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	16 a 17/12/2024
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo da Equipe Pedagógica	17/12/2024
Interposição de Recursos à Seleção da Equipe Pedagógica	18/12/2024 até as 23h59min do dia 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Equipe Pedagógica Selecionada	20/12/2024
IV - INÍCIO DO CURSO	
Aula Magna	03/02/2025
Início das Aulas	04/02/2025

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023- UASG 925302
PROCESSO Nº 31.201.005050.2024

Comunicamos a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE PRANCHA BAIXA COM RAMPA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO, A SER MONTADA NO CHASSI DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1720, DE PLACA MOO-5214, PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, destinado ao Departamento de Estradas de Rodagem- DER foi considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE nº 24-01972-5

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2024.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 901622024
PROCESSO Nº 19.000.000144.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - POLIGLECAPRONE E POLIPROPILENO, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 10/12/2024 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, em atendimento ao Despacho nº SES-DES-2024/181977. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-02195-7

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 22.000.015952.2024
COMPRAS.GOV.BR Nº 901512024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE À EXECUÇÃO DO PROJETO PARA MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO AÉREA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB, com abertura agendada para o dia 20/12/2024 às 09h00, fica ADIADO para o dia 06/01/2025 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-02325-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04261-3
Nº do Contrato 0180/2023
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO
Contratado DARLAN AMANDOR DE MOURA
Valor Original do Contrato 54.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, PRORROGA-SE POR MAIS 12 MESES O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA MOBÍLIA DO E.E.E.F.M MIGUEL SANTA CRUZ E DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, SITUADO À AVENIDA OLÍMPIO GOMES, Nº 376, CENTRO, MONTEIRO/PB
Valor do aditivo 57.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.36.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 27/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/12/2024
Gestor do Contrato ADRIANA FREITE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Educação****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 007/2023, oriunda do Pregão eletrônico nº 0141/2023 da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO ESTADO DE SERGIPE, com base no Parecer nº 3102/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a contratação da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, no valor de R\$ 3.516.800,00 (três milhões quinhentos e dezesseis mil e oitocentos reais) tendo como objeto da avença a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo SEE-PRC-2024/42282.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RATIFICO o ato de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Ata nº 0046/2024, oriunda do Pregão eletrônico nº 020/2023 da SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC DO ESTADO DO MARANHÃO (SEAD – MA), com base no Parecer nº 3114/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, para a contratação da empresa VG IMPORTAÇÃO LTDA, no valor de R\$ 17.651.863,08 (dezesete milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) tendo como objeto da avença a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e seus anexos, tudo de acordo com o Processo SEE-PRC-2024/42223.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e
dos Recursos Hídricos****LICENÇA**

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº 4239/2024 em João Pessoa, 09 de dezembro de 2024. Prazo: 365 dias. Para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Coremas/PB. Processo: 2023-004852/TEC/LI-8778.

**Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana****EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00298
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA MARCOLINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL E ENFEITES NATALINO
NOTA DE EMPENHO: 01477/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 5290
RO: 474/2024
Valor: R\$ 7.777,10 (Sete mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETÁRIA DE ESTADO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00301
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
Contratada: ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
NOTA DE EMPENHO: 01441/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122



Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 5290
RO: 472/2024
Valor: **RS\$1.650,00(Um mil, seiscentos e cinquenta reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00301
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **SMART COMÉRCIO LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
NOTA DE EMPENHO: 01442/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 5290
RO: 472/2024
Valor: **R\$ 260,00(Duzentos e sessenta reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00301
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **HC DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA
NOTA DE EMPENHO: 01443/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 5290
RO: 472/2024
Valor: **R\$ 2.066,54(Dois mil, sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00305
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FERRAMENTAS
NOTA DE EMPENHO: 01438/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.244
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2166
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 533
RO: 478/2024
Valor: **RS\$807,00(Oitocentos e sete reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00305
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FERRAMENTAS
NOTA DE EMPENHO: 01439/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.2115
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 542
RO: 480/2024
Valor: **R\$ 538,00(Quinhentos e trinta e oitocentos e sete reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00305
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **AJ ALVES DIAS**
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE FERRAMENTAS (aquisição de uma furadeira)
NOTA DE EMPENHO: 01440/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.1061
Elemento Despesa: 449052
Classificação: 537
RO: 479/2024
Valor: **R\$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais).**
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00280
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **LUIS ROMARIO DA SILVA MOURA**
Objeto: OFICINAS DAS PRÁTICAS ANCESTRAIS AS POTENCIALIDADES COMUNITÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 01481/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.144
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339036
Classificação: 521
RO: 481/2024
Valor: **RS\$2.000,00(Dois mil reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00280
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: OFICINAS DAS PRÁTICAS ANCESTRAIS AS POTENCIALIDADES COMUNITÁRIAS
NOTA DE EMPENHO: 01482/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.122
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5046.4216
Elemento Despesa: 339036
Classificação: 521
RO: 481/2024
Valor: **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00225
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **SUFAMED COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM
NOTA DE EMPENHO: 01483/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 443/2024
Valor: **RS\$853,50(Oitocentos e cinquenta e três reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00225
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **COMED COMERCIAL VAREJISTA DE MEDICAMENTO**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM
NOTA DE EMPENHO: 01484/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 443/2024
Valor: **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00225
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **FARMAFLORA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM
NOTA DE EMPENHO: 01485/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 443/2024
Valor: **R\$ 213,00 (Duzentos e treze reais).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SMH-PRC-2024/00225
Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**
Contratada: **FLÁVIO FIGUEIREDO DA SILVA PASCOAL**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ENFERMAGEM
NOTA DE EMPENHO: 01486/2024
Data da Nota de Empenho: 06/12/2024
Unidade Orçamentária: 10101.14.422
Fonte Recurso: 500
Programa Trabalho: 5296.6000
Elemento Despesa: 339030
Classificação: 564
RO: 443/2024
Valor: **R\$ 1.829,24 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).**
Gestora do Contrato: **CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA**
LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA- SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Rescisão de Contrato
Nº do Cadastro 22-04550-3



Nº do Contrato 0038/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
 Contratado GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Valor Original do Contrato 369.600,00
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO COM CHIP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO DA PROPOSTA VENCEDORA
 Valor 369.600,00
 Período da Vigência do Contrato 7/12/2022 A 7/12/2024
 Data da Assinatura 6/12/2024
 Gestor do Contrato CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA - Mat.: 1863061
 LÍDIA DE MOURA SILVA BARBOSA - SECRETARIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO N.º SES-PRC-2024/27870
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 254/2024
 REGISTRO CGE N.º 24-02388-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES SEQUENCIAMENTO DO EXOMA E CGH - ARRAY PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA USUÁRIA ANA LIZ PINHEIRO DE ALMEIDA E SEUS GENITORES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **EXATUS GENE LABORATORIO E SERVICOS DE COLETA DE EXAMES GENETICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.208.935/0001-78, perfazendo o valor total de **R\$6.280,00** (seis mil, duzentos e oitenta reais), para contratação do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
 MATRICULA 191.365-4

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04347-7
 Nº do Contrato 0562/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 45.600,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MANTENDO O VALOR ANUAL DE R\$ 45.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS).
 Valor do aditivo 45.600,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 22/11/2021 A 23/11/2025
 Data da Assinatura do aditivo 21/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 136.800,00
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00321-2
 Nº do Contrato 0030/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado WF TECNOLOGIAA CIENTIFICA LTDA
 Valor Original do Contrato 58.999,68
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, EM CÂMARAS FRIAS E EM ULTRA FREEZERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS GERÊNCIAS REGIONAIS E DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
 Valor do aditivo 58.999,68
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/2/2024 A 6/2/2026
 Data da Assinatura do aditivo 30/10/2024
 Gestor do Contrato KEYLLA GARCIA DE SOUSA - Mat.: 187.937-5
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02537-2

Nº do Contrato 0401/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Valor Original do Contrato 144.000,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BIPAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL DA PARAÍBA.
 Valor do aditivo 19.200,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 19/8/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 22/11/2024
 Gestor do Contrato DAYANA SAMPAIO DE ALMEIDA - Mat.: 193.848-7
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0403/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ n.º 05.400.006/0001-70
 Data da Assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002.

Reserva: 18988

Valor Global: R\$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZOU FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL DE GUARABIRA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERFAZENDO UM VALOR NO IMPORTE DE R\$ 18.450,00 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/30048.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0406/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DENEFRLOGIA LTDA
 CNPJ n.º 50.284.044/0001-69
 Data da Assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002.

Reserva: 20525

Valor Global: R\$ 40.964,90 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTOU OS SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE MONTEIRO-PB, NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERFAZENDO UM VALOR NO IMPORTE DE R\$ 40.964,90 (QUARENTA MIL, NOVECENOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/35716.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0344/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 CNPJ n.º 08.778.268/0001-60
 Data da Assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1699 25101.10.301.5007.2213.00000000287.33903300.60000.0.1.0000

Reserva: 16979

Valor Global: R\$ 6.199,95 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTOU OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS DO CMG, SEDH E SES, NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERFAZENDO UM VALOR NO IMPORTE DE R\$ 6.199,95 (SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/10531.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0577/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado: HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ n.º 07.199.135/0001-77
 Data da Assinatura: 04/12/2024
 Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática:

1746-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002,

Reserva: 17967

Valor Global: R\$ 2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL DE GUARABIRA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/30056.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ:15.218.561/0001-39
Vigência:5 DE DEZEMBRO DE 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20883

Valor Global: R\$ 5.325,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DEMATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37250. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0354/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: ATEPE ASSOCIACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO
CNPJ n.º 11.187.606/0001- 02
Data da Assinatura: 05/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,
Reserva:17401

Valor Global: R\$ 2.074,14 (dois mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos)

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, NO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, DURANTE OS DOIS TRIMESTRES DE 2024, NO PROCESSO SES-PRC-2024/07917, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/07917.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.227.485/0001-53
Vigência:5 DE DEZEMBRO DE 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva:20871
Valor Global:R\$ 1.420,00 (MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37259. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇO DE MANUT. EM EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA
CNPJ:20.947.671/0001-71
Vigência: Novembro/2024
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:20437
Valor Global: R\$ 12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO ATÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REDE DE GASES MEDICINAIS, REALIZADOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/36403.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0402/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA
CNPJ n.º 33.765.573/0001-65
Data da Assinatura: 06/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1751- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002,
Reserva:19290
Valor Global: e R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE HOMECARE, NO PERÍODO DE 01 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2024, EM FAVOR DO PACIENTE LUIZ JOSÉ DIOGO, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/14907.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0399/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: JK CLÍNICA E HOMECARE LTDA
CNPJ n.º 33.765.573/0001-65

Data da Assinatura: 06/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1751-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002,
Reserva:19298

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATENDIMENTO DE HOMECARE, NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2024 A 31 DE MAIO DE 2024, EM FAVOR DO PACIENTE JULIANA ALVES DOS SANTOS, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/29174.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0578/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.040.718/0001-90
Data da Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746-25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002,
Reserva:17381.
Valor Global: R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, NO MÊS DE JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL DE GUARABIRA, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/29897.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0409/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 07.575.881/0001-18
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1747- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002,
Reserva:20594.

Valor Global: R\$ 149.462,63(cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUE REALIZOU O SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR (RESÍDUOS SÓLIDOS) NOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE,REALIZADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PERÍODO SEM COBERTURA CONTRATUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:SES-PRC-2024/35786.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0411/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA - ME
CNPJ n.º 00.301.402/0001-26
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 31/12/2024
Classificação Funcional Programática:
1746- 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002
Reserva:18995
Valor Global: R\$ 5.889,91 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos).

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZOU O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, NO MÊS DE JUNHO DE2024, PARA ATENDER AS DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA,SEM COBERTURA CONTRATUAL, PERFAZENDO UM VALOR NO IMPORTE DE R\$ 5.889,91 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS),CONFORME ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/34424.

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:12.227.485/0001-53
Vigência: 5 DE DEZEMBRO DE 2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20871
Valor Global: R\$ 1.420,00 (MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Objeto:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37259. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 15.218.561/0001-39

Vigência: 5 DE DEZEMBRO DE 2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva:20883

Valor Global: R\$ 5.325,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Objeto:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO, NO PERIODO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/37250. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01941- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 123/2024**, para realizar despesa no valorde R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), em favor da **PJ SOS GÁS LTDA, CNPJ 09.266.128/0001-76**, para aquisição de gás de cozinha, para atender as demandas internas e externas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-12, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2A

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02005- FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0205/2024,para realização de OFICINA E PRODUÇÃO DE TEXTO CRÍTICO referente a atividade do CENTENÁRIO DE ABELARDO DA HORA**, no dia 18 de dezembro de 2024, às 10h, a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800, Tambauzinho, nesta capital, necessita realizar despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da Pessoa Jurídica **ELIDAYANA DA SILVA ALEXANDRINO, CNPJ 42.398.199/0001 06**, conforme consta nos autos, ETP de fls. 06-12 e Termo de Referência de fls. 13-21.

João Pessoa – PB, 06 dedezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01968- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº. 125/2024**, para realizar despesa no valor devalor de R\$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais), em favor da **PJ AGV COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 20.498.149/0001-50**, para aquisição de Material de Consumo (Papel Higiênico e Desinfetante) via dispensa de licitação, para atender a demanda da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 07-12, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, **Processo nº. FEC-PRC-2024/01481- FUNESC, R A T I F I C O à DISPENSA nº 115/2024**, para realizar despesa no valor devalor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor da **PJ O TAMBORIM DE OURO LTDA, CNPJ 08.399.743/0001-98**, para aquisição de estantes de música em madeira, com apoio para batuta e base articulada com regulagens de posição e altura) para atender as demandas da Fundação Espaço Cultural da Paraíba e em especial da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB), conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 11-15, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se.

João Pessoa – PB, 06 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02017- FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0209/2024**, cujo objetivo é a contratação do artista **ELON DASILVA BARBOSA DAMACENO**, para apresentação musical no Dia Internacional dos Direitos Humanos, no dia 16 de dezembro de 2024, às 10h, em João Pessoa- PB, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Pessoa Jurídica **ELON DASILVA BARBOSA DAMACENO, CNPJ 39.547.811/0001- 42**, conforme consta nos autos, ETP de fls. 05-13 e Termo de Referência de fls. 14-23.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02021- FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0208/2024**, cujo objetivo é a contratação da dançarina **HELYNE SOARES**, para realização de apresentação artística de dança na programação do Dia do Samba e do Forró 2024, no Espaço Cultural José Lins do Rego, no dia 21 de dezembro de 2024, às 18:30h, em João Pessoa- PB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da **Pessoa Jurídica FLUIR EMPREENDIMENTOS EM DANCALTD, CNPJ 42.231.935/0001-29**, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, justificativa da Comissão Permanente de Contratação, no **Processo nºFEC-PRC-2024/02015- FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0207/2024**, para pagamento no valor deR\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica **CLEWESON SANTOS DA COSTA, CNPJ 29.440.901/0001-86**, conforme consta nos autos, ETP de fls. 04-09 e Termo de Referência de fls. 10-17, objetivando a contrataçãodo dançarino **CLEWESON SANTOS DA COSTA**, para realização de apresentação artística de dança na programação do **Dia do Samba e do Forró 2024, no Espaço Cultural José Lins do Rego, no dia 21 de dezembro de 2024, às 18:30h**, em João Pessoa- PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.

João Pessoa – PB, 09 de dezembro de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
PRESIDENTE DA FUNESC
MATRICULA- 800.641-2

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03987

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90775/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº24-02366-3

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:23/12/2024 às 09h.

OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Laticínios por Pregão Eletrônico - PB Saúde A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

AMANDA FRANCO DE LIMA
MATRÍCULA Nº 000611
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03936

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 819/2024

COMPRAS GOV Nº90819/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº24-02331-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Pércles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública, inicialmente



marcada para 19/12/2024, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03936
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 819/2024
COMPRAS GOV Nº90819/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02331-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARROS ADMINISTRATIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública, inicialmente marcada para 19/12/2024, às 09h, fica adiada. A nova data da sessão será divulgada posteriormente.

Justificativa: necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 001027
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04040

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02397-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE VALDEMIR COUTINHO DE LUCENA - ELETIVO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1221/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) CNPJ: 06.204.103/0001-50, no valor total de **R\$ 46.715,07 (quarenta e seis mil, setecentos e quinze reais e sete centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/01735

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº24-02414-8

OBJETO:SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO DE ANALISADORES PERTECENTES AO HMDJMP.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1225/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da SURGICAL TECNOLOGIA - RICARDO BAJUR ELETRONICA LTDA CNPJ: 04.808.849/0001-47, no valor total de **R\$ 11.260,00 (onze mil, duzentos e sessenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04483

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02415-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME SUS E EXTRA SUS. PACIENTES: ALICE BEATRIZ ANDRADE DO NASCIMENTO E DEILSON DO NASCIMENTO SILVA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1223/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.978.801/0001-05, no valor

total de **r\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03290
SELEÇÃO DE FORNECEDORES646/2024
COMPRAS GOV Nº 90646/2024 - UASG 930404
REGISTRO CGE Nº24-02416-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/12/2024 às 14h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES EMATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOCARDIOLÓGICO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA
MATRÍCULA Nº 000021
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/03851

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-02386-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA -SUS - PACIENTE: MARIA CECILYA MARTINS DA SILVA

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1211/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.547.205/0001-30, no valor total de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04387

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº24-02370-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME EXTRA SUS DA PACIENTE A.S.S

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1208/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLÓGICOS LTDA CNPJ: 07.547.205/0001-30, no valor total de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

*dados anonimizados

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/03334

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº24-02383-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO - SESMT

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1215/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA CNPJ: 53.775.862/0001-52, no valor total de **R\$ 980,89 (novecentos**



e oitenta reais e oitenta e nove centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04339

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02357-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DA PACIENTE VERA LÚCIA SANTOS DE ARAUJO

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1204/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI (CARDIO PRODUTOS MEDICOS) CNPJ: 06.204.103/0001-50, no valor total de **R\$ 18.166,03 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais, três centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04651

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, XIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02384-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ESPECIAL - PACIENTE JOSÉ CÉLIO MONTEIRO - DISPENSA EM RAZÃO DE EMERGENCIALIDADE

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1217/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da EXOMED REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.882.932/0001-94, no valor total de **R\$ 21.589,12 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04128

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02365-5

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DIAGNÓSTICA PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM RADIOLÓGICA, EM PAPEL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1202/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10, no valor total de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01991

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0542/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02029-9

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DAS CISTERNAS, CAIXAS D'ÁGUA E TORNEIRAS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 1209/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da CENTRO INTEGRADO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 10.220.264/0001-04, no valor total de **R\$ 61.866,60 (Sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02662

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0566/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01638-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO HOSPITALAR) - HSGER O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 1205/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 12.581.380/0001-84, no valor total de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**. ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 43.134.552/0001-03, no valor total de **R\$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)**. ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA CNPJ: 79.984.357/0001-01, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50, no valor total de **R\$ 39.066,20 (trinta e nove mil, sessenta e seis reais e vinte centavos)**. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.524.249/0001-94, no valor total de **R\$ 89.947,50 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**. MWV DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 49.649.839/0001-44, no valor total de **R\$ 2.134,72 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. PABLO BERNADO DE SOUSA CNPJ: 52.975.263/0001-10, no valor total de **R\$ 24.079,20 (vinte e quatro mil e setenta e nove reais e vinte centavos)**. PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 31.372.346/0001-44, no valor total de **R\$ 84.185,00 (oitenta e quatro mil e cento e oitenta e cinco reais)**. PRIME SYSTEM LTDA CNPJ: 41.841.664/0001-60, no valor total de **R\$ 63.472,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 47.094.421/0001-92, no valor total de **R\$ 23.450,00 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 445.860,42 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02205

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0425/2024

(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01288-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR PREGÃO ELETRÔNICO
O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 1206/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 28.900.846/0001-05, no valor total de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**. CRISTIANE APARECIDA ALVES/GUGUI ELETRO-ELETRÔNICO CNPJ: 23.390.187/0001-82, no valor total de **R\$ 11.714,30 (onze mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos)**. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 40.061.199/0001-82, no valor total de **R\$ 5.623,56 (cinco mil, seicentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**. ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ: 52.996.455/0001-02, no valor total de **R\$ 5.226,00 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais)**. ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM PLASTICOS LTDA CNPJ: 13.220.783/0001-60, no valor total de **R\$ 1.612,08 (mil, seiscentos e doze reais e oito centavos)**. EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ: 41.597.891/0001-92, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**. F.A.P ALEIXO LTDA CNPJ: 26.180.747/0001-62, no valor total de **R\$ 67.075,20 (sessenta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte centavos)**. IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 12.710.145/0001-65, no valor total de **R\$ 4.930,74 (quatro mil, novecentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)**. MG LACRES DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 54.247.205/0001-03, no valor total de **R\$ 2.989,36 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)**. NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 14.209.485/0001-32, no valor total de **R\$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**. ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 20.035.686/0001-63, no valor total de **R\$ 28.334,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais)**. PABLO LUIS MARTINS/HAND TEC EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.138.326/0001-54, no valor total de **R\$ 1.423,44 (mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**. PLASTKEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI-COS LTDA CNPJ: 13.986.389/0001-38, no valor total de **R\$ 60.694,80 (sessenta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**. R & R TCACENCO LTDA CNPJ: 17.507.996/0001-29, no valor total de **R\$ 649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 09.004.901/0001-26, no valor total de **R\$ 4.535,54 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ: 47.852.784/0001-40, no valor total de **R\$ 3.342,60 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA CNPJ: 01.808.192/0001-20, no valor total de **R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 227.575,42 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2024

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00804**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0255/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº24-01141-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (PARTE II) POR PREGÃO ELETRÔNICO O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1222/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor das empresas: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.097.402/0001-80, no valor total de **R\$ 5.244,00 (cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85, no valor total de **R\$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 23.706.033/0001-57, no valor total de **R\$ 58.168,10 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos)**, MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME CNPJ 40.256.200/0001-24, no valor total de **R\$ 13.446,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)**, NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMP. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ15.218.561/0001-39, no valor total de **R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**, SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ 29.775.313/0001-01, no valor total de **R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24, no valor total de **R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais)**, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ: 23.232.280/0001-69, no valor total de **R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 315.053,10 (trezentos e quinze mil, cinquenta e três reais e dez centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO PBS-PRC-2024/04452**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, IV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02364-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS POR DISPENSA EM RAZÃO DE FRACASSOS. O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1201/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOCIRURGICOS LTDA 26.190.705/0001-02, no valor total de **R\$ 317.329,50 (Trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
REGISTRO Nº 24-02212-7**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SERRABRANCA - PB Conforme prevê o art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a nova data de abertura da sessão pública será: **26 de dezembro de 2024, às 10h**, por meio do site www.comprasnet.gov.br, em razão das alterações no seguinte item: **17.6.1, alínea “b”**. Para demais informações e obtenção do edital: www.comprasnet.gov.br; www.suplan.pb.gov.br/editalis; E-mail: licitacao@suplan.pb.gov.br.

João Pessoa, 9 de dezembro de 2024

**ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

EXTRATOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-04538-4
Nº do Contrato 0110/2022
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO SA - EPC
Valor Original do Contrato 323.100,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ALTERAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 MESES E AUMENTO DO VALOR POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTINUOS.
Valor do aditivo 323.100,00
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 5/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 26/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 726.975,00
Gestor do Contrato FILOMENA CIBELE BARBOSA DE MATOS - Mat.: 7605809
LUIZ BARRETO RABELO - DIRETORA SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00392-8
Nº do Contrato 0007/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 2.662.723,50
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo -30.399,17
Período da Vigência do Contrato 23/2/2023 A 12/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Gestor do Contrato JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA FALCÃO FILHO - Mat.: 7705972
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02093-8
Nº do Contrato 0054/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSTRUTORA AURÉLIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor Original do Contrato 3.335.656,08
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 28/6/2023 A 19/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.405.201,75
Gestor do Contrato ROBERTA SAMPAIO ALVES DE FIQUEIREDO - Mat.: 7708416
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02621-9
Nº do Contrato 0072/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado AP ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 3.995.374,83
Nº do Aditivo 07
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 20/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.219.849,54
Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02656-1
Nº do Contrato 0075/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Valor Original do Contrato 1.950.548,14
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/8/2023 A 22/2/2025
Data da Assinatura do aditivo 19/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.250.877,67
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-02827-1
Nº do Contrato 0079/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA



Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.852.356,15
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO DA OBRA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS E SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 8/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.439.699,32
Gestor do Contrato ELENKE CARINE DE SOUSA VIEIRA - Mat.: 7707142
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-03567-6
Nº do Contrato 0094/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado LINK ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Valor Original do Contrato 2.667.276,47
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO ACRÉSCIMO, COMO TAMBÉM DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
Valor do aditivo 549.542,39
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/10/2023 A 8/4/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 7708483
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2024, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 2077/2024/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa 36.424.694 FLAVIA SIMOES MAROPO; CNPJ: 36.424694/0001-31; no valor de R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais) referente a Contratação de empresa organizadora de eventos para promoção da abertura da iniciativa Praia Limpa 2024/2025; conforme consta no processo administrativo PBDOP nº SUD-PRC-2024/12682.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03206-9
Nº do Contrato 0337/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS, NOTEBOOKS E MONITORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAGEPA EM TODO O ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/10542.
Valor 925.988,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2123.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/12/2024 A 3/12/2025
Data da Assinatura 3/12/2024
Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-03208-5
Nº do Contrato 0329/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE COLAR DE TOMADA DE FERRO PARA FERRO, DE DIVERSOS DIÂMETROS, DESTINADAS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL. TODAS NOVAS

E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADAS, A SEREM UTILIZADOS EM TODA ABRANGÊNCIA DA CAGEPA, LOTE 01, A SER FORNECIDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/07311.

Valor 111.998,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/12/2024 A 6/6/2025
Data da Assinatura 6/12/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9.327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03209-3
Nº do Contrato 0332/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD DE 1200 MM, PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA PARA O LOTE 01, DE ACORDO COM A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024. A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/04624.
Valor 523.300,80
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2024 A 5/4/2025
Data da Assinatura 6/12/2024
Gestor do Contrato SEBASTIÃO BATISTA DE QUEIROZ - Mat.: 3285-9
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03210-7
Nº do Contrato 0351/2024
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC DEFOFO DE DIVERSOS DIÂMETROS, TODOS NOVOS E ORIGINAIS, DE PRIMEIRO USO, RECOMENDADOS PELOS FABRICANTES ESPECÍFICOS E NORMALIZADOS, COM O INTUITO DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 07, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, , A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/44137.
Valor 239.400,00
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2024 A 6/12/2025
Data da Assinatura 6/12/2024
Gestor do Contrato RENNYS DEMETRIUS DE LIMA FALCÃO - Mat.: 9327-0
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04208-3
Nº do Contrato 0224/2022
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO LITORAL (CONSORCIO CVT 23)
Valor Original do Contrato 12.899.995,69
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 10/01/2025 E TÉRMINO EM 07/09/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/43424. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 11/11/2022 A 7/9/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2025
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 16.117.340,80
Gestor do Contrato WALACE MEDEIROS DE OLIVEIRA - Mat.: 13592-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00040-6
Nº do Contrato 0001/2023
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO RIO DO PEIXE (CONSORCIO CTV 24)
Valor Original do Contrato 13.126.986,84
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM RENOVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/01/2025 E TÉRMINO EM 05/01/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/41018. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, NO PERCENTUAL DE 14,833755% (CATORZE VÍRGULA OITO TRÊS TRÊS SETE CINCO CINCO



POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 1.947.225,18 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E QUADRO DE DESVIO IDENTIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/41018. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 1.947.225,18 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), REFERENTE AO ACRÉSCIMO NA CLÁUSULA 2ª. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR E COMPLEMENTAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 1.947.225,18

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.51.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 4/1/2023 A 5/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.768.221,50

Gestor do Contrato BASÍLIO VALE PEDROSA - Mat.: 9250-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRAS CIVIS-RLO=LO Nº690/2020=Nº2019-007511=OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD.56.68.143=VAZÃO:128,3M³/H=L/AT:MU-NICÍPIOS DE MALTA E CONDADO-PB. CONDADO-PB. Processo:2024-005974/TEC/RLO-1104.

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04348-2

Nº do Contrato 0298/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP

Valor Original do Contrato 154.440,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL COM PAGAMENTOS MENSIAIS

Valor do aditivo 173.775,60

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 6/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024

Gestor do Contrato TALES RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA - Mat.: 191.613-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Nº do Cadastro: 24-12224-2

Nº do Contrato: 0124/2024

Contratante: SES/HOSPITAL EST. DE EMERG.E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Serviço de manutenção nos equipamentos MAQUET

Valor (Original): R\$ 1.094.400,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4066.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 25/10/2024 a 25/10/2026

Data da assinatura: 25/10/2024

Gestor Contrato: Tales Rafael Araújo de Oliveira - 1916131

Autoridade competente: LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0133/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Data da Assinatura: 06.12.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 19862

Valor Global: R\$ 35.000,00(TINTA E CINCO MILREAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO,REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0121/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Contratado: VELOSO GUERRA SERVIÇOS MEDICOS

Data da Assinatura: 22.11.2024

Vigência: 20.12.2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4066.00000000287.339039.50000.9.1.0000

Reserva: 20923

Valor Global: R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA,REFERENTE AO MÊS DE JUNHODE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTABELECIDOS EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55001.010490.2023 – 39, 55001.010492.2023 – 28
E 55000.007436.2024 – 05

REGISTRO NA CGE Nº 24 / 01607 – 0

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 14.133 / 2021, assim como: Decretos Estaduais Nºs 41.200/2021, 42.967/2022, 43.759/2023, 43.975/2023; 44.383/2023; 44.639/2023; 44.966/2024. Portaria Conjunta CGE/PGE/SEAD Nº 90001/2024 e suas alterações. Considerando a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E DIVISÓRIAS EM DRYWALL, COM INSTALAÇÃO, PARA O NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM ALIMENTOS (NUPEA) DA CENTRAL DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS (LABMULTI) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM a empresa abaixo citada:

VIDRO CITY LTDA – ME / CNPJ: 28.487.728 / 0001 – 09, vencedor do(s) lote(s): 01 e 02 (sub itens) com valor total de **R\$ 48.050,00 (Quarenta oito mil e cinquenta centavos).**

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 48.050,00 (Quarenta oito mil e cinquenta centavos).**

Campina Grande - PB, 26 de novembro de 2024.

PROFª. DRª. CELIA REGINA DINIZ

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

MATRÍCULA: 122.514 – 6

Hospital Regional de Cajazeiras

LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12014/2024
PROCESSO 25.213.000022.2024
PBDOC SES-PRC-2024/09306

A Diretora-Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12014/2024, ancorado na normamscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de Software de Gestão Hospitalar, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: **AMAURYBEZERRA NOBREGA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.085.199/0001-75**, perfazendo o valor total de **R\$ 35.520,00**(trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais), Classificação Funcional Programática:25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 500.

Cajazeiras-PB, 09 de dezembro de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA

DIRETORA-GERAL

MATRÍCULA Nº 187.538-8

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS



Nº do Cadastro: 24-12298-6
 Nº do Contrato: 0003/2024
 Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS
 Contratado: LETICIA DE FIGUEREDO DUTRA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
 Valor (Original): R\$ 84.500,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4063.0000280.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 13/11/2024 a 13/11/2025
 Data da assinatura: 13/11/2024
 Gestor Contrato: LUCIMARIO QUEIROGA - 9162011
 Autoridade competente: Jacilene Eduardo de Sousa

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ n.º 19.960.546/0001-12.
Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2024.
Vigência: NOVEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 20037

Valor Global: R\$3.135,00 (três mil reais, cento e trinta e cinco reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/36013.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 269/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ n.º 09.647.712/0001-71.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2024.
Vigência: NOVEMBRO de 2024.
Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Código Classificação: 1814
Reserva: 20261

Valor Global: R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/35645.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 034/2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 034/2024**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS VIII DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP, sob o nº 23.871.427/0001-60**, NO VALOR GLOBAL DE O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais)**; PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE E O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 300.010,00 (trezentos mil e dez reais)**.- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00- RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 09/12/2024.

THYAGO GOMES DE MORAIS
 DIRETOR-GERAL

EXTRATOS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 24-12323-2
Nº do Contrato: 0017/2024
Contratante: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: UCD UNIDADE CAMPINENSE DE DIAGNOSTICO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PATOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB
Valor (Original): R\$ 800.785,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50
 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 28/11/2024 a 28/11/2025

Data da assinatura: 28/11/2024

Gestor Contrato: Francisco das Chagas dos Santos Souza - 918.264-1

Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Nº do Cadastro: 24-12403-2
Nº do Contrato: 0018/2024
Contratante: SES/HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: EMBRAESTER - EMPRESA BRASILEIRA DE ESTERILIZACOES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE - PB.
Valor (Original): R\$ 900.000,00
Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50
 2024.25.101.10.302.5007.4828.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 02/12/2024 a 02/12/2025
Data da assinatura: 02/12/2024
Gestor Contrato: Francisco das Chagas dos Santos Souza - 918.264-1
Autoridade competente: THYAGO GOMES DE MORAIS

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Objeto: LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO
Data da Assinatura: 06/12/2024.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19365.

Valor Global: R\$ 2.758,06 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO LOCAÇÃO DE UM APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, REFERENTE AOS DIAS DE 01 À 03 DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ n.º 20.947.671/0001-71
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES
Data da Assinatura: 03/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.10
Reserva: 19867

Valor Global: R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA.
Data da Assinatura: 06/12/2024.
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 19489

Valor Global: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE COLANGIO-PANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPIA, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: CORIOLANO ANTONIO LEMOS SÁ
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93
Objeto: SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR
Data da Assinatura: 04/12/2024
Vigência: 30 DIAS



Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva:19498

Valor GlobalR\$ R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: CTERT- CENTRO DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO RENAL E TRANSPLANTES LTDA

CNPJ n.º 13.377.317/0001-93

Objeto: SERVIÇO DE HEMODIÁLISE

Data da Assinatura:27/11/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva:20768

Valor Global: R\$ 13.262,00 (treze mil duzentos e sessenta e dois reais)

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE HEMODIÁLISE, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: EPC- EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Objeto: PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Data da Assinatura: 06/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 19834

Valor Global R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais).

OBJETO:

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 A 24 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 325/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:JOAO MARQUE BARBOSA

CNPJ n.º12.77.076/0001-35

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20231

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 640,00(seiscentos e quarenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **520/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36179** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 329/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:JOAO MARQUE BARBOSA

CNPJ n.º12.77.076/0001-35

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20265

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 510,00(quinhetos e dez reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **521/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/34710** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 330/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:JOAO MARQUE BARBOSA

CNPJ n.º12.77.076/0001-35

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/07/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20215

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 680,00(seiscentos e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE LIMPEZA VEICULAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **519/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/34708** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 334/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:AGF DISTRIBUIDORA

CNPJ n.º56.647.774/0001-38

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20110

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 82.490,00(oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **594/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/36611** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 335/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:CLINUTRI LTDA

CNPJ n.º03.149.182/0001-55

Data da Assinatura:06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20527

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 12.900,00(doze mil e novecentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **495/2024 E PROC. PBD0C SES-PRC-2024/32649** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 336/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:SLE SERVIÇOS DE LABORATORIO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ n.º32.958.432/0001-04

Data da Assinatura:05 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/09/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:20558

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária:1801

Exercício 2024

Valor Global:R\$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS **SERVIÇOS DE EXAMES DE GASOMETRIA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/33315 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 337/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY

CNPJ n.º 08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Valor Global: R\$ 48.069,00 (quarenta e oito mil e sessenta e nove reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELAPRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE MAMOGRAFIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36853 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 338/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MULTIFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 31.052.856/0001-34

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Valor Global: R\$ 32.465,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE DESCARTAVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 570/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36251 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 343/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: MULTIFIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 31.052.856/0001-34

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Valor Global: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36232 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 344/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDA

CNPJ n.º 20.546.182/0003-70

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Valor Global: R\$ 240.692,50 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e noventa e dois reais cinquenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36803 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 318/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ n.º 42.004.633/0001-18

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19346

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-

-2024/27603 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 339/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: C PINHEIRO E CIA LTDA

CNPJ n.º 05.329.135/0003-80

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/08/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20624

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 4.585,55 (quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO ELETRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36005 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 346/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: REAL MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HSPITALARES LTDA CNPJ n.º 02.896.042/0001-88,

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20647

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 10.550,00 (setenta e seis mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36614 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 347/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: DROGAFONTE LTDA

CNPJ n.º 08.778.201/0001-26

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/06/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20597

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 565/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36025 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 348/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: LM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ n.º 40.708.271/0001-10

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20661

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 160.555,82 (cento e sessenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMUNOHISTOQUÍMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 607/2024 E PROC. PBDOS SES-PR-C-2024/36855 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA



VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 349/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA

CNPJ n.º09.269.135/0001-21

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20653

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 10.310,80 (dez mil e trezentos e dez reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36820 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 350/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: PANIFICADORA E PASTELARIA VITORIA LTDA

CNPJ n.º09.269.135/0001-21

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20653

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36818 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 351/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: IRANY MARTINS DA NOBREGA

CNPJ n.º09.312.958/0001-92

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: dezembro

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20655

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 559/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36805 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 352/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE PAULO SOBRINHO

CNPJ n.º12.695.887/0001-69

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20654

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ALUMÍNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 560/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36849 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 354/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: IRANY MARTINS DA NOBREGA

CNPJ n.º09.312.958/0001-92

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30 de Novembro

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20657

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.162,00 (seis mil e cento e sessenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36791 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 356/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAL TDA

CNPJ n.º10.339.994/0001-41

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária:

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 295.760,44 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36845 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 357/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: FF MELO SILVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO - ME

CNPJ n.º44.768.391/0001-64

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/12/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20756

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1799

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 217.350,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/37124 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 358/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA DR WANDERLEY

CNPJ n.º08.716.557/0001-35

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 30/11/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4060

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20658

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1801

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2024 E PROC. PBD OC SES-PRC-2024/36846 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira

EXTRATO

COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA

CONTRATO Nº 0014/2024

Contratante: COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA – Representante TÉRCIO DE OLIVEIRA RAMOS

Contratado: QUALITY MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA

CNPJ: 49.039.914/0001-55

Data da Assinatura: 04/12/2024

Vigência: 04/12/2025

Classificação Funcional Programática: 1766

25101.10.302.5007.4051.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 14303

Valor Global: R\$14.800,32 (quatorze mil e oitocentos reais e trinta e dois centavos)

Gestor do contrato: HERIBERTO BRANDÃO DE ALENCAR

Matrícula nº: 998512-3

Portaria nº: 0017/GS

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA PERIÓDICA DE QUALIDADE E TRATAMENTO DA ÁGUA EM CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JULIANO MOREIRA, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESP) E CAPS ADIII JOVEM CIDADÃO, FIRMADO ENTRE O COMPLEXO PSQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA E A EMPRESA QUALITY MANUTENÇÕES E CONSERVAÇÕES LTDA, CNPJ N. 49.039.914/0001-55, POR MEIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2024, DADOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/15862.

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 315/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: GOLD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

CNPJ nº: 49.334.922/0001-24

Data da Assinatura: 09 de dezembro 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20229

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 37.597,00 (Trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2024 e SES-PRC-2024/35235 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 286/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ATEP ASSOCIAÇÃO TECNOLÓGICA DE PERNAMBUCO

CNPJ nº: 11.187.606/0001-02

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 18872

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 811,62 (Oitocentos e onze reais e sessenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL - DOSÍMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2024 e SES-PRC-2024/34977 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 329/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: S A ALMEIDA GONÇALVES ME

CNPJ nº: 48.328.882/0001-45

Data da Assinatura: 09 de dezembro 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20006

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 440/2024 e SES-PRC-2024/36284 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 328/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: J C DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA VIDA VERDE

CNPJ nº: 00.248.741/0001-96

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20195

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 105.031,60 (Cento e Cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0395/2024 e SES-PRC-2024/35147 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 318/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME

CNPJ nº: 24.085.444/0001-35

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20237

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 10.089,00 (Dez mil oitenta e nove reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2024 e SES-PRC-2024/35458 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 337/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: GOLD COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ nº: 49.334.922/0001-24

Data da Assinatura: 09 de dezembro 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20218

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 23.770,43 (Vinte e três mil setecentos e setenta e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024 e SES-PRC-2024/35221 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE

TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 336/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ n.º 24.050.462/0001-81

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19844

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **435/2024** e **SES-PRC-2024/36279** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 340/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 06 de dezembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20826

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **461/2024** e **SES-PRC-2024/37008** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 342/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: PATOS LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,

CNPJ n.º 30.330.222/0001-33

Data da Assinatura: 09 de dezembro 2024

Vigência: 01 a 31 de dezembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20973

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **LOCAÇÃO DE CONTAINER**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **458/2024** e **SES-PRC-2024/37017** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 335/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 1 a 30 de setembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 19562

Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária: 1899

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-EXTRASUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **396/2024** E **SES-PRC-2024/34713** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 341/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: ARCEF PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA,

CNPJ n.º 55.133.798/0001-31

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 1 a 31 de dezembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20849

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA PRESTAR OS SEGUINTE SERVIÇOS: ELÉTRICO (BAIXA TENSÃO), HIDRÁULICO, ESTRUTURA EM ALVENARIA, PINTURA, MARCENARIA, MADEIRA, FORRO DE PVC, GESSO, COBERTA, DIVISÓRIA/PORTAS, PISO, ESQUADRIAS E JANELAS, PERSIANAS, VIDRAÇARIAS, ESPELHOS E PORTAS DE VIDRO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **455/2024** E **SES-PRC-2024/37014** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 333/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

Contratado: FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ n.º 24.941.228/0001-44

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 20628

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1900

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **447/2024** e **SES-PRC-2024/36207** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Maternidade Frei Damião / Fesep

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE FREI DAMIÃO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0162/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: **OMNIELMASTER HEMOMEDREP. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **05.578.020/0001-68.**

Data da Assinatura: **09/12/2024**

Vigência: **31/12/2024**

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: **20734**

Valor Global:**R\$ 32.283,40 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).**

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA MFD. PERÍODO REFERÊNCIA:DEZEMBRO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/36792.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA

MATRÍCULA 170.323-4

DIRETORA -GERAL

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0163/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 36.955.189/0001-13.
 Data da Assinatura: 09/12/2024
 Vigência: 31/12/2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 20774
 Valor Global: e R\$ 62.381,36 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SEISTEMA DE TORRE DE VÍDEO. PERÍODO REFERÊNCIA: OUTUBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/36441.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0164/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 36.955.189/0001-13.
 Data da Assinatura: 09/12/2024
 Vigência: 31/12/2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 20775
 Valor Global: e R\$ 62.381,36 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SEISTEMA DE TORRE DE VÍDEO. PERÍODO REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/36453.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0165/2024

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO
 Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 36.955.189/0001-13.
 Data da Assinatura: 09/12/2024
 Vigência: 31/12/2024
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
 Reserva: 20776-Valor Global: e R\$ 62.381,36 (sessenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E SEISTEMA DE TORRE DE VÍDEO. PERÍODO REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/36467.
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA
MATRÍCULA 170.323-4
DIRETORA-GERAL

**Complexo de Pediatria
Arlinda Marques/Fesep****EXTRATO****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 0045/2024**

Processo nº 25.206.000569.2024
 Nº PBDoc. 2024/33449.
 Contratante: Daniel José Gonçalves, ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.
 Contratado: CENTRAL DE ANÁLISES CLINICAS LTDA . CNPJ: 41.152.869/0001-39.
 Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
 Valor Global: R\$ 59.900,00 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
 Período da Vigência do Contrato: 01.12.2024 à 01.06.2025
 Data da assinatura do Contrato: 01.12.2024
 Gestor do Contrato : MAQUILSON MENDES CORDEIRO- MATRÍCULA 914.173-1

**Hospital Distrital
de Itaporanga****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DE ITAPORANGA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA

Contratado: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ N.º 31.187.918/0001-15

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES

Data da Assinatura: 06/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 20971

Valor Global: R\$ 140.260,72 (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO PAGAMENTO A TÍTULO DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARESREFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB.

**Hospital Infantil
Noaldo Leite****TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 245/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: ADAILTON LEITE DA COSTA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 52.394.450/0001-00

Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2024

Período: 01 a 31/10/2024

Programa: 25101.10.302.5007.4062

Fonte: 500

Reserva Orçamentária: 21000

Elemento de Despesa: 33903900

Classificação orçamentária: 1808

Exercício 2024

Valor Global: R\$ 3.367,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL- PROC. PBDOC SES-OFN 2024/33352 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /_/_____/2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

ADAILTON LEITE DA COSTA

CNPJ: 52.394.450/0001-00

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

**Hospital Regional de
Picuí****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JEFERSON LYNKON FERNANDES MARTINS

CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 21019

Valor Global: R\$ 40.915,20 (Quarenta mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. ADMINISTRATIVO 284/2024, MEMORANDO 055/2024, PBDOC SES-PRC-2024/37400. REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2024. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 36.955.189/0001-13.

Data da Assinatura: 09/12/2024



Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 21038
Valor Global:R\$ 4.737,75(Quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVICO DE LOCAÇAO DE CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 269/2024, MEMORANDO 034/2024, PBD0C SES-PRC-2024/37000. REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 02.977.362/0001-62.
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 21055
Valor Global:R\$ 255.797,30(Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 218/2024, MEMORANDO 070/2024, PBD0C SES-PRC-2024/32210. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 068/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: STD-PRC-2024/00400.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.
Permissionário: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO E FOYER DO TEATRO PEDRA DO REINO dia 21 de dezembro de 2024, para a realização do evento "22º SIMPÓSIO DE COOPERATIVISMO DE CRÉDITO".

Data da Assinatura: 09/12/2024.

Valor da Concessão: R\$21.252,04 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:ROSÁLIA BORGES LUCAS.
ROSÁLIA BORGES LUCAS
SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ERINALDO SEVERINO BATISTA
CNPJ: 11.755.254/0001-36
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20253
Valor Global: R\$74.563,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 182/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JKJDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.711.857/0001-22

Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20271
Valor Global: R\$108.302,00 (cento e oito mil, trezentos e dois reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CARNEOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 214/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 42.878.093/0001-00
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20286

Valor Global: R\$125.521,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS CARNEOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 218/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
CNPJ: 42.878.093/0001-00
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 20273

Valor Global: R\$17.145,50 (dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 232/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado:CENTRO DE TERAPIA RENAL VIVERE S/S LTDA
CNPJ: 48.005.927/0001-40
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 de outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20942

Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SESSÕES DE HEMODIÁLISE CONVENCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 139/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado:EMBRAESTER EMP. BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.287.853/0001-00
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 de julho
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20414

Valor Global: R\$ 53.063,83 (cinquenta e três mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENO (PPH), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 144/2024
Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado:EMBRAESTER EMP. BRASILEIRA DE ESTERILIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.287.853/0001-00
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: 01 a 31 de agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 20486



Valor Global: R\$ 44.082,60 (quarenta e quatro mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO (PPH), REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 233/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 38.714.702/0001-00

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20787

Valor Global: R\$ 6.196,00 (seis mil, cento e noventa e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 234/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 38.714.702/0001-00

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20788

Valor Global: R\$ 6.826,00 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 235/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: SOS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CNPJ: 38.714.702/0001-00

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 01 a 31 de OUTUBRO

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 20793

Valor Global: R\$ 5.135,60 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 215/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: CORDEIRO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.610.360/0001-80

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 01 a 31 OUTUBRO

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 20025

Valor Global: R\$28.613,56 (vinte e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 183/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

Contratado: JKJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.711.857/0001-22

Data da Assinatura: 09/12/2024

Vigência: 01 a 31 AGOSTO

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002

Reserva: 20016

Valor Global: R\$34.624,70 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2024

PROCESSO SGC25.237.000030.2024

PBDOC SES-PRC-2024/05189

A Diretora Geral da Maternidade Dr. Peregrino Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ratifica o ato de Dispensa nº 24014/2024, ancorado na norma inscrita no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, tendo como objeto a **Contratação de serviços de Material Gráfico**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com a seguinte empresa:

GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.726.321/0001-36, que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O preço ofertado pela empresa, no valor de R\$ 138.389,10 R\$ 138.389,10 (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos);

Valor total da contratação: **R\$138.389,10**(cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)**25101.10.302.5007.406100000000287.33903900.50000.9.1.002**

Elemento de Despesa: **33903900**

Recursos:**50000**.

Patos, 09 de dezembro de 2024.

SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS

DIRETORA-GERAL

MATRICULA 188.776-9

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-81016-9

Nº do Instrumento 0104/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente ONG – MEMORIAL DAS LIGAS E LUTAS CAMPONESAS

Objeto APOIAR A REALIZAÇÃO DO PROJETO 100 FACES DE ELIZABETH TEIXEIRA.

Valor 60.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3350.43.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 2/12/2024 A 31/3/2025

Data da Assinatura 2/12/2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-81017-7

Nº do Instrumento 0106/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente ASSOCIAÇÃO PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES - APLA

Objeto REALIZAR O PROJETO CARIRI CANGAÇO PARAÍBA

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4661.0287.3350.43.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 25/11/2024 A 30/12/2024

Data da Assinatura 25/11/2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81018-5

Nº do Instrumento 0107/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Objeto APOIO À REALIZAÇÃO DA “FESTA DO CAJU” NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA.

Valor 65.000,00

Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000

Período da Vigência do Instrumento 4/12/2024 A 20/12/2024

Data da Assinatura 4/12/2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03212-3
Nº do Contrato 0077/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado MARIA MICAELY FARIAS DE ARAÚJO
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATORIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 20/11/2024 A 20/11/2025
Data da Assinatura 20/11/2024
Gestor do Contrato CARMEM DOLORES DE ARAÚJO CONDE - Mat.: 82956-6
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04091-2
Nº do Contrato 0070/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado JOÃO GABRIEL FERREIRA DIAS
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO 0070.2023 POR 12 MESES.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 7/11/2023 A 8/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 8/11/2024
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04230-3
Nº do Contrato 0067/2023
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado SAMARA RITA DE SOUSA BEZERRA
Valor Original do Contrato 9.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0067.2023 POR MAIS 12 MESES.
Valor do aditivo 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 24/10/2023 A 25/10/2025
Data da Assinatura do aditivo 25/10/2024
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 143.099-4
KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03213-1
Nº do Contrato 0194/2024
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE SWITCH'S
Valor 22.769,80
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.126.5046.4219.0287.4490.52.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 6/12/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 6/12/2024
Gestor do Contrato MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO - Mat.: 3726-5
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04618-0
Nº do Contrato 0127/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

Valor Original do Contrato 140.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25% DO VALOR GLOBAL, MANTENDO AS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 0127/2023.
Valor do aditivo 35.000,00
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2023 A 12/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
Gestor do Contrato SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA - Mat.: 1928-3
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Recursos Hídricos

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03169-0
Nº do Contrato 0011/2021
Contratante FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
Contratado AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Valor Original do Contrato 1.569.545,98
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo 5º TERMO ADITIVO
Valor do aditivo 135.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.902.18.544.5003.1509.0287.3390.35.759.0.1.0000.01
Período da Vigência do Contrato 26/7/2021 A 6/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 4/12/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.629.973,50
Gestor do Contrato LOVANIA MARIA WERLANG - Mat.: 123.481-6
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04584-8
Nº do Contrato 0132/2022
Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP
Contratado KLINIC ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 61.999,92
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE-PB.
Valor do aditivo 61.999,92
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 23/11/2022 A 23/11/2025
Data da Assinatura do aditivo 21/11/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 123.999,84
Gestor do Contrato PAULA FRACINETTI SOARES - Mat.: 203.656-8
DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR GERAL

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81015-1
Nº do Instrumento 0218/2024
Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Convenente ASSOCIAÇÃO CONCERN UNIVERSAL BRASIL
Objeto CONSTITUIU OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO PROJETO E MATERIAL DE CONSUMO PARA 04 GRUPOS PRODUTIVOS DE 44 MULHERES DO AGRESTE DA PARAÍBA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO



Valor 50.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 2/12/2024 A 30/11/2025
 Data da Assinatura 2/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81019-3
 Nº do Instrumento 0211/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente VILA VICENTINA JÚLIA FREIRE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DURANTE SEIS MESES, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 4/12/2024 A 30/6/2025
 Data da Assinatura 4/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 24-01622-5
 Nº do Contrato 0018/2024
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.
 Valor Original do Contrato 7.121.666,41
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE 11,58% E SUPRESSÃO DE 11,58%
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 7/5/2024 A 1/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024
 Gestor do Contrato OTÁCILIO MANGUEIRA FILHO - Mat.: 5244-2
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
 Nº do Cadastro 22-04577-5
 Nº do Contrato 0034/2022
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
 Contratado FACILIT TECNOLOGIA LTDA
 Valor Original do Contrato 732.000,00
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORA ADITADO
 Valor do aditivo 732.000,00
 Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 5/12/2022 A 5/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 22/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.464.000,00
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
 ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-81020-7
 Nº do Instrumento 0005/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Conveniente CÂMERA DIRIGENTES LOJISTAS - CDL / CAMPINA GRANDE
 Objeto REALIZAÇÃO DA 8ª EDIÇÃO DA CAMPANHA NATAL PREMIADO DA CDL QUE OCORRERÁ DE 04 A 24 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 21.101.23.122.5046.4216.0287.3350.39.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 2/12/2024 A 2/2/2025
 Data da Assinatura 2/12/2024
 ROSALIA BORGES LUCAS - SECRETÁRIA DE ESTADO

Polícia Militar do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03214-0
 Nº do Contrato 0076/2024
 Contratante POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado SUPERAR LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE GELADEIRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM TERMO DE REFERÊNCIA.
 Valor 355.000,00
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.122.5046.4216.0287.4490.52.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 6/12/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 6/12/2024
 Gestor do Contrato ADELE CRISTINA LOPES DE ALCANTARA PAIVA - Mat.: 522.877-8
 SÉRGIO FONSECA DE SOUSA - COMANDANTE-GERAL

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Nº do Cadastro: 24-12447-9
 Nº do Contrato: 0047/2024
 Contratante: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado: DMD EQUIPAMENTOS LTDA
 Objeto: Aquisição de T-APH – Torniquete de Aplicação Pré-Hospitalar, com a finalidade de atender às necessidades da Polícia Civil da Paraíba.
 Valor (Original): R\$ 74.700,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.38.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
 Período da vigência do Contrato: 05/12/2024 a 03/02/2025
 Data da assinatura: 05/12/2024
 Gestor Contrato: Hugo Helder Porto Barreto - 157310-1
 Autoridade competente: ANDRÉ LUÍS RABELO DE VASCONCELOS

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL

3218.6500

circulacao@epc.pb.gov.br

EPC
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03207-7
 Nº do Contrato 0946/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DAS CASAS DA CIDADANIA DA PARAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA,
 Valor 358.536,50
 Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.52.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 25/11/2024 A 25/11/2025
 Data da Assinatura 25/11/2024
 Gestor do Contrato LEANDRO SIDNEY MOURA CARNAÚBA - Mat.: 175.753-9
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Nº do Cadastro: 24-12238-2
 Nº do Contrato: 0961/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado: INDUSTRIA DE LATICINIO CAJAZEIRAS LTDA
 Objeto: Prestação de serviço de captação, beneficiamento e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
 Valor (Original): R\$ 232.238,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.27.101.08.306.5008.2594.0000287.3390.32.00.66
 Período da vigência do Contrato: 05/12/2024 a 31/03/2025
 Data da assinatura: 05/12/2024
 Gestor Contrato: TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - 179.873-1
 Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03211-5
 Nº do Contrato 0045/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado JS CONSTRUÇÕES
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MELIPONÁRIO.
 Valor 28.680,00
 Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.32.754.0.1.0000.00
 Período da vigência do Contrato 6/11/2024 A 31/12/2024
 Data da assinatura 6/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 28.680,00
 Gestor do Contrato ELISANE ABRANTES DE SOUZA LUZ - Mat.: 187.249-4
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00205-0
 Nº do Contrato 0002/2020
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
 Valor Original do Contrato 383.130,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ACRESCEER A SOMA DE R\$ 132.225,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
 Valor do aditivo 132.225,50
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2020 A 19/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 26/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.213.437,00
 Gestor do Contrato JOSÉ WILSON LOPES DE ALBUQUERQUE - Mat.: 187.146-3
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04407-8
 Nº do Contrato 0028/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CONSÓRCIO L&L SOLUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 2.794.583,14

Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS QUATRO MESES, PARA QUE HAJAA EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 29/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 29/11/2024
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01246-3
 Nº do Contrato 0009/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CONSÓRCIO SEMPRE PARAÍBA
 Valor Original do Contrato 9.601.086,37
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 21.12.2024, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2023 A 21/12/2024
 Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
 Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 952095
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04406-3
 Nº do Contrato 0037/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado INSTITUTO DE ACESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IADH
 Valor Original do Contrato 1.364.955,56
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A CONCLUSÃO DO OBJETO E ACRESCEER A SOMA DE R\$175.131,99
 Valor do aditivo 175.131,99
 Período da Vigência do Contrato 5/12/2023 A 5/2/2025
 Data da Assinatura do aditivo 5/9/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.429.395,32
 Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 152.450-0
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00744-7
 Nº do Contrato 0003/2024
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado SOLARTERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS
 Valor Original do Contrato 1.597.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03/03/2025.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 13/3/2024 A 3/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 6/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.995.116,47
 Gestor do Contrato GIOVANNA CAMELO DE MEDEIROS - Mat.: 152.450-0
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2011/2024

PLANILHA Nº: 2011/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1146/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 1149/2024

QUANTIDADE DE TERMOS: 03

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 14.000,00

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35210.19.593.5011.4516

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
1	JOSVALDO LUCIANO DE OLIVEIRA*	BLD-EFE-F2	-	11/46/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	4.000,00	EMENDA IMPOSTIVA 7/5/2024	EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/JPB
2	ANTÔNIO DANIEL ANDRADE DE ALMEIDA*	BLD-ADT1	-	11/47/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	4.000,00	EMENDA IMPOSTIVA 7/5/2024	EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/JPB
3	LUCAS FERREIRA DA COSTA*	BLD-ADT-H	-	11/46/2024	MONITORES PARA O PROGRAMA BANDA ESCOLA	01/10/2024	31/01/2025	799	4.000,00	EMENDA IMPOSTIVA 7/5/2024	EDITAL Nº 27/2024 - FAPESQ/JPB

*CORREÇÃO DOE 2310

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATO n. 009/2024 - ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.040198 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Cacawtec Tecnologia Ltda.. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, estações de trabalho do tipo workstation, com monitores de vídeo, incluindo garantia e suporte técnico on-site, conforme especificações técnicas, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do



Edital. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 22.134,00. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DA GARANTIA: 36 (trinta e seis) meses, em face da vigência do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.126.5046.4219.00000000287.4490520.40.759 00. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

João Pessoa, 09/12/2024..

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alcantil

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00154/2024 - Di Dinah Comercio de Roupas Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.046,00. ASSINATURA: 09.12.24

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00057/2021

Nº do contrato 00140/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado PAULO NATHAN BESERRA DA SILVA. Nº do Aditivo 03. Objeto A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 06/12/2024.

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00008/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00008/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS QUE DARÃO ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 54.400,00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Dezembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DAS RUAS QUE DARÃO ACESSO A NOVA CRECHE MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2011 1025 DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 04/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00334/2024 - 04.12.24 - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 54.400,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00088/2024 - Mendonca e Silva Construcões e Locacoes Ltda - CNPJ: 31.094.999/0001-09 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 291.202,35; e prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 04.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00282/2024 - Flavia Almeida Silva - CNPJ: 41.297.610/0001-86 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 8.989,38. ASSINATURA: 05.12.24

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a Prefeitura Municipal de Baía da Traição-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00028/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM; www.gov.br/pncp.

Barra de São Miguel - PB, 09 de Dezembro de 2024

CLAUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 00211/2021 - FMS - PMBEX

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELENCADOS NOS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO N.º 00003/2021 - FMS - PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00110/2021 - FMS-PMBEX

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 08.924.581.0004/02

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO (HOSPITAL E MATERNIDADE FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO), CNPJ N.º 09.433.715/0001-02.

VIGÊNCIA: 14/10/2024 E 14/10/2025.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 14/10/2023 a 14/10/2024, PARA 14/10/2024 a 14/10/2025, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 60 (SESENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 106/2019, de 16 de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 035/2023, de 30 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 039/2023, de 08 de Junho de 2023; Decreto Municipal nº 058/2023, de 1º de Setembro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00040/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGINIA, CONFORME EMENDA Nº 471/2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001232024 - 06/12/2024						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	ALGODÃO ROLO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	NEVOA	ROLOS	10000	12,96	129.600,00
21	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE	RIO QUIMICA	LT	200	15,24	3.048,00
59	JELCO TAMANHO 18, CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	CX	80	66,00	5.280,00
60	JELCO TAMANHO 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	CX	80	66,00	5.280,00
94	SERINGA 1ML DESCARTÁVEL COM AGULHA, DIMENSÕES: 13X0,45MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	100	17,40	1.740,00
96	SERINGA 5ML DESCARTÁVEL COM AGULHA, DIMENSÕES: 25X0,70MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	100	20,32	2.032,00
120	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS Torneira descartável de três vias confeccionada em PVC, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável. CAIXA COM 50 UNIDADES	PRÓPRIA	CX	20	30,00	600,00
TOTAL						147.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001242024 - 06/12/2024						
VENCEDOR: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.						
CNPJ: 05.823.205/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
57	INDICADOR BIOLÓGICO Á VAPOR 24H - Caixa com 10 UNIDADES (MODELO COMPATÍVEL com equipamento CLEAN-TEST)	MAQUIRA	CX	100	16,00	1.600,00
118	INDICADOR BIOLÓGICO Á VAPOR 24H, EMBALAGEM C/10 UNIDADES	MAQUIRA	CX	100	16,00	1.600,00
TOTAL						3.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001252024 - 06/12/2024						
VENCEDOR: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA						
CNPJ: 23.829.339/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
69	Lençol em Polipropileno com Elástico. PACOTE CONTENDO 10 unidades - MEDIDAS (90CM X2M)	PROPRIA	PCT	100	11,00	1.100,00
TOTAL						1.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 001262024 - 06/12/2024						
VENCEDOR: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 26.156.923/0001-20						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA -PACOTE COM 100 UND	THEOTO	PCT	200	4,90	980,00
2	ABSORVENTE PÓS PARTO/PÓS OPERATÓRIO EMBALAGM CONTENDO 20UNIDADES	CONFORT	PCT	300	8,79	2.637,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX 100 UND	INJEX	CX	100	5,58	558,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX 100 UND	INJEX	CX	300	5,59	1.677,00

9	ALCOOL 70% 1L	BELLOB	LT	1000	5,02	5.020,00
11	ATADURA CREPE 10CM X 1,2CM	ULTRA T??XTIL	UND	10000	0,26	2.600,00
12	ATADURA CREPE 15CM X 1,2CM	ULTRA T??XTIL	UND	10000	0,41	4.100,00
14	AVENTAL EM TNT- DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA	BELIFE	UND	400	1,54	616,00
18	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM GAZE 18G 50 UNIDADES	ULTRA T??XTIL	PCT	200	46,90	9.380,00
19	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	MEDSONDA	UND	300	0,89	267,00
22	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO EM PVC COM BOLSA	OLIMED	UND	500	3,05	1.525,00
23	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULAANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO:- FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, CONECTOR:CONECTOR UNIVERSAL, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	OLIMED	UND	5000	3,82	19.100,00
27	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:10 CM, COMPRIMENTO:10 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	ULTRA T??XTIL	PCT	100	0,49	49,00
30	ELETRODOS DESCARTÁVEL, PARA MONITOR CARDÍACO	MEDIX	UND	200	0,22	44,00
31	EQUIPO DE TRANSFUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES\, MATERIAL:SEM PVC E DEHP\, TRANSPARENTE\, TIPO:P/ BOMBA DE INFUSÃO\, SEM SEGMENTO DE SILICONE\, CÂMARA GOTEJAMENTO:MACROGOTAS\, CÂMARA DUPLA\, C/ FILTRO\, REGULADOR DE FLUXO MANUAL-PINÇA ROLETE\, COMPRIMENTO TUBO:ACIMA DE 181 CM, CONECTOR PACIENTE:LUER, COMPATIBILIDADE:C/ EQUIPAMENTO\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO\, TIPO EMBALAGEM:INDIVIDUAL	MEDIX	UND	4000	2,10	8.400,00
33	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂMERA FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	TKL	PCT	300	0,96	288,00
35	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS:2 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, CALIBRE:CERCA 10 FRENCH, TIPO CONEXÃO:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL:C/ CLAMP, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	tkl	UND	1000	1,09	1.090,00
37	FIO SUTURA ALGODÃO 0 SEM AGULHA (15X45CM)	SHALON	UND	100	2,22	222,00
40	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:2-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UND	1000	1,20	1.200,00
41	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UND	1000	1,20	1.200,00
42	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UND	1000	1,21	1.210,00
45	Fio Cirúrgico De Sutura De Nylon 6-0 - Agulha De 20Mm - Monofilamento Não Absorvível, 45 Centímetros De Comprimento, Com Agulha Triangular, Cortante 3/8 De Curvatura. Caixa com 24 unidades.	MEDIX	CX	50	31,90	1.595,00
46	FITA ADESIVA HOSPITALAR 25MM FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM	CIEX	UND	4000	2,26	9.040,00



48	TIRAS REAGENTE MEDIÇÃO DE GLICOSE CX COM 50 UNIDADES - (MODELO COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO ON CALL PLUS II)	ON CALL PLUS	CX	200	18,95	3.790,00
50	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL/FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M, PACOTE CONTENDO 16UNIDADES.(MODELO FRALDA CALÇA)	EUROFRAL	PCT	300	32,80	9.840,00
53	COMPRESSA DE GAZE HIDROFÍLICA 09FIOS/CM², NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 500 UNIDADES	ULTRA T??XTIL	PCT	300	7,88	2.364,00
54	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO, 91X91 NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: 22 M²	ULTRA T??XTIL	ROLOS	300	14,45	4.335,00
58	JELCO TAMANHO 14, CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	CX	50	64,50	3.225,00
61	JELCO TAMANHO 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	TKL	CX	100	65,50	6.550,00
63	KIT DE ACESSO CENTRAL -CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:-CERCA 7 FR, VIAS:DUPLA LÚMEN, LÚMEN:14 A 18 GAU, COMPRIMENTO:-CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	100	88,70	8.870,00
65	LAMINA BISTURI N24, CAIXA COM 100	TOP MED	CX	40	23,48	939,20
67	LANCETA, CAIXA COM 100 UND	MEDLEVENSOHN	CX	40	3,99	159,60
68	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, DIMENSÕES: 70CM X 50 METROS (ROLO)	DESCARBOX	UND	3000	7,48	22.440,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO G, CAIXA COM 50 PARES	MEDIX	CX	100	19,20	1.920,00
74	LUVA ESTERIL NÚMERO 8.0	INOVATEX	UND	200	1,22	244,00
75	LUVA ESTÉRIL, NUMERO 6.5	INOVATEX	UND	200	1,22	244,00
80	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, ROLO 100MMX100MM	DUOTEC	UND	3000	37,44	112.320,00
82	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, ROLO 150MMX100MM	DUOTEC	UND	300	57,95	17.385,00
84	PROPÉ/SAPATILHA DESCARTÁVEL, EM TNT COM ELÁSTICO- PACOTE COM 100 UND	HDESC	PCT	10	7,16	71,60
85	SACO INFECTANTE 100L -PCT COM 100	BIOLAB	PCT	1000	30,80	30.800,00
89	SCALP NÚMERO 23 G, CAIXA COM 100	TOP MED	CX	40	20,99	839,60
90	SCALP NÚMERO 25 G, CAIXA COM 100	TOP MED	CX	40	20,00	800,00
91	SCALP NÚMERO 27 G, CAIXA COM 100	TOP MED	CX	20	20,00	400,00
98	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 10, CAIXA COM 10	TOP MED	CX	200	23,90	4.780,00
101	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 18, CAIXA COM 10	TOP MED	CX	10	22,49	224,90
102	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 20, CAIXA COM 10	TOP MED	CX	10	22,50	225,00
103	SONDA FOLEY 3 VIAS NÚMERO 22, CAIXA COM 10	TOP MED	CX	10	23,50	235,00
105	SONDA FOLEY NÚMERO 8 SONDA, CAIXA COM 10	TOP MED	CX	10	22,50	225,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 08	MARK MED	UND	1000	0,72	720,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 12	BMEDICAL	UND	200	0,73	146,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA COM 40CM TRANSPARENTE(14FR-ADULTO)	MARK MED	UND	200	0,78	156,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA COM 40CM TRANSPARENTE(16FR-ADULTO)	POLIMED	UND	200	0,74	148,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA COM 40CM TRANSPARENTE(18FR-ADULTO)	POLIMED	UND	200	0,74	148,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100CM TRANSPARENTE MARK MED (12FR-ADULTO)	MARK MED	UND	200	1,10	220,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	MARK MED	UND	200	1,17	234,00
117	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 C, TIPO* USO AXILAR E ORAL,COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO	INCOTERM	UND	80	9,40	752,00
121	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2,5, EMBALAGEM C/10 UND	POLIMED	CX	10	29,95	299,50
TOTAL						308.848,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 001272024 - 06/12/2024						
VENCEDOR: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 52.568.688/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	RIOQUIMICA	LT	100	49,70	4.970,00
4	AGUA DESTILADA- EMBALAGEM CONTENDO 5L	JP INDUSTRIA	UND	100	8,97	897,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR CX 100 UND	SR	CX	100	5,99	599,00

6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR CX 100 UND	SR	CX	100	5,99	599,00
13	ATADURA CREPE 20CM X 1,2CM	TEXCARE	UND	300	0,57	171,00
15	PAPEL PARA ECG 58MM X 30M ROLO COM 30 METROS	TECNOPRINT	UND	300	11,72	3.516,00
16	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX (75X75CM)	POLARFIX	UND	100	5,10	510,00
17	CÂNULA SHILEY FLEXÍVEL 8,5MM COM BALÃO E COM CÂNULA INTERNA REUTILIZÁVEL (8CN85R)	AUTO SUTURE	UND	4	31,11	124,44
20	CLAMP UMBILICAL	WILTEX	UND	1000	0,48	480,00
24	COLETOR DE URINA UNIVERSAL -DESCARTÁVEL ESTÉRIL -80ML	CRAL	UND	200	0,46	92,00
25	COLETOR PARA PÉRFERUCORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS MATERIAL PAPELÃO	POLARFIX	UND	200	6,09	1.218,00
26	COLETOR SISTEMA ABERTO PARA SECREÇÕES /URINA TIPO: GARRAFA -COM CAPACIDADE DE 1.200ML	CRAL	UND	200	3,49	698,00
29	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM EMBALAGEM DE 1L	PROLINK	LT	100	15,00	1.500,00
32	EQUIPO FOTOSSENSIVEL, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	LABOR IMPORT	UND	200	4,37	874,00
34	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	UND	1250	1,21	1.512,50
36	TUBO EXTENSOR ASPIRADOR CIRÚRGICO COM PONTEIRA 2MTS	MARK MED	UND	100	2,75	275,00
38	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO- EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL (ESTERILIZÁVEL)	MIKATOS	UND	10	13,51	135,10
39	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SHALOM	UND	1000	1,30	1.300,00
43	FIO NYLON 5.0FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:-CORTANTE REVERSA/ INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SHALOM	UND	300	1,30	390,00
44	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:10-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 30 CM, TIPO AGULHA:2 AGULHAS 3/8 CÍRCULO NAS EXTREMIDADES, MODELO AGULHA:ESPATULADA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 6 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SHALOM	UND	1000	1,33	1.330,00
47	FITA ADESIVA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE TAM 19MMX30M	WILLTEX	UND	200	3,90	780,00
49	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 20	LABOR IMPORT	UND	300	2,50	750,00
51	ROUPA ÍNTIMA DESCARTÁVEL/FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G,- PACOTE CONTENDO 16UNIDADES (MODELO FRALDA CALÇA)	CONFORT CARE	PCT	300	34,00	10.200,00
52	GARROTE DE LATÉX EM TIRA-CAIXA COM 25 UND	FORTINENSE	CX	300	28,50	8.550,00
55	GEL PARA ULTRASSON TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1L	MEDEITEX	LT	100	6,10	610,00
56	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE VI, TIPO USO:INTERNO, TIPO:SIMULADOR, APRESENTAÇÃO:TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CLEAN UP	UND	100	15,36	1.536,00
62	JELCO TAMANHO 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CIRURGICA FERNANDES	CX	100	69,90	6.990,00
64	KIT P/DRENAGEM TORAXICA N.22 FR 2000ML	CLINMED	UND	4000	72,16	288.640,00
66	LAMININA BISTURE N15, CAIXA COM 100	WILLTEX	CX	40	23,90	956,00
71	LUVA ESTERIL NÚMERO 7.0	TARGA	UND	200	1,20	240,00
72	LUVA ESTERIL NÚMERO 7.5	TARGA	UND	200	1,27	254,00
73	LUVA ESTERIL NÚMERO 8.5	TARGA	UND	200	1,27	254,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO M, CAIXA COM 50 PARES	TALGE	CX	100	18,00	1.800,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO P, CAIXA COM 50 PARES	TALGE	CX	100	17,99	1.799,00



78	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATÉX TAMANHO PP, CAIXA COM 50 PARES	TALGE	CX	100	18,00	1.800,00
79	MANTA TERMICA DE EMERGÊNCIA, TAMANHO ADULTO ALUMINIZADA MEDIDAS:210X140	SP	UND	100	7,58	758,00
81	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, ROLO 200MMX100MM	MEDGAUZE	UND	300	85,00	25.500,00
83	EMBALAGEM P/ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, GRAU CIRÚRGICO, ROLO 300MMX100MM	MEDGAUZE	UND	300	126,00	37.800,00
86	INVÓLUCRO PARA TRANSLADO, CAPA PARA CADAVER OBESO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ZÍPER MEDIDAS (90X220)	BRIT	UND	1000	15,00	15.000,00
87	SCALP NÚMERO 19 G, CAIXA COM 100	DESCARPACK	CX	20	21,00	420,00
88	SCALP NÚMERO 21 G, CAIXA COM 100	DESCARBOX	CX	40	20,00	800,00
93	SERINGA 10ML DESCARTÁVEL COM AGULHA, DIMENÇÕES: 25X0,70MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100	28,00	2.800,00
95	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL COM AGULHA, DIMENÇÕES: 25X0,70MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100	18,00	1.800,00
97	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL COM AGULHA, DIMENÇÕES: 25X0,70MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	100	36,00	3.600,00
99	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 16, CAIXA COM 10	LABOR IMPORT	CX	50	22,00	1.100,00
100	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 22, CAIXA COM 10	LABOR IMPORT	CX	200	22,00	4.400,00
104	SONDA FOLEY NÚMERO 24, CAIXA COM 10	LABOR IMPORT	CX	10	23,00	230,00
106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA NÚMERO 06	MEDSONDA	UND	1000	0,72	720,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA COM 100CM TRANSPARENTE MARK MED (08FR-INFANTIL)	MARK MED	UND	200	1,00	200,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 14	MEDSONDA	UND	200	1,18	236,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	MEDSONDA	UND	200	1,20	240,00
119	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	3M	UND	1000	28,73	28.730,00
122	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDTECH	UND	12	82,24	986,88
125	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO :ADULTO, COMPONENTE 1:C/ TRAVA REGULÁVEL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	MEDTECH	UND	7	42,00	294,00
TOTAL						471.964,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado a partir do ato da sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Caaporá, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00040/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00040/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 52.568.688/0001-04.

ITEM(S): 3 - 4 - 5 - 6 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 24 - 25 - 26 - 29 - 32 - 34 - 36 - 38 - 39 - 43 - 44 - 47 - 49 - 51 - 52 - 55 - 56 - 62 - 64 - 66 - 71 - 72 - 73 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 83 - 86 - 87 - 88 - 93 - 95 - 97 - 99 - 100 - 104 - 106 - 112 - 114 - 116 - 119 - 122 - 125.

VALOR: R\$ 471.964,92.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

ITEM(S): 1 - 2 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 18 - 19 - 22 - 23 - 27 - 30 - 31 - 33 - 35 - 37 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 48 - 50 - 53 - 54 - 58 - 61 - 63 - 65 - 67 - 68 - 70 - 74 - 75 - 80 - 82 - 84 - 85 - 89 - 90 - 91 - 98 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 113 - 115 - 117 - 121.

VALOR: R\$ 308.848,40.

EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 23.829.339/0001-09.

ITEM(S): 69.

VALOR: R\$ 1.100,00.

EMPRESA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 05.823.205/0001-90.

ITEM(S): 57 - 118.

VALOR: R\$ 3.200,00.

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

ITEM(S): 10 - 21 - 59 - 60 - 94 - 96 - 120.

VALOR: R\$ 147.580,00.

TOTAL: R\$ 932.693,32.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporá.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de Cabedelo**

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas-participantes do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA EQUIPAR E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS 22 UNIDADES DE



SAÚDE GERENCIADAS PELA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELÓ- SES/PB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2024, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2024

YURI VERAS LEANDRO
PREGOEIRO SUBSTITUTO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de veículos para sinalização de trânsito, caracterizados, sem fornecimento de mão de obra (motoristas), sem fornecimento de combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB) do Município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 017/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br; www.gov.br/pncp.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2024

REBECCA FOKKELMAN ESPIRITO SANTO
ASSESSORA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DE00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DE00022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA PESSOAL COM O FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS MENSALMENTE (MEDIDORES DE RADIAÇÃO) E MINITORAMENTO PESSOAL MENSAL ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS TERMO LUMINESCENTE PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SETOR DE RADIOLOGIA, COM RELATÓRIOS DAS DOSES PESSOAIS E AMBIENTAIS DE RADIAÇÃO, visando atender as necessidades do setor de Radiologia do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, no âmbito da Secretária Municipal; ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento em favor de: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA - R\$ 5.808,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2024

IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0014/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ-PB, através da SECRETARIA DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, a serem fornecidas ao município de Cabedelo, em razão do valor, e que no período de **09:00h do dia 13/12/2024 até as 23:59h do dia 17/12/2024**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br. Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **09:00h até 12:00h (horário de Brasília - DF) do dia 18/12/2024**.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0023/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ-PB, através da SECRETARIA DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, a serem fornecidas ao município de Cabedelo, em razão do valor, e que no período de **09:00h do dia 13/12/2024 até as 23:59h do dia 17/12/2024**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor

preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília - DF) do dia 18/12/2024.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Câmara Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
CASA VEREADORA GRAÇA REZENDE

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Cria a Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cabedelo.

Art. 2º A Comissão Temporária de Bens Móveis da Câmara Municipal de Cabedelo fica instituída para funcionar pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, competindo-lhe promover a avaliação do estado dos bens móveis que encontram-se em desuso, obsoletos e irrecuperáveis, classificando os bens inservíveis e propor, quando for o caso, o desfazimento.

Art. 3º Designar os seguintes servidores efetivos como membros da Comissão Temporária de Desfazimento de Bens Móveis, que deverão, ao final, produzir relatório das atividades desempenhadas:

MEMBRO DA COMISSÃO	MATRÍCULA
1) MATHEUS ALMEIDA BAKKE	Mat. 1853
2) AGAMENON VIANA LIMA	Mat. 1852
3) SAMARA NASCIMENTO DOS SANTOS	Mat. 1859

Art.4º A participação nesta comissão será considerada serviço relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de dezembro de 2024.

VER. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 60013/2024. **OBJETO:** Aquisição de formulas lácteas e suplementos nutricionais. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora Hospitalar e Lab. N. S. da Conc. Ltda - CNPJ 07.936.090/0001-76. Centro Especializado Em Nutricao Enteral e Parenteral - Cenep Ltda - CNPJ 01.687.725/0002-43. Diet Food Nutricao Ltda - CNPJ 02.975.570/0001-22. Distribuidora de Medicamentos Cedro Ltda - ME - CNPJ 04.230.084/0001-00. Gb Comercio e Distribuicao Ltda - ME - CNPJ 10.782.385/0001-40. Jbm Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda - CNPJ 50.044.781/0001-94. JI Produtos Alimenticios Ltda - CNPJ 19.960.546/0001-12. Procure - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. - CNPJ 05.050.260/0001-95. Sergio Ricardo Lessa Representacoes - CNPJ 44.051.581/0002-47. Tecnocenter Materiais Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 06.948.769/0002-01. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 06 de Dezembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60013/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 60013/2024, que objetiva: Aquisição de formulas lácteas e suplementos nutricionais; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA



HOSPITALAR E LAB. N. S. DA CONC. LTDA - R\$ 393.895,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEPLTDA - R\$ 12.039,00; DIET FOOD NUTRICAÇÃO LTDA - R\$ 9.900,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA – ME - R\$ 425,00; GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – ME - R\$ 29.050,00; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 12.622,00; JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 7.800,00; PROCARE – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - R\$ 25.600,00; SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - R\$ 6.750,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 12.000,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Dezembro de 2024

JOSÉ ALDEMIRO DE ALMEIDA MEIRELES
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00065/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, OBJETIVANDO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL HIDRATADO) POR MAIOR DESCONTO SOBRE A MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, PARA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00008/2023 - J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.11.24

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos no perímetro urbano de Catolé do Rocha-PB, conforme Emenda nº 177; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 318.648,77. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 09 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada e do ramo para recuperação e revitalização da Praça Dix-Sept Rosado localizada no bairro Natanael Maia, neste Município; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 317.700,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha – PB, 09 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 8/2024 com o Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para conclusão da construção de 01 (uma) Creche Municipal no Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Projeto de Engenharia e Termo de Convênio nº 476/2021, devido ao distrato do Contrato nº 0219/2022, resultou em Fracassada devido aos licitantes não atenderem a documentação exigida no referido edital.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Dezembro de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base Lei 14.133/2021, Art. 75, III, a (PNCP), que ob-

jetiva: Aquisição de filmes para impressão de exames de imagem realizados no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI "Dona Leó", deste Município, item fracassado no Pregão Eletrônico nº 52/2024. O(s) interessado(s) poderá(ão) obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto através da Comissão de Contratação, acessando: www.catoledorocho.pb.gov.br ou www.pncp.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59h do dia 18 de dezembro de 2024 (quarta-feira) de 2024 e lances até as 14:00h do mesmo dia, via www.portaldecompraspublicas.com.br, documentação complementar, por ventura solicitada deverão ser anexadas ao sistema, em último caso também poderão ser encaminhadas pelo e-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br. Necessário a retirada do Adendo ao Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 032/2023 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2024.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preço Nacional para eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para fornecimento aos alunos de escolas públicas de educação básica - FNDE; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: EBSE - EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA – R\$ 88.810,80; BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. – R\$ 10.288,00; ALEA COMERCIAL LTDA – R\$ 52.141,80 e MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – R\$ 73.762,00. Para assinar os termos de contratos em total conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e Decreto Municipal nº 032/2023, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 09 de Dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00058/2023/ Proc. Licitatório nº 00128/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R&M MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – ME, CNPJ nº 19.353.084/0001-75. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Sétima do contrato em epígrafe, objetivando prorrogação por 12 meses, até 31/12/2025. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00079/2022/ Proc. Licitatório nº 00148/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, e a empresa MEDICAL SAÚDE EXAMES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 10.700.291/0001-84. Objeto: Alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, prorrogando a vigência do contrato em 12 meses, até 31 de dezembro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMS e OUTROS; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 339039.22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Catolé do Rocha - PB, 09 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais cabíveis: Meta Distribuidora Ltda - CNPJ 47.263.799/0001-72. INFORMAÇÕES: no Setor de Contratação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 09 de Dezembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
PREFEITA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de instrumentais cirúrgicos e equipamentos diversos. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Conde - PB, 09 de Dezembro de 2024

**SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR
PREGOIEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Damião****NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Damião, através da Prefeita Municipal, NOTIFICA a Firma MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS - RUA TELMA ARAÚJO COUTINHO DE SALES, 00 - LIRIOS DO VALE - ITABAIANA - PB, CNPJ nº 31.618.876/0001-20, a qual celebrou o Contrato nº 0155/2024, que tem por objeto Aquisição de equipamentos para atender as demandas das Escolas Municipais do Município de Damião. Ficando a empresa, NOTIFICADA, para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, efetuar a entrega do pedido solicitado via e-mail, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, conforme preceitua os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/21.

Damião/PB, 09 de Dezembro de 2024.

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITO****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juvinião Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos para atender as demandas das escolas da Rede Municipal de Ensino em tempo integral. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 09 de Dezembro de 2024

**MARCELO RYAN PIMENTA BRAGA
PREGOIEIRO OFICIAL****Prefeitura Municipal
de Esperança****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00011/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2024, que objetiva: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta edibilidade e a população atingida pela estiagem do nosso município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADELSON APOLINARIO NETO - R\$ 33.500,00; EULALIA ENEAS ALVES - R\$ 33.500,00; FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA - R\$ 33.500,00; GABRIEL SOARES RODRIGUES - R\$ 67.000,00; JOANA DARC LIRA DA COSTA - R\$ 33.500,00; JOSE ARIMATEIA DA COSTA - R\$ 33.500,00; JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - R\$ 33.500,00; LEANDRO ELEUTERIO DE SOUZA - R\$ 33.500,00; MANUEL GOMES ROCHA - R\$ 33.500,00; MARCELO PAULINO GOMES - R\$ 33.500,00; MARCOS URQUIZA HERCULANO - R\$ 33.500,00; MARIA CELIA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 33.500,00; MARICELIA PAULINO

DE OLIVEIRA - R\$ 33.500,00; MATHEUS CARLOS BASILIO DA SILVA - R\$ 33.500,00; PAULO CEZAR GOMES DA ROCHA - R\$ 33.500,00; ROSINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 33.500,00; WESLEY RENNNAN ATAIDE DE OLIVEIRA - R\$ 67.000,00.

Esperança - PB, 06 de Dezembro de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00059/2024, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2024"; leia-se: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024". Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Esperança - PB, 06 de Dezembro de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO
PREGOIEIRO OFICIAL****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2024. OBJETO: Contratação de veículos tipo pipa com motorista e combustível por conta da CONTRATADA, com capacidade de transporte de 7m³ de água, para distribuição de água potável para atender à esta edibilidade e a população atingida pela estiagem do nosso município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Rec Hidricos e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/12/2024.

**Prefeitura Municipal
de Guarabira****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00081/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00081/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, PROJETO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE MULTIUSO AUDIOVISUAL DO TEATRO MUNICIPAL GERALDO ALVERGA, CONFORME O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 34.000,00; VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - R\$ 5.200,00.

Guarabira - PB, 09 de Dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200-202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001-84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.438.800,00.

Guarabira - PB, 04 de Dezembro de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00081/2024. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, PROJETO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE MULTIUSO AUDIOVISUAL DO TEATRO MUNICIPAL GERALDO ALVERGA, CONFORME O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SOM, PROJETO E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DA SALA DE MULTIUSO AUDIOVISUAL DO

TEATRO MUNICIPAL GERALDO ALVERGA, CONFORME O PLANO DE AÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DE ACORDO COM A LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00081/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.09 Secretaria de Cultura e Turismo 13.392.2009.2147 Incentivo e Promoção de Eventos e Ativ Artísticas e Culturais 2.715 Tranf. Dest ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual 449052.01 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00575/2024 - 09.12.24 - THOMAS JOSÉ BELTRÃO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - R\$ 34.000,00; CT Nº 00576/2024 - 09.12.24 - VINICIUS DE CASTRO LAUDINO - R\$ 5.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Termo de Adesão a Ata de registro de preços 00007/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº 17, Centro, Lavras/MG, CEP 37.200–202, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 24.990.099/0001–84, conforme extrato da Ata de Registro de Preços publicada na Imprensa Oficial, a para futuro. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007, realizado pelo CONSANE. DOTAÇÃO: x. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00573/2024 - 04.12.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.438.800,00.

Prefeitura Municipal de Ingá
EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção de unidade escolar com seis salas de aula no Bairro do Emboca, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00052/2023 - Ancora Construtora Ltda - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 69.859,95. ASSINATURA: 06.12.24.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho
EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E QUENTINHAS), INCLUSIVE ENTREGA, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO-PB, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 000003/2024. Procedimento de Alteração Contratual: PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 01002/2024 – JOACI JOVEN DOS SANTOS - 1º Aditivo - Aumento de Quantitativo em 25% que corresponde a um de valor de R\$15.500,00 (QUINZE MIL, QUINHENTOS REAIS). Em conformidade com o Art. 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art. 125 da Lei 14.133/21. ASSINATURA: 18.11.24. ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Mataraca
EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
AVISO DE CANCELAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00048/2022 DE 13.09.2022

OBJETO: Aditar a Aquisição parcelada de peças para veículos diversas, destinadas a atender as necessidades da frota deste Município, conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) alterando para R\$ 106.250,00 (cento e seis mil, duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12.11.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MILTON VIEGAS – ME.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para conclusão de serviços na Unidade Básica de Saúde nesse Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1018 – Cosnt/Amp/Ref. e Equip. de Unidade de Saúde; 4490.51 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00024/2024 - 06.12.24 - R F ENGENHARIA LTDA - R\$ 117.867,00.

Prefeitura Municipal de Monteiro
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB, PARTE II. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 06 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90081/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 09 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 09 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta
EXTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2024, LICITAÇÃO Nº 00010/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIU AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00011/2024 - Ata



de Registro de Preços nº 00010/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:.. 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 12.365.2001.1020 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA EDUCACAO INFANTIL 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00125/2024 - 10.12.24 - WD DISTRIBUICAO EDUCACIONAL LTDA - R\$ 230.351,10.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2024, LICITAÇÃO Nº 00007/2024 DA CONSANE – CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA – PB, ADERIR EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSANE E DE SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00012/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE/MG.. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:.... VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00126/2024 - 10.12.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 410.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00083/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00083/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO E MANEJO COMPORTAMENTAL NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA –PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPACO FISIO E PILATES CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - R\$ 16.328,00.

Nova Palmeira - PB, 05 de Dezembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00083/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO E MANEJO COMPORTAMENTAL NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA –PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00084/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00084/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 55 MIL BTUS, E CORTINA DE AR PARA O AUDITÓRIO JULIA MACIEL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASON COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.900,00.

Nova Palmeira - PB, 05 de Dezembro de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00084/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 55 MIL BTUS, E CORTINA DE AR PARA O AUDITÓRIO JULIA MACIEL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/12/2024.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO E MANEJO COMPORTAMENTAL NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA –PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00083/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00216/2024 - 05.12.24 - ESPACO FISIO E PILATES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - R\$ 16.328,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO 55 MIL BTUS, E CORTINA DE AR PARA O AUDITÓRIO JULIA MACIEL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00084/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00217/2024 - 05.12.24 - BRASON COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 33.900,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00150/2024

Fundamento Legal: art. 65, § 1º.

Contratante: Município de Nova Palmeira-PB - Prefeitura Municipal.

Contratada: TALISMA CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS

Objeto: ADITIVO PRAZO E VALOR (25%).

Assinatura: 06 de dezembro de 2024.

AILTON GOMES MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos seguintes itens para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pilõesinhos/PB (Balde ou Lixeira, Mesa para Impressora, Computador Portátil (Notebook) e Deionizador de Alta Capacidade. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Rubens Castilho Nunes Diniz Junior - CNPJ 27.545.583/0001-92. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Pilõesinhos - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARCELO MATIAS CAMELO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EDITAL 001/2024

EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco vagas). O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas em Edital.

O Concurso será executado pelo INSTITUTO EDUCASSESSORIA, site: www.educapb.com.br. As vagas oferecidas são para os cargos de: Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Agrícolas, Motorista, Coveiro, Técnico de Laboratório, Fiscal Sanitário, Auxiliar Administrativo, Fiscal de Obra e Postura, Atendente de Consultório Dentário, Técnico em RaioX, Técnico em gesso, Técnico em Enfermagem, Encanador, Médico PSF, Odontólogo, Fisioterapeuta, Bioquímico/Farmacêutico Bioquímico, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Enfermeiro, Enfermeiro PSF, Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional, Professor A, Professor B – Matemática, Professor B – Língua Portuguesa, Professor B – Geografia, Professor B – História, Professor B – Inglês, Professor B – Educação Física, Professor B – Artes, Professor B – Ciências, Fiscal de Tributos.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço; www.educapb.com.br, no período das 8 horas do dia 16 de dezembro 2024 às 23h59min do dia 18 de janeiro de 2025. As inscrições custam R\$ 28,00 para Nível Básico, R\$ 32,00 para Nível Médio/Técnico e R\$ 60,00 para Nível Superior e Médico. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias 16 e 23 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, em 09 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0341/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0341/2024- PMPF
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB COM RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1014/2024 – PMPF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1031/2024
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.061 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária da Saúde
10.301.2032.2103 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10.301.3006.2111 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
ELEMENTO DE DESPESA:
3390.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA: Por um prazo de doze (12) meses, considerada da data de sua assinatura em 04/12/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO - PB- CNPJ Nº 09.072.455/0001-97
CONTRATADO: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ nº 26.325.797/0001-90
VALOR TOTAL: R\$ 20.315,75 (vinte mil, trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO
POR HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.072.455/0001-97

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0058/2024

A Prefeitura do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, através do pregoeiro, torna público, que no aviso de republicação do Pregão Eletrônico Nº. 058/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal União do dia 07/12/2024, onde se lê: 18 de dezembro de 2024 às 09:30, leia-se: 19 de dezembro de 2024 às 09:30. Os demais atos permanecem inalterados.

Queimadas - PB, 09 de Dezembro de 2024

JURANDIR DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Contratação de show musical artístico da banda THIAGO FREITAS, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 200.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 25 de Novembro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação de show musical artístico da banda seu desejo, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 1º de Novembro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Contratação de show musical Artístico da BANDA CASCAVEL, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 28 de Novembro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Peças com Instalação das mesmas, destinadas a manutenção dos Veículos da Frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00121/2023 - Alex Luiz Leal Pereira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.11.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical artístico da banda THIAGO FREITAS, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00118/2024 - 25.11.24 - F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical artístico da banda seu desejo, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00117/2024 - 01.11.24 - YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA - R\$ 280.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show musical Artístico da BANDA CASCAVEL, em comemoração as festividades tradicionais da festa de São Sebastião no município de Riachão do Bacamarte/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 695 2010 2084 Objetivo: Manutenção das atividades de ativismo turístico, para geração de renda no município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA ATRAÇÃO DO TURISMO NO MUNICÍPIO 13 392 2000 2109 Objetivo: Promover e valorizar as apresentações artístico-culturais de Riachão do Bacamarte PROMOVER E VALORIZAR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS-CULTURAIS DA TERRA 13 392 2000 2110 Objetivo: Desenvolver ações de apoio a produção cultural local DESENVOLVER AÇÕES DE APOIO A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL 13 695 2010 2159 Objetivo: Promoção do turismo local, com atividades de divulgação dos destinos turísticos do município MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL 13 392 2002 2169 Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00122/2024 - 28.11.24 - BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de Peças com Instalação das mesmas, destinadas a manutenção dos Veículos da Frota Do Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00081/2023 - Alex Luiz Leal Pereira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.11.24

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 0049/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº



14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 09 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de conversação e indexação de documentos físicos em formato digital dos arquivos documentais administrativos das escolas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de Dezembro de 2024
FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículo 07 (sete) lugares, 0km para o Município de São José do Bonfim/PB, através de Recursos de Emenda do Governo do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00037/2024. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 17.161.125/0001-04; valor total: R\$ 137.000,00

São José do Bonfim/PB, 06 de Dezembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de panetones para atender as demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2024. DOTAÇÃO: Recursos no orçamento vigente, detalhado no referido processo. VIGÊNCIA: 31.12.24. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00169/2024 - 09.12.24 - BOM JARDINS ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.823.917/0001-61 - R\$ 37.960,00.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº: 00026/2023

OBJETO: Contratação para execução de serviços de consultoria e assessoria jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativos, elaboração de projetos de leis e decretos de iniciativa do executivo municipal.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MARIA IDILEIDE ARAUJO FERREIRA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 44.647.283/0001-33

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00281/2023, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº: 00028/2023

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoriafiscal e tributária, paraatender as necessidades da Prefeitura doMunicípio de São José de Piranhas – PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E RWR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 04.997.899/0001-10.

DO PRAZO:Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual nº 00283/2023-CPL, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INEXIGIBILIDADE Nº: 00002/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E MACIANA DE AZEVEDO MAIA – ME, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais para o município de São José de Piranhas – PB.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00003/2023, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A J ALVES DIAS - R\$ 878.000,00.

São José dos Ramos - PB, 09 de Dezembro de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: Contratação de Empresa técnica especializada em Locação de Infraestrutura para realização das festividades no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. FUND. LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00127/2023 - Denise Moura do Nascimento - CNPJ: 17.886.274/0001-22 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00128/2023 - Alexandre Laurentino da Silva Eireli - CNPJ: 11.500.957/0001-13 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 09.12.24

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº DP00050/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00050/2024, que objetiva: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS REJEITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS NO ANTIGO LIXÃO DO MUNICÍPIO, EM CUMPRIMENTO A EXECUÇÃO DO PRAD (PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: W P JUSTINO - R\$ 396.000,00.

Serra Branca - PB, 13 de Novembro de 2024

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE-CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Diretoria da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, a fim de prestar serviços para Municipalidade de Serra Grande-PB como OFICINEIROS, dentro da grade de programação da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer. Prazo final para recebimento dos formulários dia 26 de dezembro de 2024, às 12:00 horas (ho-



rário de Brasília), através do e-mail secult@serragrande.pb.gov.br, para averiguar a mais vantajosa. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaolista.php> e e-mail: secult@serragrande.pb.gov.br.

Serra Grande - PB, 09 de dezembro de 2024.

MARIA VIDAL DE MOURA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO
CONCORRÊNCIA 011/2024

A direção interna de processos de obras, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade concorrência de nº 011/2024, que teve como objeto Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, REALIZAÇÃO DE REFORMA DA UBS EM ALTO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOUSA - PB nos termos do projeto básico e edital, restou fracassado, frente a não apresentação de documentação essencial a habilitação da empresa vencedora, restando, pois, o dito procedimento, FRACASSADO, na forma da lei.

09 de Dezembro de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CRENCIAMENTO Nº 01/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que, a licitação marcada para dia 06/12/2024, às 09:00 horas, no sistema de Portal de compras www.portaldecompras.com.br, onde ocorre os processos eletrônicos deste município, procedimento licitatório na modalidade Chamada Pública, Objeto: credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de prototipagem com realização de testes e fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual - AASI, com o devido suporte técnico aos usuários de acordo com a indicação técnica do serviço de reabilitação auditiva da otoclinica, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme objeto e demais indicações, não teve interessados, restando DESERTA. Uma nova reunião será remarcada para dia 09 de janeiro de 2025, às 09:00, (horário de Brasília), no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do novo edital, no setor de contratação da prefeitura no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis, no endereço supracitado ou no portal da transparência em www.sousa.pb.gov.br e no tce-pb/mural de licitações.

Sousa, PB 09 de Dezembro de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSO

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02060.12.122.2004.2120 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.361.0104.2091 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND. - FUNDEB 30% - VAAT C, UN. 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 02060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 02060.12.361.0105.2021 - MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 02060.12.361.0105.2054 - MAN. OUTROS PROGRAMAS DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 551 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02060.12.361.2004.1082 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE UNID. DE <<http://unid.de/>> ENSINO DO MUNICIP 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 569 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 570 02060.12.365.0104.2023 - MANUT. ATIVIDADES DO PRE ESCOLAR DUC. INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02060.12.365.0104.2095 - MAN. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 30% - VAAT C, UN. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 542 02090.04.122.0202.2036 - MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 720 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 751 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.04.122.0202.2112 - MANUTENCAO DO CEMITERIO PUBLICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.15.122.2009.1095 - CONSTRUCAO/RECUPERACAO DE CALÇAMENTOS E URBANIZACAO 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.122.2014.1096 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DE PREDIOS PROPRIOS MUNIPA 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 02090.15.451.2009.1075 - IMPL. DE PARALE-

LEPIPEDO EM DIVERSAS COMUNIDADES 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.451.2013.1045 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PRACAS 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 749 02090.15.451.2014.1128 - CONSTRUCAO, REF. E AMPLIACAO DE CALÇADAS E CALCADAOS 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 700 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e CT Nº 00204/2024 - 03.12.24 - Andrea da Costa Lima - ME - R\$ 83.196,20; CT Nº 00205/2024 - 03.12.24 - D SILVA DOS SANTOS COMERCIO - R\$ 66.876,30; CT Nº 00206/2024 - 03.12.24 - MANOELA A BARBOSA CONSTRUCOES - R\$ 165.114,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação dos serviços especializados em cursos de línguas (inglês/espanhol), em atendimento as demandas da secretaria de Educação deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00178/2023 - Genis Cursos & Formacao Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares, mediante solicitação e entrega parcelada, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00002/2024 - Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 09.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos padronizados diversos, destinados as demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00004/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 09.12.24

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados às demandas operacionais deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00006/2024 - Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Medicos e Ho - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 09.12.24

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2024 LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 457/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem de trecho da Rua Ananias de Oliveira Lira, neste município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.215,55 (Sessenta e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 11 de dezembro às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 16 de dezembro de 2024 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 16 de dezembro de 2024 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 09 de Dezembro de 2024

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

CONTRATADO: MESSIAS DE LUCENA SANTOS

OBJETIVO: prestar os serviços de profissional de apoio às crianças especiais, caracterizado como contrato de excepcional interesse público.

VIGENCIA: 31/12/2024.

DATA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA

EXTRATO CONTRATO 029/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.

CONTRATADO: **ANGELINA DE SOUZA LEITÃO**

OBJETIVO: prestar os serviços de Professor de Educação Básica I, caracterizado como contrato de excepcional interesse público.

VIGENCIA: 16/12/2024.

DATA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2024.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA

ATOS EMPRESARIAIS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA – FIEPB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA, A SE REALIZAR EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pelo presente edital, o presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba convoca os (as) senhores (as) Conselheiros (as) da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba – **FIEPB**, para a Reunião Ordinária do Conselho de Representantes desta Federação, na modalidade **híbrida** (presencial e virtual), que se realizará na Sala de Reuniões João de Souza Barbosa, no 6º andar, na sede da FIEPB, localizada à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, nº 195, José Pinheiro, na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, no dia **19 de dezembro de 2024**, às **16 horas**, em primeira convocação, ou às **17 horas**, em segunda convocação, com pelo menos um terço dos Delegados Representantes a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: **I – Aprovação da Ata da Reunião Ordinária realizada em 13 de outubro de 2024; II – Retificação orçamentária do exercício de 2024; III – Previsão orçamentária do exercício de 2025.**
Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

CASSIANO PASCOAL PEREIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS– 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001–07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321– 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO FUNDAMENTAL:

Dorcas Pantoja Gonçalves, Eduardo Luiz Da Silva Pereira, Eliana Pereira Da Silva, Gilmar De Marchi, Guilherme Manoel Da Silva, Iury Gomes Da Paixão, Melanie Eduarda Dos Santos Motta, Mery Flores Rodrigues Viana, Paulo Sérgio Figueiredo, Sara Maria De Oliveira, Wellington Aparecido De Mello, Zenilda Pereira.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:

Abigail De Oliveira Lima Alves, Adayana Silva De Lima, Adonias Rodrigues Ferreira, Adriana Carvalho Dos Santos, Adriano Da Silva E Silva, Alese Flerentin, Alessandra Rodio Dos Santos, Alessandra Silva Da Rocha, Alessandro Martins Da Silva, Alexandra Dias Da Silva Cruz, Alexandre Batista Dos Santos, Alexandre Felipe Santiago, Aline Pereira, Aline Siqueira Flores, Aline Vitoria Ferreira Bento, Alison Da Silva De Oliveira, Alison Vales Rodrigues, Aloisio De Paula, Ana Cristina Pereira Bueno, Ana Djuly Amaral Mendonça, Ana Júlia Santos Dantas, Ana Maria Henrique Da Silva, Anderson Araújo De Lima, Anderson Luis Modulo, Anderson Weliton Ferreira Da Costa, Andrea De Castro Campos, Andrea Benvindo Rinaldi, Angelica Soares Costa Magalhães Da Silva, Anita Rezende Martinez Teodoro, Anna Kelly Duarte De Andrade, Antonio Carlos Juca Lemos, Antônio Cesar De Melo, Ariana De Souza Porto, Arthur Da Silva Almirante, Barbara Vitória Lopes Dos Santos, Beatrice Emilcar Telusma, Beatriz Da Silva Carvalho Dos Santos, Bernadete Silva Dos Santos, Brenda Rodrigues Melo, Brendo De Oliveira Pereira, Bruna Gouvêa Molina Garcia, Bruno Barbosa De Lima, Bruno Rodrigo Barbosa, Camila Lorraine Beletatto Pascoal, Camila Vitoria Carvalho Dos Santos, Carla Souza Santos, Carlos Augusto Bernabe, Carlos Eduardo Silva, Carlos Henrique Silva Dos Santos, Carlos Winicius De Oliveira Silva, Catia Cristina De Oliveira Lima Domingos, Celso De Jesus De Melo, Christian Fererine Alves, Christian Henrique De Azevedo Nepomuceno, Cibele Aparecida Franca, Cintia Dos Santos Da Silva Rocha, Claude Telusma, Claudecir Gonçalves Vieira Junior, Claudia Rejane Da Silva Santos, Claudineia Gomes Barros, Claudineia Moreira Victor, Claudineia Palmeira Jardim Da Silva, Clebio De Moraes Martins, Cleidiane De Jesus Santos, Clistian Eleuterio Da Silva, Crislaine Carine De Jesus Barbosa Da Silva, Cristiano Aurelio Santos De Oliveira, Cristiano Jesus Fonseca Do Rosario, Dafner Mariana Rodrigues De Souza, Daiane Mendes De Oliveira, Dalton Julio Da Silveira, Daniel Azevedo Pires, Daniel Henrique Pereira, Daniel Luis De Oliveira, Danilo Benedito Dos Santos Berti, Danilo Tosta, Davi Ferreira De Lima, Dayane Fátima Machado, Dayane Vaz Ribeiro, Denilson Éder Neres Masceno, Derik Ferreira

Moreira Pires, Diane Francine Pereira Laurindo, Diego Francisco Alves Carriel, Diego Ramon Cardoso Dos Santos, Dionatan De Quadros Rodrigues, Edna Cristina Dos Santos Martins, Edna Dornelles Garcia, Edna Macena Lopes, Edney Pereira Moreira, Ednilson Alves Pinheiro, Edson Ribeiro Suisso, Eduarda Carolini Ohlweiler, Eduardo Augusto Nascimento Afonso, Eduardo Silveira, Edvânia Dias Dos Santos, Elcia Souza Do Nascimento, Eldo Teixeira De Souza Apurina, Elealdo Da Silva Filho, Eleuza Maria Monteiro Da Silva, Eliane Cipriano Rosa, Elicia Jean Francois, Elizete Santiago Do Nascimento Da Mota, Elyssandra Lucio Dos Santos, Emanuelle Christina Diniz De Araujo, Eneias Andrade De Lima, Erasmo Ferreira Da Silva Filho, Erica Lima De Souza, Erica Menezes Dos Santos, Erica Pereira Nunes, Erika Costa Da Silva, Érika Yasmin Ramos DosSantos, Estefani Do Rocio De Carvalho, Esther Rodrigues Felix Veiga, Evandro Leite Da Silva, Evelyn Souza De Lima, Everton Barbosa Da Silva, Everton Eloi Da Costa, Everton Reis Do Nascimento, Ezequiel Dos Santos Rosa, Fabiana Pencinato De Souza, Fabiano Da Silva, Fábio Júnior Aparecido Da Silva, Fábio Leandro Da Silva, Fabricio Fonseca, Fabricio Oliveira Dos Santos, Felipe Da Cruz Alves, Felipe Miranda De Brito, Felipe Soares Da Silva, Flavia Cristina De Souza, Flavia Da Silva Nascimento, Flávia Lousada De Moraes, Flávia Souza Martins, Flaviana Carlos De Souza, Flavio Alberto De Queiroz Lira, Flavio Oliveira Dos Santos, Francelton De Medeiros Santos, Franciele Maria Da Silva Lima, Francinaldo Ferreira Lima, Francisca Da Silva Ramos, Francisca Silva De Paulo, Francisco Caetano Ramos Filho, Francisco Freitas Da Silva, Francivaldo Costa Silva, Gabrielle Marques Dos Anjos Pontes, Gabrielly Marcela Brime, Gean Lucas Santana De Carvalho, Genilson Aristeu Dos Santos, Geraldina De Almeida Leite De Moura, Geysa Do Vale De Oliveira, Gill Peixoto Passos, Giovana Alves Fernandes, Gustavo Bruch Santiago, Helen Vitória Carvalho Resende, Hendrik Mendes Ramsdorf, Henrique Kauan Cordeiro Bueno, Hilaré Kaylane Monteiro Costa, Hilton Rocha Da Silva, Hugo Constantino Santos Dias, Iago Correia Brito, Igor Gomes De Melo, Ildecí De Sena Medeiros, Inaldo Marques Pereira, Ingrid Da Silva Franco Da Cunha, Iranir Ferreira Domisciano, Isaac Lemos Rodrigues, Isac Estrela Souza, Ismael Schneider, Israel Emanuel Corrêa, Italo Da Silva, Izabel Da Silva Freitas, Izadora Lira Da Silva, Izalthingo De Oliveira Almeida, Jaco Garces Da Rosa, Jacqueline Da Silva De Souza, Jamile Da Silva Casseb, Jean Pires Das Neves, Jerlane Teles Dos Santos, Jéssica Aparecida Capistrano Fabiano, Jessica Arantes Gonçalves, Jessyca Natália Moreira Buse, Jhemily Diniz Dos Santos, Joana Iris Nunes Pereira, João Gabriel Coutinho Garcia, João Paulo Da Costa Almeida, Joao Paulo De Santana Almeida, João Pedro Vale Leite, João Pinheiro Da Costa, Joao Victor De Souza Santos, João Vitor DeSouza, João Vitor Padilha, Jocileide Do Nascimento Santos, John Flore, John Lennon Cruz De Jesus, Jonas Da Silva Madalena, Jonatan Alves De Medeiros, José Antonio Garcia, Jose Augusto Amadeu, Jose Haroldo Silva Dos Santos, José Ismar Pereira Filho, José Wendriw De Araújo Lima, Josileide Maria De Santana, Joyce Nascimento Dos Santos, Juclia Dourado De Oliveira Costa, Júlia Caroline De Oliveira Silva, Juliana Aguiar De Biasi, Juliermes De Lima Montenegro, Julio Cesar Duarte Santana, Júnior Luís Dos Santos Lima, Juraci Dos Reis, Karine Da Silva Azevedo, Kaune De Pontes De Matos, Laercio Moreira, Lara Tegethoff De Souza Lima, Larissa Alves Dos Santos, Laura Adriana Ferreira, Leandro Maciel, Leonardo Amorim São Severino, Leonardo Marasco Pimentel, Leticia Da CostaSantos Ribeiro, Leticia Silva Castellani, Lindomar Maia Nogueira, Lozia Pierre Louis Cadet, Luan Dos Santos, Luan Dos Santos Ribeiro, Luanderson Uchoa Cavalcante, Lucas Brito Suzart Pereira, Lucas Rodrigo Santana Dos Santos, Lucas Vinicius Martins, Luciana Miranda Rodrigues, Luciane Gonçalves Augusto Silva, Luciane Martins Dos Santos, Luciano Andre De Freitas, Lucicleide Barros Lopes, Luciele Lorena Da Silva, Lucinéia Freitas Elauterio, Luiz Alexandre Novakowski Do Prado, Luiz Fernando Da Silva Ferreira, Luiz Ishiki, Maíke Felipe Carneiro Munefica, Marcella De Souza Ferreira, Marcella Monteiro Massa, Marceley Nascimento Da Silva, Marcia July Liborio Queiroz, Marcia Satico Kawata, Marcio Gonçalves Maciel, Marcionei Borgert, Marco Antonio Soares, Marcos Antonio Da Luz Peres, Maria Alice Silva Sousa, Maria Aparecida Barbosa, Maria Aparecida Marlene Do Nascimento, Maria Clara De Souza Santos, Maria Da ConceiçãoDiogenes Dourado, Maria Domingas Ribeiro De Farias, Maria Iris Da Silva Santos, Maria José Teixeira De Lima, Maria Karoline França Cordeiro, Maria Luiza Barreto Cambuí, Maria Regina Almeida Da Silva, Maria Sonia Da Silva, Maria Vitória De Oliveira, Mariana Dos Santos Vieira, Mariana Farias Santos, Mariana Oliveira Pereira Dos Santos, Mariane Vasconcelos Maria, Marilu Cristina Machado Jesuino, Mateus Barbosa De Jesus, Mateus De Souza Das Neves, Mateus Silva Lima, Matheus Dos Santos Dinis Paulino, Matheus Ferreira Dos Santos, Matheus Gonçalves Geraldo, Matheus Santana Silva, Maura Da Silva Gomes, Mauricio Silva, Maysa Oliveira Do Nascimento, Michele De Oliveira Neves, Michele Maria De Araujo, Michelet Leveille, Michelliny Sousa Silva, Michely Taiany De Bona, Miguel Pedro Cavalcante Dos Santos, Mileidiane De Oliveira Santos, Miriam Da Rocha Silva, Miriam Teresinha Valgas, Mirian Evangelista Dias Aguiar, Misael Barreiros Da Silva, Mônica Galhardo Alves, Monica Mariano Cardoso, Monielly Leandra Ferreira, Monnes Pierre, Morgana Beatriz Monteiro Pimentel, Naiara Dos Santos Silva, Natalia Lima Da Silva Ciriaco, Nayara Gabriely Kravuttschke Do Prado, Naylane Santos Correa, Nelson Roberto Verissimo De Souza, Nilson De Mendonca Silva, Noel Vespasiano De Amorim, Noeli Mazeto Ferro, Ozete Rodrigues Da Mota, Pablo Nascimento Da Silva, Pâmela Cristina Mariano Calixto Fernandes, Paulette Volcy, Paulo Alessandro Neris Silva, Paulo Roberto Da Silva Moreira, Pedro Joarez De Miranda, Priscila Leite, Queli Monique Bertocelli Cantoia, Rafael Teixeira Lage, Rafael Tenorio Dos Santos, Raimunda Dirce Silva De Souza, Ramires Oliveira Dos Santos, Raphael Nunes Pereira Da Silva, Rayssa Kawany Oliveira Da Silva, Rebeca Bevilacqua De Lima, Regiane Percilia Dos Santos Teodoro Da Silva, Regiane Vieira Rocha, Reinaldo Jose Rodrigues Simoes, Renan Vieira Da Silva, Renata Aparecida De Jesus E Silva, Renato Jose Da Silva, Roberta Batista Da Silva, Rodrigo Da Costa Moura, Rodrigo Da Costa Petersen De Albuquerque, Rodrigo De Oliveira Souza Ferreira, Rogério Carreiro, Romana Dos Santos, Romulo Lazarini Freitag, Romulo Sousa Da Silva, Rosana Arcajo Dos Reis, Rose Mary Nogueira Da Quinta, Rosely Batista Ferreira, Rosilda Rocha Dos Santos, Rutilene Rodrigues Carrasco, Sabrina Mayumi Obata, Samanta Carius Ferreira, Sandra Moreira Dos Santos, Sandro Coutinho Da Silva, Sandro Luis Nonato Pereira, Sara Carolina Santos Alves Nascimento, Sara Daniele Nascimento De Oliveira, Sara Diuliany Belmontt Brandolizi, Sérgio Silva Dos Santos, Severino Jose Da Silva Filho, Sheila Kalil Da Silva, Síleide Oliveira Cavalcante Monteiro, Silene Gomes Da Silva, Sobner Pierilus, Soeli Alves De Freitas, Suellem Baia Araujo, Suelen Cristina Santos Da Silva, Talisson Costa Cavalcante, Talita Ferreira Bastos, Tâmara Correia Tavares, Tassiane Cardoso Silva, Tatiana Silva De Carvalho, Tatiane Costa De Souza, Tauana Linhares Eriksson, Tayná Vila Flor Rocha, Thiago De Alencar Bonino, Thiago Fernando De Oliveira Nonato, Thiago Jose Verissimo Da Silva, Thiago Moraes Araujo, Thiago Santos Brito, Tiago Da Silva Leite, Tiago Inacio Rocha Padilha De Oliveira, Tiago José Do Nascimento, Uindson Liberato Oliveira, Valdirene Aparecida Garcia Ferreira, Valdirene Da Silva, Vanessa Cardoso Dos Santos, Vanessa Lima De Souza, Vanessa Vieira Seki, Victor Wilby Lopes De Freitas, Vidalcy Maria Da Silva Barbosa, Vinicius Carvalho Melo, Vitor Santos Oliveira, Vitória Shauene Barros Maciel, Viviane Da Silva Rosa, Viviane Rosa Pereira Costa, Viviane Yuriko Hayashi, Walter Ribeiro De Menezes, Wellington Santos Lima, Wellington Soares Cicero Junior, Wendy Rodrigues Nascimento De Carvalho, Wesley Rafael Campos, Weverton De Oliveira Garcia, Wilians Messias Da Costa, Wisnaya Da Silva Brandão, Yasmin Roberta Gonçalves Assis, Ynara Mara Diniz, Yumier Sanchez Lopez.